

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
ESTADO DO CEARÁ**



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025-SESA

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

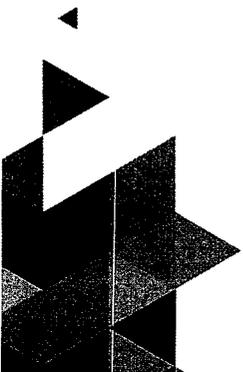
**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 27/03/2025 às 9h00min
(horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

MARÇO/2025



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



SECRETARIA DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025-SESA Processo Administrativo nº 02/2025-SESA



A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da Prefeitura Municipal de Cruz, sediada a Praça dos Três Poderes s/nº, Bairro Aningas, na cidade de Cruz-Ceará, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº 2025.01.07/004, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 02/2025-SESA, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço, critério de julgamento **menor preço unitário por item**, modo de disputa “aberto e fechado”, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2023.03.27/001, demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as seguintes condições estabelecidas neste Edital:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14 de março de 2025.

FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27 de março de 2025 às 8h59min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 27 de março de 2025 às 9h00min, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

LOCAL DA SESSÃO: Portal da Licita Mais Brasil – www.licitamaisbrasil.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, destinados a atender as Unidades Básicas de Saúde da Família – UBASF, Hospital Municipal Dona Maria Muniz – HMDMM, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e atendimentos a pessoas reconhecidamente carentes, junto a Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, desde que atendidas as exigências deste edital, existem itens com cota ou participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte e itens com ampla disputa.

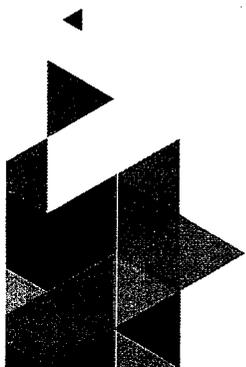
2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente cadastrados/credenciados no Sistema LICITA+BRASIL (www.licitamaisbrasil.com.br).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



CONTINUAR E AVANÇAR LICITAÇÃO
FOLHA: 676
PREFEITURA DE CRUZ - CE

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens: 15, 52, 67, 84, 87, 90, 105, 129, 133, 144, 161, 184, 200, 202, 206, 226, 264, 266, 278, 291, 361, 373, 407, 421, 442, 445, 447, 449, 451 e 453, a participação é ampla disputa e os demais itens a participação é exclusiva para a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.8.3. sociedades cooperativas;

3.8.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.8.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

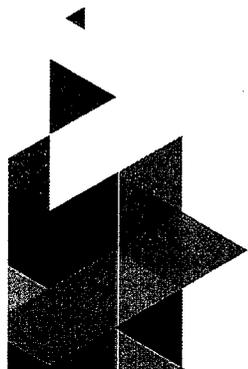
3.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.12. O impedimento de que trata o item 3.8.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8.13. A vedação de que trata o item 3.8.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.5. A falsidade da declaração de que trata o item 4.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

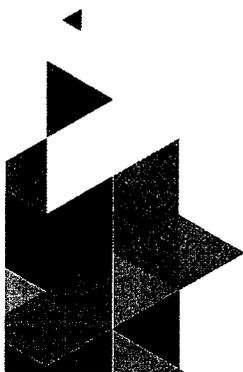
4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Só serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

9



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



- 4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. valor unitário e total do item;
- 5.1.2. marca dos produtos;
- 5.1.3. fabricantes;
- 5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar as quantidades da planilha do Termo de Referência.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, sob pena de desclassificação da proposta.
- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, o fornecimento, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, se for o caso, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua



apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos unitários e totais previstos no Termo de Referência.



6.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação e os licitantes.

6.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (hum centavo)**.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.9.1. Nessa licitação o modo de disputa será: "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos:

6.9.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9.3. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.9.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.9.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o mínimo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

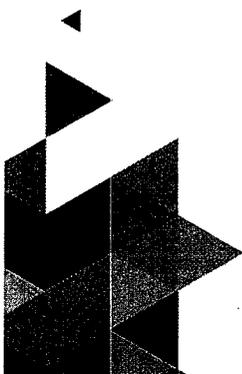
6.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação persistir por

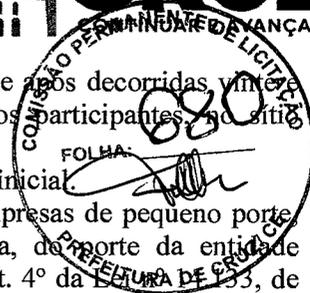


9

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

6.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, de porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.24.2. empresas brasileiras;

6.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006

COMISSÃO CONTINUAR E AVANÇAR
6811
FOLHA: 1
PREFEITURA DE CRUZ - CE

- 6.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187 de 29 de dezembro de 2009.
- 6.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 6.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.27. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.29. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.30. Não havendo vencedora para a cota reservada para microempresa ou empresa de pequeno porte, tendo sido deserta ou fracassada, esta poderá ser adjudicada a vencedora da cota principal – ampla disputa, ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço da primeira colocada.
- 6.31. O Pregoeiro/Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.32. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.0. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br>);
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante e também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, conforme legislação.
- 7.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos,
- 7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.5.1. contiver vícios insanáveis;

9



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



PREFEITURA DE

CRUZ



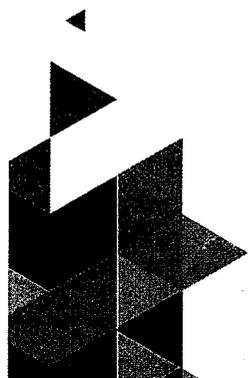
- 7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.6.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.7. A inexequibilidade só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação, que comprove:
- 7.7.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto.
- 7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.0. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.1.1.1. Para Pessoa física: cédula de identidade (RG), CPF ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.1.1.2. Para o Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.1.1.3. Para o Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.
- 8.1.1.4. Para as Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal — SLU ou sociedade identificada



9

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006

como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, ficando a critério do licitante apresentar o ato constitutivo inicial acompanhado de todas as alterações ou apenas a última alteração, desde que consolidada;

8.1.1.5 Para a Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.1.1.6. Para a Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.7. Para Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.1.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

8.1.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.2.2. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

8.1.2.3. Regularidade para com a Fazenda Nacional e situação de regularidade perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que deverão ser comprovadas mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social (CND).

8.1.2.4. Regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e quanto aos tributos relacionados com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão competente estadual.

8.1.2.5. Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.1.2.6. Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

8.1.2.7. Poderão ser aceitas certidões positivas com efeito de negativas ou cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial.

8.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.1.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, no caso de sociedade simples;

8.1.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.1.3.3. Apresentar Capital Social mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, para cada item que apresentar proposta;

8.1.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento, devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, tudo devidamente



registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou na Receita Federal do Brasil, transmitidos via SPED, respeitadas a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil -INRFB vigente;

8.1.3.4.1. As empresas constituídas no exercício financeiro da licitação poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, sem a obrigatoriedade de apresentar os índices econômicos.

8.1.3.4.2. As empresas constituídas há menos de 02 (dois) anos deverão apresentar o Balanço patrimonial demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social.

8.1.3.5. As demonstrações contábeis devem comprovar a boa situação financeira da empresa, através da apresentação dos seguintes índices econômicos:

8.1.3.5.1. LIQUIDEZ GERAL (LG)

$$LG = (AC + RLP) : (PC + ELP) \text{ maior ou igual a } 1,00$$

8.1.3.5.2. LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

$$LC = (AC : PC) \text{ maior ou igual a } 1,00$$

8.1.3.5.3. GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)

$$GE = (PC + ELP) : (AT) \text{ menor ou igual a } 0,80$$

ONDE:

AC – ATIVO CIRCULANTE
PC – PASSIVO CIRCULANTE
RLP – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
ELP – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT - ATIVO TOTAL
LG – LIQUIDEZ GERAL
LC – LIQUIDEZ CORRENTE
GE – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

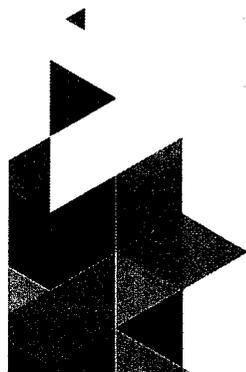
8.1.4. OUTRAS EXIGÊNCIAS

A licitante deverá declarar que:

- 8.1.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- 8.1.4.2. cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 8.1.4.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 8.1.4.4. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 8.1.4.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.1.5. Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso, declarar, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: 084
PREFEITURA DE CRUZ/CE



9

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



ME ou empresa de pequeno porte – EPP, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º desse artigo, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da mencionada Lei, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

8.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade do Estado do Ceará.

8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública do Estado do Ceará, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral, nos documentos por ele abrangidos, sob consulta de autenticidade do órgão emissor.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação.

8.13. A verificação no Registro Cadastral ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9





8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos da LC nº 123, de 2006. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal, social e trabalhista da microempresa e da empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarada a vencedora para a regularização dos documentos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Complementar nº 123/2006. A não comprovação até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

9.0 DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

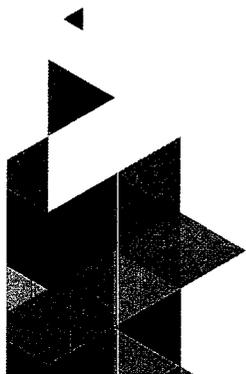
9.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 02 (dois) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.3.1. O Aceite da Nota de Empenho, Ordem de Compra ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.3.2. Referido instrumento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2.1. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;



9.3.2.2. Os prazos dos itens 9.2. e 9.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.5. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.5.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.



10.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), marca, fabricante, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.0. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

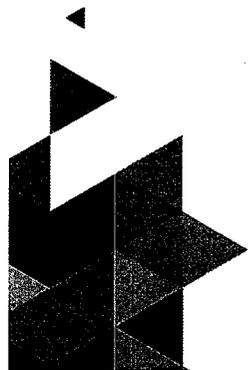
11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições



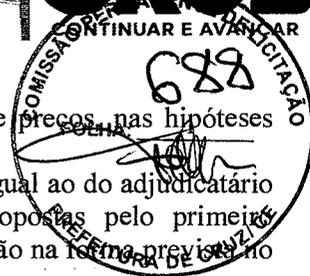
9

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006





estabelecidos no edital; ou

11.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

11.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.0. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133 de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, após vencido o prazo de apresentação das contrarrazões, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitamaisbraisl.com.br.

13.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação durante o certame;

13.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



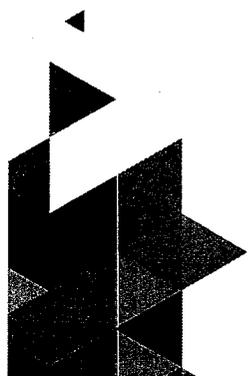
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



- 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 13.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando for o caso de exigência;
- 13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 13.1.6. fraudar a licitação;
- 13.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 13.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1. advertência;
- 13.2.2. multa;
- 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1., 13.1.2. e 13.1.3, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.
- 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.5., 13.1.6., 13.1.7., 13.1.8. e 13.1.9, a multa será de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1., 13.1.3 e 13.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5., 13.1.6., 13.1.7., 13.1.8. e 13.1.9, bem como



2



pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1., 13.1.3. e 13.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3. caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Registro Cadastral apresentado.

13.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Registro Cadastral serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: www.licitamaisbrasil.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



15.0. DAS DISPOSI OES GERAIS

15.1. Ser  divulgado ata da sess o p blica no sistema eletr nico.

15.2. N o havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impe a a realiza o do certame na data marcada, a sess o ser  automaticamente transferida para o primeiro dia  til subsequente, no mesmo hor rio anteriormente estabelecido, desde que n o haja comunica o em contr rio, pelo Pregoeiro/Agente de Contrata o.

15.3. Todas as refer ncias de tempo no Edital, no aviso e durante a sess o p blica observar o o hor rio de Bras lia - DF.

15.4. A homologa o do resultado desta licita o n o implicar  direito   contrata o.

15.5. As normas disciplinadoras da licita o ser o sempre interpretadas em favor da amplia o da disputa entre os interessados, desde que n o comprometam o interesse da Administra o, o princ pio da isonomia, a finalidade e a seguran a da contrata o.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de prepara o e apresenta o de suas propostas e a Administra o n o ser , em nenhum caso, respons vel por esses custos, independentemente da condu o ou do resultado do processo licitat rio.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-  o dia do in cio e incluir-se-  o do vencimento. S  se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administra o.

15.8. O desatendimento de exig ncias formais n o essenciais n o importar  o afastamento do licitante, desde que seja poss vel o aproveitamento do ato, observados os princ pios da isonomia e do interesse p blico.

15.9. Em caso de diverg ncia entre disposi oes deste Edital e de seus anexos ou demais pe as que comp em o processo, **prevalecer  as deste Edital.**

15.10. O Edital e seus anexos est o dispon veis, na  ntegra, no Portal Nacional de Contrata oes P blicas (PNCP), no site oficial do munic pio de Cruz – www.cruz.ce.gov.br, no Portal de Licita oes do Tribunal de Contas do Estado do Cear  – www.tce.ce.gov.br e no Portal Licita mais Brasil – www.licitamaisbrasil.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. Anexo I - Termo de Refer ncia;

15.11.2. Anexo I.A – Estudo T cnico Preliminar;

15.11.3. Anexo II – Minuta de Termo de Contrato;

15.11.4. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Pre os;

15.11.5. Anexo IV – Modelo da proposta de pre os;

15.11.6. Anexo IV.A – Modelo da planilha de pre os;

15.11.7. Anexo V – Modelo de declara oes.

Cruz- CE, 12 de mar o de 2025.

Ant nio Glauber Sales J nior
Ordenador de Despesas da Secretaria de Sa de



Pra a dos Tr s Poderes, SN
Aningas - Cruz - Cear 
CNPJ: 07.663.917/0001-15

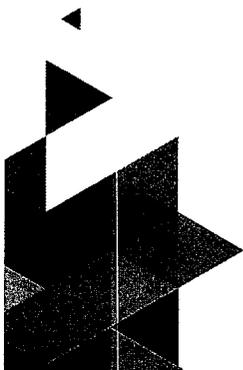
cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

9



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



TERMO DE REFERÊNCIA



1 - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a atender as Unidades Básicas de Saúde da Família – UBASF, Hospital Municipal Dona Maria Muniz – HMDMM, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e atendimentos a pessoas reconhecidamente carentes, junto a Secretaria de Saúde, conforme as quantidades e especificações técnicas presentes neste termo de referência e anexo II-A.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação tem amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2023.02.27/001, de 27 de fevereiro de 2023.

2.2. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 836/2024 de 25 de outubro de 2024.

2.3. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, parte integrante do processo administrativo.

3 - DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição pretende promover o abastecimento regular das unidades sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde. A motivação da contratação é o abastecimento e recomposição dos estoques de medicamentos, de modo a permitir que o corpo clínico do município possa continuar a dispor de todos os recursos farmacológicos necessários para o atendimento aos pacientes. Medicamentos estes, necessários para a manutenção contínua dos tratamentos assistidos em todos os equipamentos de regime ambulatorial ou de internação. Vale ressaltar que, a presente aquisição está diretamente relacionada ao intuito de garantir a qualidade e eficiência na prestação de serviços à população atendida, garantindo uma assistência farmacêutica integral aos pacientes.

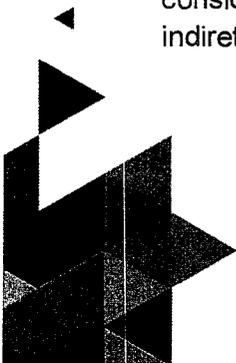
4 - DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 11.955.482,94 (onze milhões e novecentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

5 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE ESCOLHA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade, garantindo-se a contratação da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a administração pública.

5.2. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, a quantidade solicitada, a marca, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.



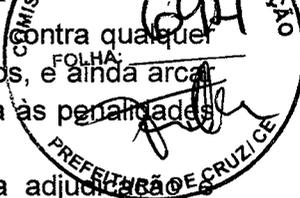
(Handwritten mark)

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006





5.3. A licitante deverá fazer constar da sua proposta à garantia dos produtos contra qualquer defeito, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos, e ainda arcar com as despesas, substituições e demais danos que causar e será submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no cadastro de fornecedores municipais.

5.4. A contratante poderá se valer de análise técnica dos bens antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes neste termo de referência.

5.5. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, conforme forma de escolha e critérios de seleção dos fornecedores previstos no edital, limitados aos requisitos mínimos.

6 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Dentro da validade da ata de registro de preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência a partir da assinatura. O prazo de vigência da contratação será definido no respectivo termo de contrato.

7 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis, contados do envio da ordem de compra.

7.2. Os produtos deverão ser entregues, sob responsabilidade da contratada, nos seguintes locais:

7.2.1. CAF Hospital - Rua José Lúcio, s/nº, Teodósio, Cruz-CE.

7.2.2. CAF Central - Praça dos Três Poderes, s/nº, Aningas, Cruz-CE.

7.3. A empresa contratada deverá entregar os produtos no horário das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. E sob quaisquer pretextos, não serão recebidos fora do expediente de trabalho.

7.4. Os pedidos poderão ser realizados de forma parcelada.

7.5. Os produtos serão recebidos por servidor do almoxarifado municipal ou por outro servidor designado pela contratante.

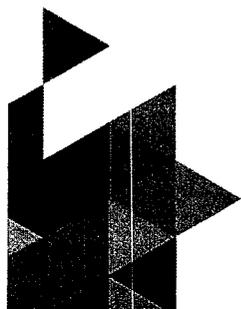
7.6. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. O prazo de garantia não poderá ser inferior àquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), garantido pela empresa contratada.

7.8. O objeto do contrato será recebido:

7.8.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na proposta da empresa vencedora e no termo de referência.

7.8.2. Definitivamente, após vistoria, para efeito de verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na proposta da empresa vencedora e no termo de referência e consequente aceitação do objeto.



9



8 - DA GARANTIA

8.1. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia quanto a defeitos de fabricação, embalagem, especificações ou outros, garantidos pela empresa e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

8.2. Todos os materiais deverão estar de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras e deverão constar no corpo do produto ou em sua embalagem, se assim a norma exigir, as informações necessárias e o número da norma a ele correspondente.

8.3. Os materiais já certificados deverão constar em sua embalagem o selo do INMETRO ou certificado da ANVISA.

9 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), devidamente designadas pela administração.

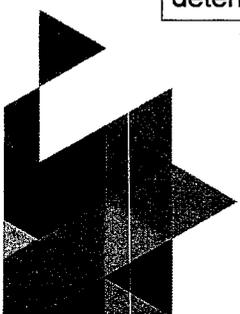
9.3. Será designado(a) como fiscal de contrato nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como a IN 009 de 04 de janeiro de 2021, da Controladoria Geral do Município o(a) servidor(a) Maria de Fatima Nogueira Moura portador(a) do CPF nº 702.723.363-00, que exerce a função de farmacêutica na referida secretaria.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Geral do município.

10.2. A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)	FONTE(S) DE RECURSO(S)
SECRETARIA DE SAÚDE	
10.01.10.301.0400.2.048 - Gestão dos serviços da Atenção Básica. 3.3.90.30.00 – Material de consumo.	Receitas de impostos e de transferência de impostos – saúde. Transferências fundo a fundo de recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de manutenção das ações.
10.01.10.302.0403.2.051 - Gestão dos serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. 3.3.90.30.00 – Material de consumo.	Receitas de impostos e de transferência de impostos – saúde. Transferências fundo a fundo de recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de manutenção das ações.
10.01.10.303.0200.2.053 - Atendimentos a pessoas reconhecidas carentes ou por determinação judicial.	Receitas de impostos e de transferência de impostos – saúde.



9

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.

Transferências fundo a fundo de recursos do SUS do Governo Federal para o Bloco de manutenção das ações.



11 - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Os valores constantes das propostas não terão objeto de reajuste pelo período de 12 (doze) meses. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses a contar da data-base vinculada ao orçamento estimado, os preços poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

11.2. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do preço em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do objeto tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, poderá a administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante procedimento administrativo, restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do fornecedor e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma do artigo 124, II, d, da Lei 14.133/2021.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

12.1.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir, sem qualquer ônus para o contratante.

12.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na realização do objeto.

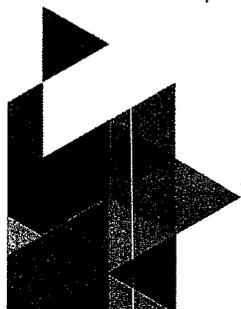
12.1.4. Prestar esclarecimentos que forem solicitados, durante a execução do objeto contratual.

12.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos e formas legais previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos.

12.1.6. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo final para a realização do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ou, se houver, de acordo com os prazos e condições oferecidas pelo contratado, aplicando-se a disposição que for mais vantajosa à administração pública.



D

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



12.1.9. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a responsabilidade pela execução do mesmo.

12.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da contratante:

13.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

13.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto licitado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

13.1.5. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes no termo de referência.

13.1.6. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao objeto realizado, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

13.1.7. Aplicar as penalidades previstas em lei.

13.2. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

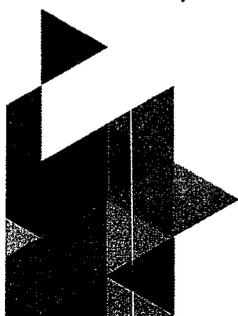
14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência - será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.2.2. Multa - a moratória é de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; e a compensatória é de 20% (vinte por cento) do valor global pactuado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar - será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar - será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.3. Todas as sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a administração pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15 - DA EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

15.1. Constituem motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A extinção do contrato poderá ser:

15.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

15.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da administração.

15.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral (se houver previsão), ou por decisão judicial.

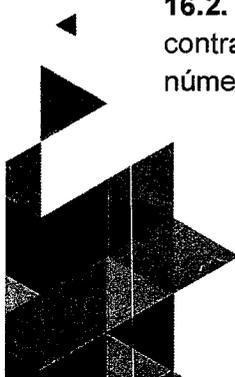
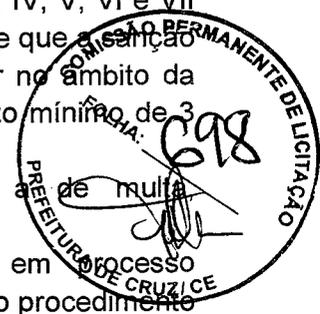
15.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 138, § 2º, da Lei 14.133/2021.

15.4. A extinção determinada por ato unilateral da administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as consequências previstas no art. 139 da Lei 14.133/2021.

16 - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, conforme nota fiscal, discriminada de acordo com a ordem de compra, devidamente atestada, ficando condicionado, ainda, a comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista.

16.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

Setor de Compras e Serviços



PREFEITURA DE

CRUZ

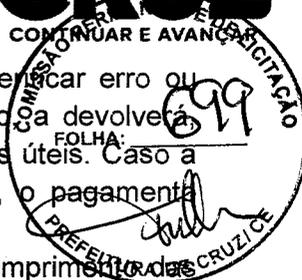
COMPRAS E SERVIÇOS

16.3. A contratante deverá conferir as faturas recebidas e, na hipótese de verificar erro ou omissão na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, para que a contratada providencie a correção no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis. Caso a nova fatura seja apresentada em data posterior ao estabelecido neste item, o pagamento poderá sofrer atrasos.

16.4. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.5. É vetada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

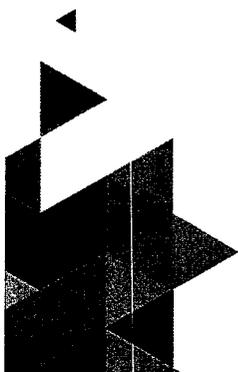
16.6. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes relativos à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.



Cruz - CE, 06 de Março de 2025.

Antônio Glauber Sales Júnior

Gestor e ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

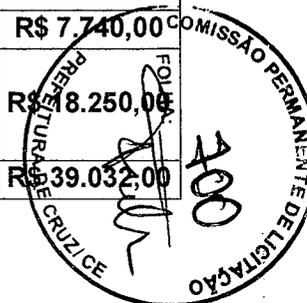
88 99259.3006



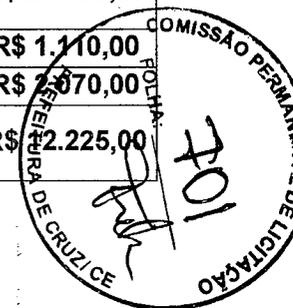
**ANEXO II-A
ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS**

1. Secretaria de Saúde:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	PESSOAS REC. CARENT. OU POR DET. JUD.			
MEDICAMENTOS									
1	448839	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE ADULTO	FR	0	100	0	100	R\$ 17,31	R\$ 1.731,00
2	448838	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE INFANTIL	FR	0	100	0	100	R\$ 17,46	R\$ 1.746,00
3	268077	ACETATO DE CIPROTERONA 50MG	CP	0	0	1200	1200	R\$ 4,70	R\$ 5.640,00
4	270558	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE INFANTIL 120ML	FR	0	800	0	800	R\$ 15,76	R\$ 12.608,00
5	355786	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML XAROPE ADULTO 120ML	FR	0	600	0	600	R\$ 16,30	R\$ 9.780,00
6	267502	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG.	CP	80000	6000	0	86000	R\$ 0,07	R\$ 6.020,00
7	285055	ACIDO ACETILSALICÍLICO 81MG.	CP	0	0	1200	1200	R\$ 0,42	R\$ 504,00
8	NÃO ENCONTRADO	ÁCIDO ASCÓRBICO + PIPERIDOLATO + HESPERIDINA-COMPLEXO (50MG + 100MG + 50MG).	CP	0	600	0	600	R\$ 1,19	R\$ 714,00
9	267503	ÁCIDO FÓLICO 5MG.	CP	80000	6000	0	86000	R\$ 0,09	R\$ 7.740,00
10	278338	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	5000	0	0	5000	R\$ 3,65	R\$ 18.250,00
11	327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML -	AMP	2000	4800	0	6800	R\$ 5,74	R\$ 39.032,00

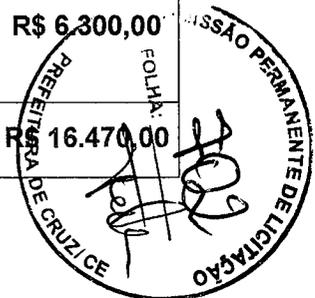


ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	PESSOAS REC. CARENT. OU POR DET. JUD.			
		SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL, USO EV, AMPOLA 5ML.							
12	278281	ADENOSINA 3MG/ML - AMPOLA COM 2ML.	AMP	0	400	0	400	R\$ 16,27	R\$ 6.508,00
13	NÃO ENCONTRADO	ÁGUA BIDEUTILADA 10ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO AMPOLAS DE 10ML. PRODUTO UTILIZADO PARA DILUIÇÃO DE FÁRMACOS.	AMP	8000	12000	0	20000	R\$ 0,56	R\$ 11.200,00
14	NÃO ENCONTRADO	ÁGUA DESTILADA 500ML - ÁGUA PARA INJEÇÃO. (ME OU EPP)	BS	750	1800	0	2550	R\$ 8,31	R\$ 21.190,50
15	NÃO ENCONTRADO	ÁGUA DESTILADA 500ML - ÁGUA PARA INJEÇÃO. (AMPLA DISPUTA)	BS	2250	5400	0	7650	R\$ 8,31	R\$ 63.571,50
16	267506	ALBENDAZOL 400MG.	CP	10000	1200	0	11200	R\$ 1,32	R\$ 14.784,00
17	267507	ALBENDAZOL 40MG/ML - FRASCO COM 10ML.	FR	2000	240	0	2240	R\$ 8,01	R\$ 17.942,40
18	438957	ALOGLIPTINA 12,5MG + METFORMINA 850MG	CP	0	0	3000	3000	R\$ 2,64	R\$ 7.920,00
19	445954	ALOGLIPTINA 25MG + PIOGLITAZONA 30MG	CP	0	0	3000	3000	R\$ 7,12	R\$ 21.360,00
20	267508	ALOPURINOL 100MG.	CP	3000	0	0	3000	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
21	267509	ALOPURINOL 300MG.	CP	3000	0	0	3000	R\$ 0,69	R\$ 2.070,00
22	446264	AMBROXOL 15MG/5ML - FRASCO COM 120ML + COPO-MEDIDA	FR	500	1000	0	1500	R\$ 8,15	R\$ 12.225,00

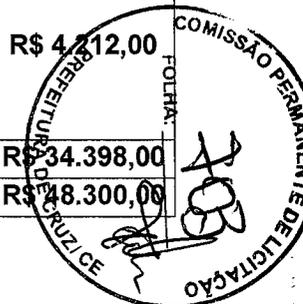


ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	PESSOAS REC. CARENT. OU POR DET. JUD.			
		GRADUADO. XAROPE INFANTIL.							
23	446263	AMBROXOL 30MG/5ML - FRASCO COM 120ML + COPO-MEDIDA GRADUADO. XAROPE ADULTO.	FR	500	1000	0	1500	R\$ 12,28	R\$ 18.420,00
24	268381	AMICACINA 250MG/ML.	AMP	0	1200	0	1200	R\$ 6,87	R\$ 8.244,00
25	268383	AMICACINA 50MG/ML.	AMP	0	1200	0	1200	R\$ 6,23	R\$ 7.476,00
26	292402	AMINOFILINA 24MG/ML.	AMP	100	1200	0	1300	R\$ 7,44	R\$ 9.672,00
27	271709	AMIODARONA 100MG.	CP	1000	0	1200	2200	R\$ 0,59	R\$ 1.298,00
28	267510	AMIODARONA 200MG.	CP	2000	0	0	2000	R\$ 0,84	R\$ 1.680,00
29	271710	AMIODARONA 50MG/ML.	AMP	100	1200	0	1300	R\$ 6,50	R\$ 8.450,00
30	448841	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50 + 12,5MG) - SUSPENSÃO ORAL.	FR	200	200	0	400	R\$ 46,75	R\$ 18.700,00
31	271217	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (500 + 125MG).	CP	3000	600	0	3600	R\$ 3,75	R\$ 13.500,00
32	271089	AMOXICILINA 500MG.	CP	60000	7200	0	67200	R\$ 0,52	R\$ 34.944,00
33	271111	AMOXICILINA 50MG/ML FRASCO COM 150 ML + COPO-MEDIDA GRADUADO.	FR	2000	500	0	2500	R\$ 9,16	R\$ 22.900,00
34	268207	AMPICILINA 1G/ML IV - FRASCO-AMPOLA CONTENDO 1G DO PRINCÍPIO ATIVO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV	FR	0	1000	0	1000	R\$ 6,30	R\$ 6.300,00
35	442727	AMPICILINA 500MG/ML IV - FRASCO-AMPOLA CONTENDO 500MG DO	FR	1000	2000	0	3000	R\$ 5,49	R\$ 16.470,00

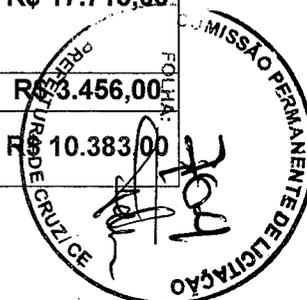
9



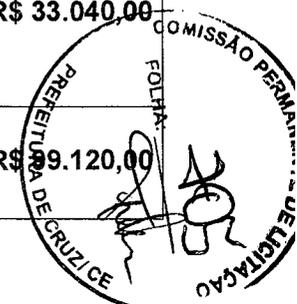
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	PESSOAS REC. CARENT. OU POR DET. JUD.			
		PRINCÍPIO ATIVO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV							
36	272434	ANLODIPINO 5MG.	CP	120000	2000	0	122000	R\$ 0,09	R\$ 10.980,00
37	268896	ANLODIPINO 10MG.	CP	0	1000	0	1000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
38	429847	APIXABANA 2,5MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	12000	12000	R\$ 3,41	R\$ 40.920,00
39	429840	APIXABANA 5MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	12000	12000	R\$ 4,19	R\$ 50.280,00
40	267517	ATENOLOL 50MG.	CP	60000	3600	0	63600	R\$ 0,11	R\$ 6.996,00
41	267518	ATENOLOL 100MG - COMPRIMIDOS.	CP	3000	0	0	3000	R\$ 0,17	R\$ 510,00
42	267516	ATENOLOL 25MG - COMPRIMIDOS.	CP	3000	0	0	3000	R\$ 0,08	R\$ 240,00
43	268080	ATORVASTATINA 10MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	6000	6000	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
44	268081	ATORVASTATINA 20MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	12000	12000	R\$ 0,63	R\$ 7.560,00
45	268082	ATORVASTATINA 40MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	12000	12000	R\$ 1,05	R\$ 12.600,00
46	291549	ATORVASTATINA 80MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	6000	6000	R\$ 1,60	R\$ 9.600,00
47	268214	ATROPINA 0,25MG/ML (SULFATO) - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO AMPOLAS DE 1ML. MEDICAMENTO DE USO IV, IM E SC.	AMP	200	2400	0	2600	R\$ 1,62	R\$ 4.212,00
48	268949	AZITROMICINA 40MG/ML.	FR	2000	600	0	2600	R\$ 13,23	R\$ 34.398,00
49	268952	AZITROMICINA 500MG.	CP	30000	12000	0	42000	R\$ 1,15	R\$ 48.300,00



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	PESSOAS REC. CARENT. OU POR DET. JUD.			
50	271746	BACLOFENO 10MG.	CP	6000	0	0	6000	R\$ 0,17	R\$ 1.020,00
51	270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - USO IM, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. (ME OU EPP)	FR	1250	3000	0	4250	R\$ 12,22	R\$ 51.935,00
52	270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - USO IM, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. (AMPLA DISPUTA)	FR	3750	9000	0	12750	R\$ 12,22	R\$ 155.805,00
53	270613	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - USO IM, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL.	FR	2000	4800	0	6800	R\$ 9,29	R\$ 63.172,00
54	270614	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA (300.000UI + 100.000UI).	FR	0	600	0	600	R\$ 7,36	R\$ 4.416,00
55	272435	BESILATO DE ANLÓDIPINO 2,5MG - COMPRIMIDOS.	CP	6000	0	0	6000	R\$ 1,13	R\$ 6.780,00
56	268396	BESILATO DE ATRACÚRIO 10MG/ML. AMPOLAS DE 2,5ML DE SOLUÇÃO DE 10 MG/ML OU AMPOLAS DE 5ML DE SOLUÇÃO DE 10MG/ML.	AMP	0	600	0	600	R\$ 29,53	R\$ 17.718,00
57	268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%.	AMP	0	2400	0	2400	R\$ 1,44	R\$ 3.456,00
58	271848	BIMATOPROSTA COLÍRIO 0,3MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FR	300	0	0	300	R\$ 34,61	R\$ 10.383,00



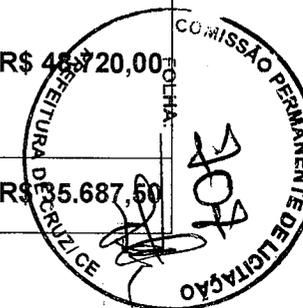
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	PESSOA S REC. CARENT. OU POR DET. JUD.			
59	269603	BISACODIL 5MG.	CP	0	720	0	720	R\$ 0,46	R\$ 331,20
60	353418	BRINZOLAMIDA COLÍRIO 10MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FR	300	0	0	300	R\$ 88,10	R\$ 26.430,00
61	268331	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML - FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 20ML.	FR	600	2400	0	3000	R\$ 3,17	R\$ 9.510,00
62	269958	BROMOPRIDA 10MG/2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO AMPOLAS DE 2ML, USO IV.	AMP	8000	16000	0	24000	R\$ 3,08	R\$ 73.920,00
63	269956	BROMOPRIDA 4MG/ML.	FR	0	600	0	600	R\$ 4,04	R\$ 2.424,00
64	436705	BUPRENORFINA 10MG - ADESIVOS TRANSDERMICOS.	UND	0	0	200	200	R\$ 78,83	R\$ 15.766,00
65	270622	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA SÓDICA (20MG + 2,5G) - FRASCO GOTEJADOR COM 20ML.	FR	0	1000	0	1000	R\$ 10,11	R\$ 10.110,00
66	270621	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA SÓDICA (20MG + 2,5G) - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO AMPOLAS DE 5ML, USO IM E IV. (ME OU EPP)	AMP	2000	5000	0	7000	R\$ 4,72	R\$ 33.040,00
67	270621	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA SÓDICA (20MG + 2,5G) - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E	AMP	6000	15000	0	21000	R\$ 4,72	R\$ 99.120,00



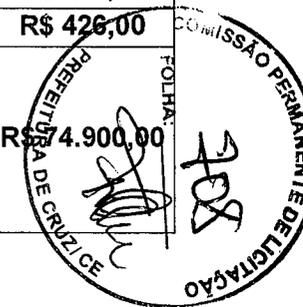
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	PESSOAS REC. CARENT. OU POR DET. JUD.			
		APIROGÊNICA, CONTENDO AMPOLAS DE 5ML, USO IM E IV. (AMPLA DISPUTA)							
68	267281	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML - FRASCO GOTEJADOR COM 20ML, USO ORAL.	FR	0	600	0	600	R\$ 8,30	R\$ 4.980,00
69	267282	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO AMPOLAS DE 1ML, USO IM E IV.	AMP	5000	6000	0	11000	R\$ 3,86	R\$ 42.460,00
70	301510	CAL SODADA. PRODUTO ABSORVENTE DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2). GALÃO COM 4,3KG.	GL	0	48	0	48	R\$ 238,93	R\$ 11.468,64
71	267613	CAPTOPRIL 25MG.	CP	60000	20000	0	80000	R\$ 0,09	R\$ 7.200,00
72	396076	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL (600 + 400UI).	CP	6000	0	0	6000	R\$ 0,31	R\$ 1.860,00
73	305428	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML - LÁGRIMA ARTIFICIAL.	FR	0	0	400	400	R\$ 30,56	R\$ 12.224,00
74	267564	CARVEDILOL 12,5MG.	CP	3000	1200	0	4200	R\$ 0,25	R\$ 1.050,00
75	267567	CARVEDILOL 25MG.	CP	30000	1200	0	31200	R\$ 0,31	R\$ 9.672,00
76	267565	CARVEDILOL 6,25MG.	CP	30000	1200	0	31200	R\$ 0,15	R\$ 4.680,00
77	331555	CEFALEXINA 250MG/5ML.	FR	1000	500	0	1500	R\$ 14,28	R\$ 21.420,00
78	267625	CEFALEXINA 500MG.	CP	60000	12000	0	72000	R\$ 0,87	R\$ 62.640,00



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	PESSOA S REC. CARENT. OU POR DET. JUD.			
79	460699	CEFALOTINA 1G/ML - FRASCO-AMPOLA COM 1G DO PRINCÍPIO ATIVO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO IV.	FR	500	3000	0	3500	R\$ 5,38	R\$ 18.830,00
80	442693	CEFAZOLINA 1G/ML. USO IV.	FR	0	3000	0	3000	R\$ 6,20	R\$ 18.600,00
81	339847	CEFEPIMA 2G.	FR	0	2400	0	2400	R\$ 14,74	R\$ 35.376,00
82	442694	CEFTAZIDIMA 1G/ML, USO IV.	FR	0	2000	0	2000	R\$ 19,66	R\$ 39.320,00
83	442701	CEFTRIAXONA 1G/ML - FRASCO-AMPOLA CONTENDO 1G DO PRINCÍPIO ATIVO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO IV. (ME OU EPP)	FR	2000	6500	0	8500	R\$ 7,48	R\$ 63.580,00
84	442701	CEFTRIAXONA 1G/ML - FRASCO-AMPOLA CONTENDO 1G DO PRINCÍPIO ATIVO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO IV. (AMPLA DISPUTA)	FR	6000	19500	0	25500	R\$ 7,48	R\$ 190.740,00
85	442703	CEFTRIAXONA 500MG/ML COM DILUENTE - FRASCO-AMPOLA CONTENDO 500MG DO PRINCÍPIO ATIVO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO IM.	FR	2000	4000	0	6000	R\$ 8,12	R\$ 48.720,00
86	448844	CETOPROFENO 100MG/ML - FRASCO-AMPOLA COM PÓ LIOFILIZADO PARA	FR	1250	5000	0	6250	R\$ 5,71	R\$ 35.687,50



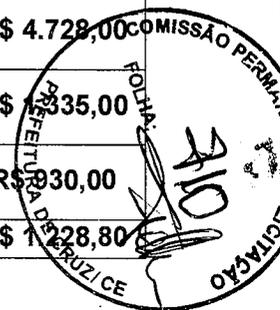
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	PESSOAS REC. CARENT. OU POR DET. JUD.			
		SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG, USO IV. (ME OU EPP)							
87	448844	CETOPROFENO 100MG/ML - FRASCO-AMPOLA COM PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG, USO IV. (AMPLA DISPUTA)	FR	3750	15000	0	18750	R\$ 5,71	R\$ 107.062,50
88	448635	CETOPROFENO 150MG	CP	0	0	20000	20000	R\$ 0,99	R\$ 19.800,00
89	448845	CETOPROFENO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, USO IM. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2ML. (ME OU EPP)	AMP	2000	3000	0	5000	R\$ 4,07	R\$ 20.350,00
90	448845	CETOPROFENO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, USO IM. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2ML. (AMPLA DISPUTA)	AMP	6000	9000	0	15000	R\$ 4,07	R\$ 61.050,00
91	276378	CILOSTAZOL 100MG.	CP	3000	0	0	3000	R\$ 0,93	R\$ 2.790,00
92	340167	CIMETIDINA 150MG/ML	AMP	0	6000	0	6000	R\$ 3,30	R\$ 19.800,00
93	267628	CINARIZINA 25MG.	CP	0	600	0	600	R\$ 0,55	R\$ 330,00
94	267629	CINARIZINA 75MG.	CP	0	600	0	600	R\$ 0,71	R\$ 426,00
95	292418	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL EM BOLSA, PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNICO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO LAMINADO PROTETOR DE LUZ.	BS	0	7000	0	7000	R\$ 10,70	R\$ 74.900,00



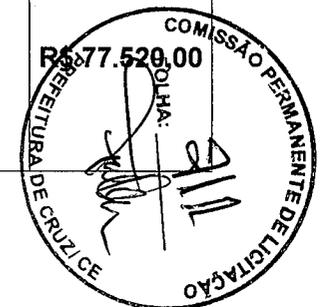
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	PESSOAS REC. CARENT. OU POR DET. JUD.			
		BOLSA COM 100ML DO PRINCÍPIO ATIVO, USO IV.							
96	267632	CIPROFLOXACINO 500MG.	CP	30000	4000	0	34000	R\$ 0,33	R\$ 11.220,00
97	268439	CLARITROMICINA 500MG.	CP	3000	0	0	3000	R\$ 5,32	R\$ 15.960,00
98	292419	CLINDAMICINA 150MG/ML (FOSFATO).	AMP	0	10000	0	10000	R\$ 7,33	R\$ 73.300,00
99	272045	CLOPIDOGREL 75MG.	CP	2400	1200	0	3600	R\$ 0,60	R\$ 2.160,00
100	267161	CLORETO DE POTÁSSIO A 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO AMPOLAS DE 10ML, USO IV.	AMP	1500	4800	0	6300	R\$ 1,00	R\$ 6.300,00
101	267574	CLORETO DE SÓDIO A 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	AMP	0	4800	0	4800	R\$ 0,75	R\$ 3.600,00
102	270095	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE 8%.	AMP	0	6000	0	6000	R\$ 7,56	R\$ 45.360,00
103	269572	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA 0,5% - AMPOLA DE 4 ML EM ESTOJO ESTERILIZADO.	AMP	0	1000	0	1000	R\$ 10,29	R\$ 10.290,00
104	407461	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO ADULTO, USO IM E IV. FRASCO-AMPOLA DE 10ML. (ME OU EPP)	FR	125	300	0	425	R\$ 138,00	R\$ 58.650,00
105	407461	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO	FR	375	900	0	1275	R\$ 138,00	R\$ 175.950,00

FOLHA: 705
 R\$ 175.950,00
 PREFEITURA DE CRUZ
 CONTINUAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

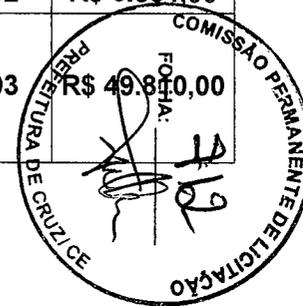
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	PESSOAS REC. CARENT. OU POR DET. JUD.			
		ADULTO, USO IM E IV. FRASCO-AMPOLA DE 10ML. (AMPLA DISPUTA)							
106	272043	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG.	CP	0	1800	0	1800	R\$ 0,38	R\$ 684,00
107	340206	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MCG/ML. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 1ML EM ESTOJOS ESTERILIZADOS.	AMP	0	600	0	600	R\$ 12,23	R\$ 7.338,00
108	274573	CLORIDRATO DE FENILEFRINA 10MG/ML - AMPOLA COM 1ML.	AMP	0	600	0	600	R\$ 10,84	R\$ 6.504,00
109	273310	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	6000	6000	R\$ 1,04	R\$ 6.240,00
110	394263	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML. EMBALAGEM COM 1 FRASCO COM 100 ML + SERINGA DOSADORA.	FR	0	200	100	300	R\$ 17,22	R\$ 5.166,00
111	268504	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML (0,2%).	AMP	0	1200	0	1200	R\$ 3,94	R\$ 4.728,00
112	448582	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (B6) 40MG - COMPRIMIDOS.	CP	1500	0	0	1500	R\$ 0,89	R\$ 1.335,00
113	272341	CLORIDRATO DE TIAMINA (B1) 300MG - COMPRIMIDOS.	CP	1500	0	0	1500	R\$ 0,62	R\$ 930,00
114	272343	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML	AMP	0	120	0	120	R\$ 10,24	R\$ 1.228,80



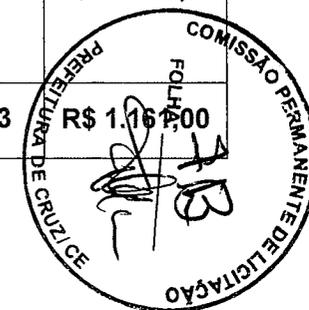
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	PESSOA S REC. CARENT. OU POR DET. JUD.			
		INJETAVEL - AMPOLA 1ML.							
115	NÃO ENCONTRADO	CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) - AMPOLA I. CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) + FOSFATO DE DEXAMETASONA - AMPOLA II.	AMP	300	600	0	900	R\$ 12,22	R\$ 10.998,00
116	267424	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5MG/ML.	AMP	0	600	0	600	R\$ 13,89	R\$ 8.334,00
117	270495	COLAGENASE + CLORANFENICOL - POMADA DERMATOLÓGICA 0,6U/G + 10MG/G. BISNAGAS DE 30G.	BNG	1000	840	0	1840	R\$ 22,72	R\$ 41.804,80
118	NÃO ENCONTRADO	COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO (CLORIDRATO DE TIAMINA - VITAMINA B1, RIBOFLAVINA - VITAMINA B2, PIRIDOXINA - VITAMINA B6, NICOTINAMIDA - VITAMINA PP, DEXPANTENOL - PRÓ-VITAMINA B5).	CP	0	600	0	600	R\$ 0,30	R\$ 180,00
119	363088	COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO (CLORIDRATO DE TIAMINA - VITAMINA B1, RIBOFLAVINA - VITAMINA B2, PIRIDOXINA - VITAMINA B6, NICOTINAMIDA - VITAMINA PP, DEXPANTENOL - PRÓ-VITAMINA B5).	AMP	8000	16000	0	24000	R\$ 3,23	R\$ 77.520,00



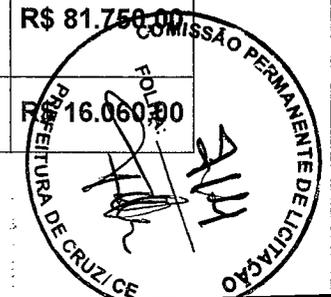
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	PESSOAS REC. CARENT. OU POR DET. JUD.			
		AMPOLA COM 2ML.							
120	NÃO ENCONTRADO	COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO (CLORIDRATO DE TIAMINA - VITAMINA B1, RIBOFLAVINA - VITAMINA B2, PIRIDOXINA - VITAMINA B6, NICOTINAMIDA - VITAMINA PP, DEXPANTENOL - PRÓ-VITAMINA B5). FRASCO COM 100ML.	FR	0	500	0	500	R\$ 7,11	R\$ 3.555,00
121	432908	DAPAGLIFLOZINA 10MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	3000	3000	R\$ 7,76	R\$ 23.280,00
122	616721	DAPAGLIFLOZINA 5MG + METFORMINA 1000MG	CP	0	0	2400	2400	R\$ 4,44	R\$ 10.656,00
123	478655	DAPAGLIFLOZINA 10MG + METFORMINA 1000MG	CP	0	0	3000	3000	R\$ 6,93	R\$ 20.790,00
124	273150	DEFLAZACORTE 30MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	0	0	6000	6000	R\$ 10,03	R\$ 60.180,00
125	273148	DEFLAZACORTE 6MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	0	0	6000	6000	R\$ 2,12	R\$ 12.720,00
126	276283	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML.	AMP	500	1200	0	1700	R\$ 4,02	R\$ 6.834,00
127	300733	DEXAMETASONA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO AMPOLAS COM 1ML, USO IM E IV.	AMP	7000	10000	0	17000	R\$ 2,93	R\$ 49.810,00



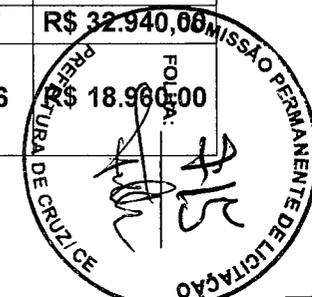
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	PESSOAS REC. CARENT. OU POR DET. JUD.			
128	292427	DEXAMETASONA 4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO AMPOLAS COM 2,5ML, USO IM E IV. (ME OU EPP)	AMP	2500	6000	0	8500	R\$ 3,75	R\$ 31.875,00
129	292427	DEXAMETASONA 4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO AMPOLAS COM 2,5ML, USO IM E IV. (AMPLA DISPUTA)	AMP	7500	18000	0	25500	R\$ 3,75	R\$ 95.625,00
130	267643	DEXAMETASONA CREME DERMATOLÓGICO 0,1% 10G.	BNG	12000	2000	0	14000	R\$ 5,07	R\$ 70.980,00
131	268243	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 100ML.	FR	1500	0	0	1500	R\$ 10,75	R\$ 16.125,00
132	271003	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 3ML, USO IM. (ME OU EPP)	AMP	2500	6000	0	8500	R\$ 2,80	R\$ 23.800,00
133	271003	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 3ML, USO IM. (AMPLA DISPUTA)	AMP	7500	18000	0	25500	R\$ 2,80	R\$ 71.400,00
134	343573	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG.	CP	900	600	1200	2700	R\$ 0,43	R\$ 1.161,00



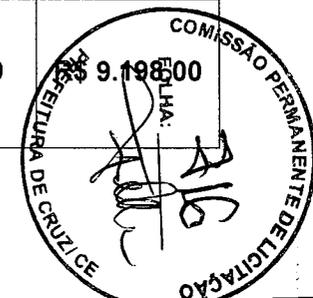
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	PESSOAS REC. CARENT. OU POR DET. JUD.			
135	409591	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,375MG.	CP	0	0	3000	3000	R\$ 1,71	R\$ 5.130,00
136	409588	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,750MG.	CP	0	0	3000	3000	R\$ 4,12	R\$ 12.360,00
137	480079	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 80MG. CAPSULAS	CP	0	0	360	360	R\$ 6,61	R\$ 2.379,60
138	272217	DIFENIDRAMINA 50MG/ML.	AMP	0	1200	0	1200	R\$ 24,00	R\$ 28.800,00
139	330829	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 10MG/ML. - EMBALAGEM COM 1 FRASCO SPRAY DE 45ML, PARA USO DERMATOLÓGICO.	FR	100	120	0	220	R\$ 17,08	R\$ 3.757,60
140	267647	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25MG.	CP	5000	600	0	5600	R\$ 0,43	R\$ 2.408,00
141	273818	DIOSMINA + HESPERIDINA (450MG + 50MG).	CP	0	0	3000	3000	R\$ 0,82	R\$ 2.460,00
142	428425	DIOSMINA + HESPERIDINA (900MG + 100MG).	CP	0	0	3000	3000	R\$ 3,54	R\$ 10.620,00
143	268252	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2ML, USO IM E IV. (ME OU EPP)	AMP	2500	10000	0	12500	R\$ 2,18	R\$ 27.250,00
144	268252	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2ML, USO IM E IV. (AMPLA DISPUTA)	AMP	7500	30000	0	37500	R\$ 2,18	R\$ 81.750,00
145	267205	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML MONOIDRATADA - SOLUÇÃO ORAL,	FR	2000	2400	0	4400	R\$ 3,65	R\$ 16.060,00



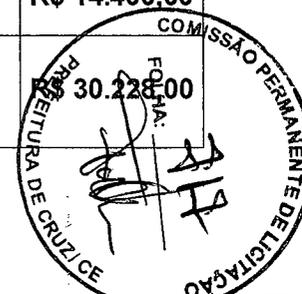
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	PESSOAS REC. CARENT. OU POR DET. JUD.			
		FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 10ML.							
146	267203	DIPIRONA SÓDICA MONOIDRATADA 500MG.	CP	120000	6000	0	126000	R\$ 0,28	R\$ 35.280,00
147	267907	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML - SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO. FLACOTENE CONTENDO 2ML.	FCNT	0	400	0	400	R\$ 9,06	R\$ 3.624,00
148	268446	DOBUTAMINA 12,5MG/ML.	AMP	100	400	0	500	R\$ 10,74	R\$ 5.370,00
149	269963	DOMPERIDONA SUSPENSÃO ORAL 1MG/ML - FRASCO COM 100ML.	FR	100	0	0	100	R\$ 28,11	R\$ 2.811,00
150	269962	DOMPERIDONA 10MG	CP	0	1600	0	1600	R\$ 0,31	R\$ 496,00
151	268960	DOPAMINA 5MG/ML.	AMP	100	600	0	700	R\$ 6,56	R\$ 4.592,00
152	272580	DORZOLAMIDA COLÍRIO 20MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FR	300	0	0	300	R\$ 31,56	R\$ 9.468,00
153	268493	DOXAZOSINA 2MG.	CP	5000	0	0	5000	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
154	287687	EFEDRINA 50MG/ML.	AMP	100	4800	0	4900	R\$ 6,41	R\$ 31.409,00
155	462392	EMPAGLIFLOZINA + LINAGLIPTINA (25 MG + 5 MG). Comprimidos	CP	0	0	360	360	R\$ 6,82	R\$ 2.455,20
156	267651	ENALAPRIL 10MG.	CP	60000	2000	0	62000	R\$ 0,15	R\$ 9.300,00
157	267652	ENALAPRIL 20MG.	CP	120000	2000	0	122000	R\$ 0,27	R\$ 32.940,00
158	NÃO ENCONTRADO	ENANTATO DE NORETISTERONA + ESTRADIOL (NOREGYNA) - INJEÇÃO MENSAL, AMPOLA 50 + 5MG.	AMP	1000	0	0	1000	R\$ 18,96	R\$ 18.960,00



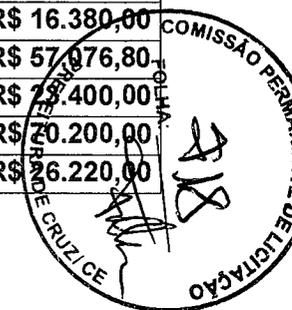
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	PESSOAS REC. CARENT. OU POR DET. JUD.			
159	NÃO ENCONTRADO	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SERINGA PREENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA.	SRG	600	400	0	1000	R\$ 18,85	R\$ 18.850,00
160	NÃO ENCONTRADO	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SERINGA PREENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA. (ME OU EPP)	SRG	300	600	0	900	R\$ 28,05	R\$ 25.245,00
161	NÃO ENCONTRADO	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SERINGA PREENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA. (AMPLA DISPUTA)	SRG	900	1800	0	2700	R\$ 28,05	R\$ 75.735,00
162	NÃO ENCONTRADO	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SERINGA PREENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA.	SRG	0	500	0	500	R\$ 33,07	R\$ 16.535,00
163	NÃO ENCONTRADO	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0,8ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SERINGA PREENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA.	SRG	600	0	0	600	R\$ 34,77	R\$ 20.862,00
164	268255	EPINEFRINA 1MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO 100 AMPOLAS DE 1ML. MEDICAMENTO DE USO IV, IM E SC.	AMP	600	3600	0	4200	R\$ 2,19	R\$ 9.198,00



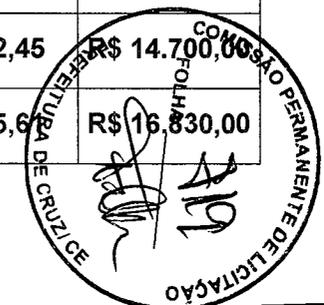
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	PESSOAS REC. CARENT. OU POR DET. JUD.			
165	274186	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO 20MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	0	0	2800	2800	R\$ 1,16	R\$ 3.248,00
166	274187	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO 40MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	0	0	2800	2800	R\$ 2,91	R\$ 8.148,00
167	NÃO ENCONTRADO	ESPIRAMICINA 500MG.	CP	2000	0	0	2000	R\$ 6,59	R\$ 13.180,00
168	267654	ESPIRONOLACTONA 100MG.	CP	3000	1200	0	4200	R\$ 0,72	R\$ 3.024,00
169	267653	ESPIRONOLACTONA 25MG.	CP	30000	1800	0	31800	R\$ 0,47	R\$ 14.946,00
170	272198	ETILEFRINA 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 1ML, USO IM, IV E SC.	AMP	500	4800	0	5300	R\$ 3,51	R\$ 18.603,00
171	393920	ETONOGESTREL 68MG - IMPLANTE ANTICONCEPCIONAL SUBDÉRMICO CONTENDO 68MG DE ETONOGESTREL, MÉTODO HORMONAL CONTRACEPTIVO.	SRG	0	0	40	40	R\$ 482,00	R\$ 19.280,00
172	267081	FENOFIBRATO 200MG - COMPRIMIDOS OU CÁPSULAS.	CP	0	0	6000	6000	R\$ 2,40	R\$ 14.400,00
173	396471	FENOTEROL 5MG/ML - FRASCO GOTEJADOR COM SOLUÇÃO DE 5MG/ML, CONTENDO 20ML, DE USO	FR	2000	2400	0	4400	R\$ 6,87	R\$ 30.228,00



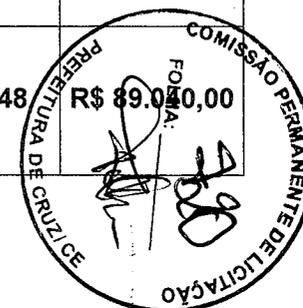
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	PESSOAS REC. CARENT. OU POR DET. JUD.			
		ORAL E INALAÇÃO.							
174	275963	FINASTERIDA 5MG.	CP	3000	0	0	3000	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
175	267662	FLUCONAZOL 150MG - COMPRIMIDO OU CÁPSULA.	CP	30000	1000	0	31000	R\$ 1,14	R\$ 35.340,00
176	267666	FUROSEMIDA 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2ML, DE USO IM E IV.	AMP	3000	12000	0	15000	R\$ 2,39	R\$ 35.850,00
177	267663	FUROSEMIDA 40MG.	CP	120000	6000	0	126000	R\$ 0,16	R\$ 20.160,00
178	268107	GABAPENTINA 300MG - COMPRIMIDO OU CÁPSULA.	CP	12000	0	0	12000	R\$ 0,62	R\$ 7.440,00
179	269761	GENTAMICINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2ML, DE USO IM E IV.	AMP	500	2000	0	2500	R\$ 2,24	R\$ 5.600,00
180	269759	GENTAMICINA 80MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2ML, DE USO IM E IV.	AMP	1000	4000	0	5000	R\$ 3,56	R\$ 17.800,00
181	267671	GLIBENCLAMIDA 5MG.	CP	120000	6000	0	126000	R\$ 0,13	R\$ 16.380,00
182	442754	GLICLAZIDA 30MG.	CP	120000	1440	0	121440	R\$ 0,47	R\$ 57.076,80
183	442755	GLICLAZIDA 60MG. (ME OU EPP)	CP	30000	0	0	30000	R\$ 0,78	R\$ 23.400,00
184	442755	GLICLAZIDA 60MG. (AMPLA DISPUTA)	CP	90000	0	0	90000	R\$ 0,78	R\$ 70.200,00
185	394237	GLICOSAMINA 1,5G + CONDROITINA	SACH	0	0	6000	6000	R\$ 4,37	R\$ 26.220,00



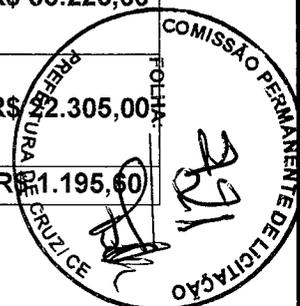
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	PESSOAS REC. CARENT. OU POR DET. JUD.			
		1,2G	E						
186	274227	GLICOSAMINA 500MG + CONDROITINA 400MG	CP	0	0	3000	3000	R\$ 3,07	R\$ 9.210,00
187	267540	GLICOSE 25% - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL, HIPERTÔNICA E APIROGÊNICA. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 10ML, DE USO IV.	AMP	2000	6000	0	8000	R\$ 0,74	R\$ 5.920,00
188	267541	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL, HIPERTÔNICA E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 10ML, DE USO IV.	AMP	2000	6000	0	8000	R\$ 0,96	R\$ 7.680,00
189	270019	GLUCONATO DE CÁLCIO 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	AMP	100	2400	0	2500	R\$ 4,57	R\$ 11.425,00
190	362721	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	6000	6000	R\$ 2,46	R\$ 14.760,00
191	362719	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 1,25MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	1200	1200	R\$ 0,76	R\$ 912,00
192	362720	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	6000	6000	R\$ 2,35	R\$ 14.100,00
193	362718	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	6000	6000	R\$ 2,45	R\$ 14.700,00
194	442584	HEMITARTARATO NOREPINEFRINA 8MG/4ML.	DE AMP	0	3000	0	3000	R\$ 5,60	R\$ 16.830,00



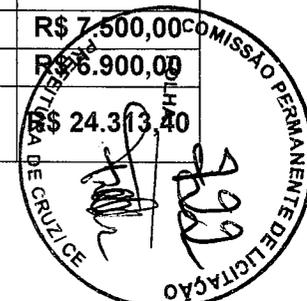
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	PESSOAS REC. CARENT. OU POR DET. JUD.			
195	272796	HEPARINA SÓDICA 25.000UI/5ML.	FR	200	1200	0	1400	R\$ 23,54	R\$ 32.956,00
196	448983	HEPARINA SUBCUTÂNEA 5000UI/0,25ML.	AMP	100	2400	0	2500	R\$ 16,29	R\$ 40.725,00
197	268115	HIDRALAZINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 1ML, DE USO IM E IV.	AMP	2000	2400	0	4400	R\$ 9,65	R\$ 42.460,00
198	267874	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG.	CP	120000	6000	0	126000	R\$ 0,07	R\$ 8.820,00
199	270220	HIDROCORTISONA 100MG/ML - FRASCO COM PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 100MG. (ME OU EPP)	FR	750	4250	0	5000	R\$ 7,28	R\$ 36.400,00
200	270220	HIDROCORTISONA 100MG/ML - FRASCO COM PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 100MG. (AMPLA DISPUTA)	FR	2250	12750	0	15000	R\$ 7,28	R\$ 109.200,00
201	270219	HIDROCORTISONA 500MG/ML - FRASCO COM PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 500MG. (ME OU EPP)	FR	1000	2500	0	3500	R\$ 8,48	R\$ 29.680,00
202	270219	HIDROCORTISONA 500MG/ML - FRASCO COM PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 500MG. (AMPLA DISPUTA)	FR	3000	7500	0	10500	R\$ 8,48	R\$ 89.040,00



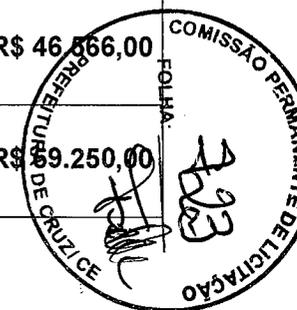
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	PESSOAS REC. CARENT. OU POR DET. JUD.			
203	267676	IEUPROFENO 600MG.	CP	120000	12000	0	132000	R\$ 0,50	R\$ 66.000,00
204	294643	IBUPROFENO INFANTIL (GOTAS) - FRASCO 50MG/ML INFANTIL.	FR	10000	1200	0	11200	R\$ 4,67	R\$ 52.304,00
205	NÃO ENCONTRADO	IMUNOGLOBULINA D (ANTI-RH) 300MCG - SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL, REFRIGERADA 2 A 8°C, USO IM. (ME OU EPP)	AMP	15	120	0	135	R\$ 284,88	R\$ 38.458,80
206	NÃO ENCONTRADO	IMUNOGLOBULINA D (ANTI-RH) 300MCG - SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL, REFRIGERADA 2 A 8°C, USO IM. (AMPLA DISPUTA)	AMP	45	360	0	405	R\$ 284,88	R\$ 115.376,40
207	433218	INSULINA HUMANA DEGLUDECA - CANETA PREENCHIDA 100UI/ML, COM 3ML.	CNT	60	0	0	60	R\$ 217,79	R\$ 13.067,40
208	337472	INSULINA HUMANA DETEMIR - CANETA PREENCHIDA 100UI/ML, COM 3ML.	CNT	60	0	0	60	R\$ 155,75	R\$ 9.345,00
209	399010	INSULINA HUMANA GLARGINA - CANETA PREENCHIDA 100UI/ML, COM 3ML.	CNT	250	0	0	250	R\$ 144,90	R\$ 36.225,00
210	380017	INSULINA HUMANA GLULISINA - CANETA PREENCHIDA 100UI/ML, COM 3ML.	CNT	250	0	0	250	R\$ 89,22	R\$ 22.305,00
211	273395	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG.	CP	1000	1440	0	2440	R\$ 0,49	R\$ 1.195,60



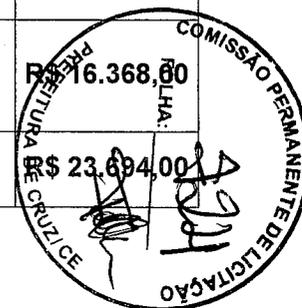
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	PESSOA S REC. CARENT. OU POR DET. JUD.			
212	268851	ITRACONAZOL 100MG.	CPL	15000	600	0	15600	R\$ 1,77	R\$ 27.612,00
213	376767	IVERMECTINA 6MG - COMPRIMIDOS	CP	2000	600	0	2600	R\$ 0,81	R\$ 2.106,00
214	383750	LACTULOSE 067 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 100 ML + COPO-MEDIDA GRADUADO.	FR	100	1600	0	1700	R\$ 23,09	R\$ 39.253,00
215	294417	LATANOPROSTA 50MCG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FR	200	0	0	200	R\$ 61,15	R\$ 12.230,00
216	424170	LEVANLODIPINO 2,5MG	CP	0	0	1200	1200	R\$ 1,33	R\$ 1.596,00
217	270128	LEVODOPA + BENSERAZIDA (100 + 25MG).	CP	15000	0	0	15000	R\$ 1,72	R\$ 25.800,00
218	270126	LEVODOPA + BENSERAZIDA (200 + 50MG).	CP	10000	0	0	10000	R\$ 3,58	R\$ 35.800,00
219	305270	LEVOFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDOS.	CP	1000	600	0	1600	R\$ 1,29	R\$ 2.064,00
220	332985	LEVOFLOXACINO 5MG/ML (0,5%) - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EM BOLSA PLÁSTICA COM 100ML.	BS	0	2400	0	2400	R\$ 26,61	R\$ 63.864,00
221	448804	LEVONORGESTREL 0,15 + ETINILESTRADIOL 0,03MG (CICLO 21).	CP	6000	0	0	6000	R\$ 0,28	R\$ 1.680,00
222	268125	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG.	CP	30000	0	0	30000	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
223	268124	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG.	CP	30000	0	0	30000	R\$ 0,23	R\$ 6.900,00
224	269845	LIDOCAÍNA 10% SPRAY 100MG/ML - FRASCO COM 50ML.	FR	100	240	0	340	R\$ 71,51	R\$ 24.313,40



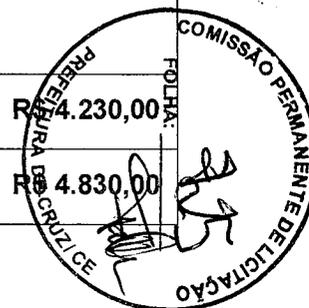
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	PESSOAS REC. CARENT. OU POR DET. JUD.			
225	269843	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRICTOR - FRASCO-AMPOLA COM 20ML. (ME OU EPP)	FR	500	2000	0	2500	R\$ 8,35	R\$ 20.875,00
226	269843	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRICTOR - FRASCO-AMPOLA COM 20ML. (AMPLA DISPUTA)	FR	1500	6000	0	7500	R\$ 8,35	R\$ 62.625,00
227	269846	LIDOCAINA GEL 20MG/G - BISNAGA COM 30G.	BNG	600	1200	0	1800	R\$ 8,31	R\$ 14.958,00
228	273466	LORATADINA 10MG.	CP	50000	8000	0	58000	R\$ 0,19	R\$ 11.020,00
229	273467	LORATADINA 1MG/ML.	FR	5000	1200	0	6200	R\$ 8,75	R\$ 54.250,00
230	268856	LOSARTANA 50MG.	CP	300000	10000	0	310000	R\$ 0,12	R\$ 37.200,00
231	267646	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML.	FR	0	1200	0	1200	R\$ 8,72	R\$ 10.464,00
232	268264	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML.	AMP	0	3000	0	3000	R\$ 4,34	R\$ 13.020,00
233	292228	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML - INJEÇÃO TRIMESTRAL.	AMP	300	0	0	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
234	268488	MEROPENEM 1G. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL COM DILUENTE DE 20 ML IV	FR	0	1800	0	1800	R\$ 25,87	R\$ 46.566,00
235	268487	MEROPENEM 500MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL COM DILUENTE DE 10 ML IV	FR	0	3000	0	3000	R\$ 19,75	R\$ 59.250,00



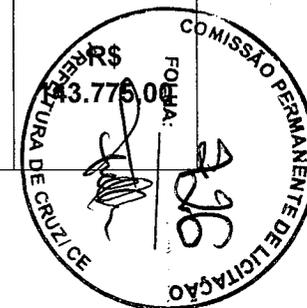
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	PESSOAS REC. CARENT. OU POR DET. JUD.			
236	465416	METFORMINA 1G - EMBALAGEM COM COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	20000	1000	0	21000	R\$ 1,41	R\$ 29.610,00
237	267690	METFORMINA 500MG.	CP	200000	10000	0	210000	R\$ 0,17	R\$ 35.700,00
238	465425	METFORMINA 850MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	15000	0	0	15000	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00
239	267689	METILDOPA 250MG.	CP	60000	2000	0	62000	R\$ 0,62	R\$ 38.440,00
240	267688	METILDOPA COMPRIMIDO 500MG.	CP	30000	0	0	30000	R\$ 1,19	R\$ 35.700,00
241	267311	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML.	FR	0	200	0	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
242	267310	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2ML EM VIDRO ÂMBAR, DE USO IM E IV.	AMP	3000	10000	0	13000	R\$ 2,50	R\$ 32.500,00
243	345300	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL - BISNAGA COM 50G.	BNG	2000	200	0	2200	R\$ 13,97	R\$ 30.734,00
244	267717	METRONIDAZOL 250MG.	CP	10000	1200	0	11200	R\$ 0,45	R\$ 5.040,00
245	266863	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 100ML.	FR	1000	0	0	1000	R\$ 11,42	R\$ 11.420,00
246	268286	MICONAZOL 2% OU 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA COM 28G.	BNG	2000	200	0	2200	R\$ 7,44	R\$ 16.368,00
247	268162	MICONAZOL 2% OU 20MG/G CREME VAGINAL - BISNAGA COM 80G.	BNG	2000	200	0	2200	R\$ 10,77	R\$ 23.694,00



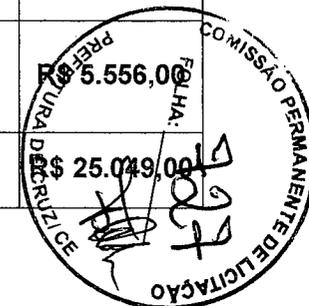
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	PESSOAS REC. CARENT. OU POR DET. JUD.			
248	358755	MISOPROSTOL 200MCG - COMPRIMIDO VAGINAL.	CP	0	1200	0	1200	R\$ 50,50	R\$ 60.600,00
249	358753	MISOPROSTOL 25MCG - COMPRIMIDO VAGINAL.	CP	0	600	0	600	R\$ 11,22	R\$ 6.732,00
250	NÃO ENCONTRADO	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG.	CP	0	0	3000	3000	R\$ 0,79	R\$ 2.370,00
251	NÃO ENCONTRADO	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG.	CP	0	0	3000	3000	R\$ 1,42	R\$ 4.260,00
252	273457	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML.	AMP	0	1200	0	1200	R\$ 3,27	R\$ 3.924,00
253	267378	NISTATINA 100.000UI/ML.	FR	4000	300	0	4300	R\$ 7,36	R\$ 31.648,00
254	266788	NISTATINA 25.000 UI/G - BISNAGA COM 60G.	BNG	0	400	0	400	R\$ 8,27	R\$ 3.308,00
255	268273	NITROFURANTOÍNA 100MG.	CP	6000	0	0	6000	R\$ 0,52	R\$ 3.120,00
256	268970	NITROGLICERINA 5MG/ML.	AMP	0	400	0	400	R\$ 57,30	R\$ 22.920,00
257	448808	NORETISTERONA 0,35MG.	CP	10500	0	0	10500	R\$ 0,40	R\$ 4.200,00
258	NÃO ENCONTRADO	ÓLEO MINERAL - USO ORAL OU TÓPICO, INDICADO COMO LAXANTE OU TERAPIA EM USO TÓPICO PARA PELE RESSECADA. FRASCO COM 100ML.	FR	500	600	0	1100	R\$ 11,16	R\$ 12.276,00
259	296741	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	3000	3000	R\$ 1,41	R\$ 4.230,00
260	296742	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	3000	3000	R\$ 1,61	R\$ 4.830,00



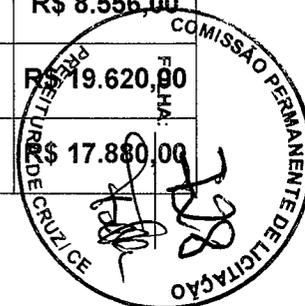
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	PESSOAS REC. CARENT. OU POR DET. JUD.			
261	267712	OMEPRAZOL 20MG.	CP	150000	18000	0	168000	R\$ 0,21	R\$ 35.280,00
262	267713	OMEPRAZOL 40MG.	CP	0	8000	0	8000	R\$ 0,35	R\$ 2.800,00
263	268160	OMEPRAZOL 40MG/ML - PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM FRASCOS-AMPOLA DE 40MG DE OMEPRAZOL + AMPOLAS COM 10ML DE DILUENTE. (ME OU EPP)	FR	250	1500	0	1750	R\$ 11,87	R\$ 20.772,50
264	268160	OMEPRAZOL 40MG/ML - PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM FRASCOS-AMPOLA DE 40MG DE OMEPRAZOL + AMPOLAS COM 10ML DE DILUENTE. (AMPLA DISPUTA)	FR	750	4500	0	5250	R\$ 11,87	R\$ 62.317,50
265	268513	OXACILINA 500MG/ML - EMBALAGEM COM FRASCOS-AMPOLA COM 500MG DO PRINCÍPIO ATIVO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV. (ME OU EPP)	FR	1250	10000	0	11250	R\$ 4,26	R\$ 47.925,00
266	268513	OXACILINA 500MG/ML - EMBALAGEM COM FRASCOS-AMPOLA COM 500MG DO PRINCÍPIO ATIVO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV. (AMPLA DISPUTA)	FR	3750	30000	0	33750	R\$ 4,26	R\$ 143.775,00



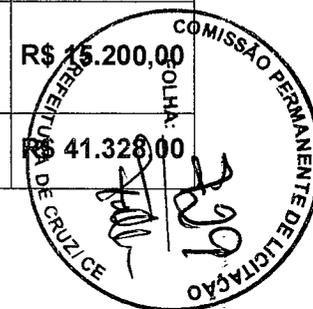
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	PESSOAS REC. CARENT. OU POR DET. JUD.			
267	272327	OXIBUTININA 5MG.	CP	9000	0	0	9000	R\$ 1,46	R\$ 13.140,00
268	268277	OCITOCINA 5UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	AMP	0	8000	0	8000	R\$ 6,04	R\$ 48.320,00
269	268848	PANTOPRAZOL 20MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	0	0	3000	3000	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
270	267892	PANTOPRAZOL 40MG - BLISTER LÂMINADO COM COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	0	0	3000	3000	R\$ 1,39	R\$ 4.170,00
271	267777	PARACETAMOL 200MG/ML.	FR	2000	3000	0	5000	R\$ 4,40	R\$ 22.000,00
272	267778	PARACETAMOL 500MG.	CP	120000	10000	0	130000	R\$ 0,32	R\$ 41.600,00
273	NÃO ENCONTRADO	PASTA D'ÁGUA - ANTISSEPTICO CICATRIZANTE, EMBALAGEM COM 120G.	FR	600	240	0	840	R\$ 12,43	R\$ 10.441,20
274	270616	PENICILINA G POTÁSSICA 5000.000UI/ML - EMBALAGEM COM FRASCO-AMPOLA COM PÓ INJETÁVEL, DE USO IM E IV.	FR	300	1200	0	1500	R\$ 11,08	R\$ 16.620,00
275	275121	PIRACETAM 200MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	0	480	0	480	R\$ 6,08	R\$ 2.918,40
276	313592	POLICRESULENO 36% (G/G) LÍQUIDO - FRASCO COM 12ML. MEDICAMENTO DE USO TÓPICO E/OU VAGINAL.	FR	30	120	0	150	R\$ 37,04	R\$ 5.556,00
277	448594	PREDNISOLONA 1MG/ML 100ML - SOLUÇÃO ORAL. (ME OU EPP)	FR	1250	600	0	1850	R\$ 13,54	R\$ 25.049,00



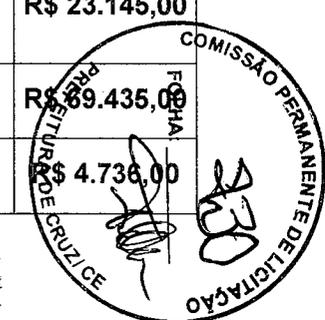
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	PESSOAS REC. CARENT. OU POR DET. JUD.			
278	448594	PREDNISOLONA 1MG/ML 100ML - SOLUÇÃO ORAL. (AMPLA DISPUTA)	FR	3750	1800	0	5550	R\$ 13,54	R\$ 75.147,00
279	448595	PREDNISOLONA 3MG/ML.	FR	2000	2400	0	4400	R\$ 12,64	R\$ 55.616,00
280	448597	PREDNISONA 20MG.	CP	20000	6000	0	26000	R\$ 0,29	R\$ 7.540,00
281	448596	PREDNISONA 5MG.	CP	20000	3000	0	23000	R\$ 0,15	R\$ 3.450,00
282	267708	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG.	CP	30000	6000	0	36000	R\$ 0,29	R\$ 10.440,00
283	267769	PROMETAZINA 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2ML, DE USO IM.	AMP	4000	6000	0	10000	R\$ 3,84	R\$ 38.400,00
284	448571	PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG/DOSE - FRASCO PLÁSTICO OPACO COM 120 DOSES ADAPTADO AO ATOMIZADOR.	FR	0	0	100	100	R\$ 62,67	R\$ 6.267,00
285	267772	PROPRANOLOL 40MG.	CP	60000	3000	0	63000	R\$ 0,10	R\$ 6.300,00
286	395949	RISEDRONATO SÓDICO 150MG - EMBALAGEM COM 1 COMPRIMIDO (USO MENSAL).	CX	0	0	60	60	R\$ 32,29	R\$ 1.937,40
287	296717	RISEDRONATO SÓDICO 35MG - COMPRIMIDO (USO SEMANAL).	CP	0	0	400	400	R\$ 21,39	R\$ 8.556,00
288	394103	RIVAROXABANA 10MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	0	0	6000	6000	R\$ 3,27	R\$ 19.620,00
289	412092	RIVAROXABANA 15MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	0	0	6000	6000	R\$ 2,98	R\$ 17.880,00



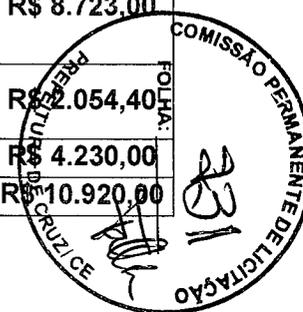
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	PESSOAS REC. CARENT. OU POR DET. JUD.			
290	412091	RIVAROXABANA 20MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS. (ME OU EPP)	CP	0	0	3000	3000	R\$ 7,50	R\$ 22.500,00
291	412091	RIVAROXABANA 20MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS. (AMPLA DISPUTA)	CP	0	0	9000	9000	R\$ 7,50	R\$ 67.500,00
292	282881	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	0	0	6000	6000	R\$ 1,07	R\$ 6.420,00
293	282882	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	0	0	20000	20000	R\$ 1,70	R\$ 34.000,00
294	388392	ROSUVASTATINA CÁLCICA 40MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	0	0	6000	6000	R\$ 1,99	R\$ 11.940,00
295	423916	ROSUVASTATINA CÁLCICA 5MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	0	0	3000	3000	R\$ 0,47	R\$ 1.410,00
296	NÃO ENCONTRADO	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML.	AMP	0	1000	0	1000	R\$ 21,84	R\$ 21.840,00
297	449026	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHÕES - SUSPENSÃO ORAL ADULTO. FLACONETES DE 5ML.	FCNT	0	2000	0	2000	R\$ 7,82	R\$ 15.640,00
298	449025	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 50 MILHÕES - SUSPENSÃO ORAL PEDIÁTRICO. FLACONETES DE 5ML.	FCNT	0	2000	0	2000	R\$ 7,60	R\$ 15.200,00
299	NÃO ENCONTRADO	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 27,9G.	ENV	6000	1200	0	7200	R\$ 5,74	R\$ 41.328,00



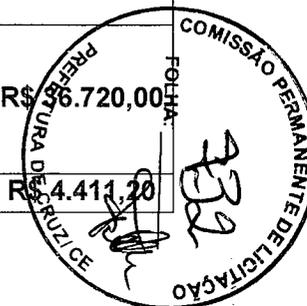
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	PESSOAS REC. CARENT. OU POR DET. JUD.			
300	294887	SALBUTAMOL AEROSSOL ORAL 100MCG/DOSE - 200 DOSES.	FR	300	1200	0	1500	R\$ 18,27	R\$ 27.405,00
301	393034	SAXAGLIPTINA 5MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	0	0	2400	2400	R\$ 5,12	R\$ 12.288,00
302	412965	SIMETICONA 75MG/ML - FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 15ML.	FR	200	4800	0	5000	R\$ 5,21	R\$ 26.050,00
303	267747	SINVASTATINA 20MG.	CP	120000	3000	0	123000	R\$ 0,19	R\$ 23.370,00
304	267745	SINVASTATINA 40MG.	CP	60000	0	0	60000	R\$ 0,34	R\$ 20.400,00
305	331389	SITAGLIPTINA 100MG.	CP	0	0	3000	3000	R\$ 6,52	R\$ 19.560,00
306	410294	SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000MG	CP	0	0	2400	2400	R\$ 5,51	R\$ 13.224,00
307	NÃO ENCONTRADO	SOLUÇÃO DE GLICERINA A 12% (120MG/ML) - BOLSA PLÁSTICA COM 500ML.	BS	500	2400	0	2900	R\$ 21,43	R\$ 62.147,00
308	299675	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% (200MG/ML) - BOLSA PLÁSTICA COM 250ML.	BS	0	600	0	600	R\$ 14,81	R\$ 8.886,00
309	268498	SOLUÇÃO DE METRONIDAZOL 0,5% (5MG/ML) - BOLSA PLÁSTICA COM 100ML.	BS	0	1500	0	1500	R\$ 15,43	R\$ 23.145,00
310	268498	RIVAROXABANA 20MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	BS	0	4500	0	4500	R\$ 15,43	R\$ 69.435,00
311	276656	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM	CP	0	400	6000	6400	R\$ 0,74	R\$ 4.736,00



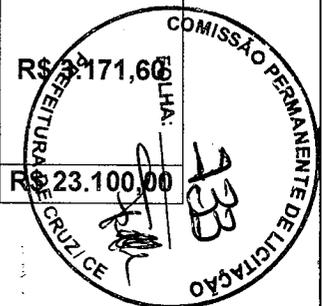
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	PESSOAS REC. CARENT. OU POR DET. JUD.			
		BLISTER LÂMINADO.							
312	NÃO ENCONTRADO	SULFADIAZINA DE PRATA 1% OU 10MG/G - BISNAGA COM 30G.	BNG	2000	0	0	2000	R\$ 7,75	R\$ 15.500,00
313	NÃO ENCONTRADO	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - EMBALAGEM PLÁSTICA COM 400G.	PT	400	600	0	1000	R\$ 42,74	R\$ 42.740,00
314	308882	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (400 + 80MG).	CP	12000	2000	0	14000	R\$ 0,45	R\$ 6.300,00
315	308884	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (200MG + 40MG).	FR	1000	400	0	1400	R\$ 9,89	R\$ 13.846,00
316	268075	SULFATO DE MAGNÉSIO A 50% 500MG/ML.	AMP	0	2400	0	2400	R\$ 9,88	R\$ 23.712,00
317	273167	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA (5MG +250UI) POMADA DERMATOLÓGICA - BISNAGA COM 50G. MEDICAMENTO DE USO TÓPICO.	BNG	1000	2400	0	3400	R\$ 6,14	R\$ 20.876,00
318	292344	SULFATO FERROSO 40MG.	CP	60000	3000	0	63000	R\$ 0,12	R\$ 7.560,00
319	292345	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 125MG/ML GOTAS. FRASCO COM 30ML.	FR	6000	100	0	6100	R\$ 1,43	R\$ 8.723,00
320	271581	TOBRAMICINA 3MG/ML - FRASCO PLÁSTICO GOTEJADOR COM 5ML.	FR	0	120	0	120	R\$ 17,12	R\$ 2.054,40
321	362259	TRAZODONA 100MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	3000	3000	R\$ 1,41	R\$ 4.230,00
322	362260	TRAZODONA 150MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	3000	3000	R\$ 3,64	R\$ 10.920,00



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	PESSOAS REC. CARENT. OU POR DET. JUD.			
323	276940	TRAZODONA 50MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	6000	6000	R\$ 0,71	R\$ 4.260,00
324	338238	UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250MG/ML - CARTUCHO COM 1 AMPOLA DE VIDRO COM 4 ML.	AMP	0	0	20	20	R\$ 390,91	R\$ 7.818,20
325	306145	VALSARTANA 160MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	0	0	3000	3000	R\$ 2,89	R\$ 8.670,00
326	306146	VALSARTANA 320MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	0	0	3000	3000	R\$ 3,25	R\$ 9.750,00
327	274438	VALSARTANA 80MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	0	0	3000	3000	R\$ 1,18	R\$ 3.540,00
328	268340	VANCOMICINA 500MG/ML.	FR	0	6000	0	6000	R\$ 8,28	R\$ 49.680,00
329	NÃO ENCONTRADO	VASELINA SÓLIDA - BISNAGA DE ALUMÍNIO COM 30G. MEDICAMENTO DE USO TÓPICO.	BNG	150	480	0	630	R\$ 13,73	R\$ 8.649,90
330	362802	VILDAGLIPTINA 50MG.	CP	0	0	1800	1800	R\$ 2,74	R\$ 4.932,00
331	271687	VITAMINA C 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM 5ML, DE USO IV.	AMP	8000	14000	0	22000	R\$ 2,80	R\$ 61.600,00
332	NÃO ENCONTRADO	VITAMINA K 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM 1ML, DE USO IV.	AMP	4000	4000	0	8000	R\$ 4,59	R\$ 36.720,00
333	267732	VITELINATO DE PRATA 10%	FR	0	240	0	240	R\$ 18,38	R\$ 4.411,20



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	PESSOAS REC. CARENT. OU POR DET. JUD.			
		(100MG/ML).							
MEDICAMENTOS - PORTARIA Nº 344/98									
334	271357	ALPRAZOLAM 0,5MG.	CP	60000	2400	0	62400	R\$ 0,18	R\$ 11.232,00
335	271356	ALPRAZOLAM 1MG.	CP	60000	2400	0	62400	R\$ 0,32	R\$ 19.968,00
336	267512	AMITRIPTILINA 25MG.	CP	60000	800	0	60800	R\$ 0,22	R\$ 13.376,00
337	340178	BESILATO DE CISATRACÚRIO 2MG/ML	AMP	0	400	0	400	R\$ 28,21	R\$ 11.284,00
338	270140	BIPERIDENO 2MG.	CP	50000	800	0	50800	R\$ 0,30	R\$ 15.240,00
339	323094	BROMAZEPAM 3MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	0	0	6000	6000	R\$ 0,27	R\$ 1.620,00
340	323095	BROMAZEPAM 6MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	0	0	6000	6000	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00
341	269567	BROMETO DE PANCURÔNIO 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML EM AMPOLAS DE 2ML.	AMP	0	600	0	600	R\$ 19,11	R\$ 11.466,00
342	268521	BROMETO DE ROCURÔNIO 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 10MG/ML EM AMPOLA COM 5ML.	AMP	0	600	0	600	R\$ 25,49	R\$ 15.294,00
343	269568	BROMETO DE VECURÔNIO 4MG/ML - PÓ LIÓFILO INJETÁVEL 4MG + SOLUÇÃO DILUENTE. EMBALAGEM COM FRASCOS-AMPOLA + AMPOLA DE SOLUÇÃO DILUENTE.	FR	0	60	0	60	R\$ 52,86	R\$ 3.171,60
344	267618	CARBAMAZEPINA 200MG.	CP	60000	6000	0	66000	R\$ 0,35	R\$ 23.100,00

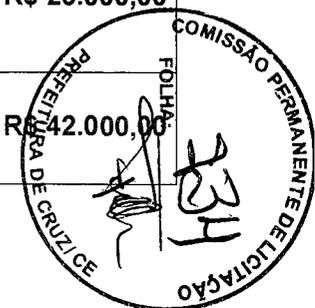


**GOVERNO
E ADMINISTRAÇÃO**
Setor de Compras

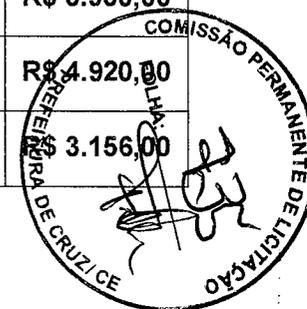


ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	PESSOAS REC. CARENT. OU POR DET. JUD.			
345	267617	CARBAMAZEPINA 400MG - COMPRIMIDOS.	CP	20000	0	0	20000	R\$ 0,76	R\$ 15.200,00
346	267621	CARBONATO DE LÍLIO 300MG.	CP	60000	2000	0	62000	R\$ 0,53	R\$ 32.860,00
347	272903	CITALOPRAM 20MG.	CP	60000	0	0	60000	R\$ 0,30	R\$ 18.000,00
348	272901	CLOBAZAM 10MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	0	0	3000	3000	R\$ 1,26	R\$ 3.780,00
349	272902	CLOBAZAM 20MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	0	0	3000	3000	R\$ 2,02	R\$ 6.060,00
350	267522	CLOMIPRAMINA 25MG.	CP	20000	0	0	20000	R\$ 1,03	R\$ 20.600,00
351	272041	CLOMIPRAMINA 75MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	6000	0	0	6000	R\$ 3,07	R\$ 18.420,00
352	270118	CLONAZEPAM 0,5MG.	CP	60000	400	0	60400	R\$ 0,17	R\$ 10.268,00
353	270120	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - FRASCO COM 20ML.	FR	600	60	0	660	R\$ 4,93	R\$ 3.253,80
354	270119	CLONAZEPAM 2MG.	CP	60000	800	0	60800	R\$ 0,44	R\$ 26.752,00
355	268442	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJ.	FR	0	500	0	500	R\$ 26,85	R\$ 13.425,00
356	460986	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG -COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA OU LENTA.	CP	20000	0	0	20000	R\$ 1,30	R\$ 26.000,00
357	413768	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 300MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA OU	CP	10000	0	0	10000	R\$ 4,20	R\$ 42.000,00

G

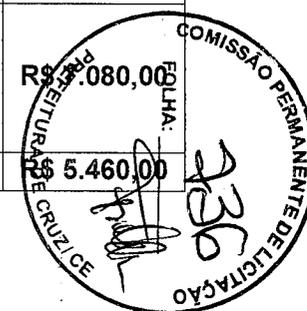


ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	PESSOA S REC. CARENT. OU POR DET. JUD.			
		LENTA.							
358	268069	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML INJETÁVEL - USO IM.	AMP	4000	1200	0	5200	R\$ 3,78	R\$ 19.656,00
359	302442	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG - CÁPSULAS.	CP	0	0	20000	20000	R\$ 1,52	R\$ 30.400,00
360	302443	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG - CÁPSULAS. (ME OU EPP)	CP	0	0	10000	10000	R\$ 3,07	R\$ 30.700,00
361	302443	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG - CÁPSULAS. (AMPLA DISPUTA)	CP	0	0	30000	30000	R\$ 3,07	R\$ 92.100,00
362	263501	CLORIDRATO DE NALBUFINA 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML. AMPOLA DE 1ML.	AMP	0	400	0	400	R\$ 20,74	R\$ 8.296,00
363	272326	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4 MG/ML. AMPOLA DE 1ML.	AMP	0	400	0	400	R\$ 19,59	R\$ 7.836,00
364	273266	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG.	CP	0	0	600	600	R\$ 5,21	R\$ 3.126,00
365	272329	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML.	AMP	2000	1200	0	3200	R\$ 13,97	R\$ 44.704,00
366	272363	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG - COMPRIMIDOS OU CÁPSULAS.	CP	3000	0	0	3000	R\$ 1,31	R\$ 3.930,00
367	272365	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG - COMPRIMIDOS OU CÁPSULAS.	CP	12000	300	0	12300	R\$ 0,40	R\$ 4.920,00
368	272367	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG - DRÁGEAS.	CP	0	0	1200	1200	R\$ 2,63	R\$ 3.156,00



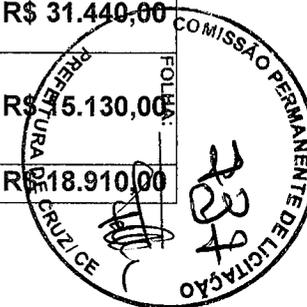
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	PESSOAS REC. CARENT. OU POR DET. JUD.			
369	273597	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG - DRÁGEAS.	CP	0	0	600	600	R\$ 1,52	R\$ 912,00
370	272366	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG - DRÁGEAS.	CP	0	0	1200	1200	R\$ 1,57	R\$ 1.884,00
371	309436	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	12000	1200	0	13200	R\$ 0,45	R\$ 5.940,00
372	292382	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - USO IM, IV, SC. (ME OU EPP)	AMP	750	3000	0	3750	R\$ 5,82	R\$ 21.825,00
373	292382	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - USO IM, IV, SC. (AMPLA DISPUTA)	AMP	2250	9000	0	11250	R\$ 5,82	R\$ 65.475,00
374	267635	CLORPROMAZINA 100MG	CP	40000	800	0	40800	R\$ 0,65	R\$ 26.520,00
375	267635	CLORPROMAZINA 25MG.	CP	40000	800	0	40800	R\$ 0,40	R\$ 16.320,00
376	340207	CLORPROMAZINA 4% OU 40MG/ML - FRASCO COM 20ML.	FR	400	0	0	400	R\$ 12,01	R\$ 4.804,00
377	269571	COLÍRIO DE PROXIMETACAÍNA 5MG/ML - FRASCO COM 5ML.	FR	0	100	0	100	R\$ 15,77	R\$ 1.577,00
378	405899	DESVENLAFAXINA 100MG - EMBALAGENS COM COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.	CP	0	0	3000	3000	R\$ 2,36	R\$ 7.080,00
379	405898	DESVENLAFAXINA 50MG -	CP	0	0	3000	3000	R\$ 1,82	R\$ 5.460,00

3

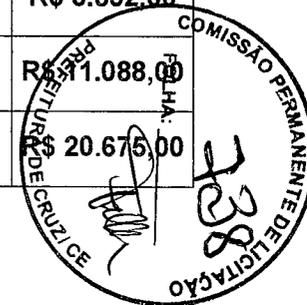


ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	PESSOAS REC. CARENT. OU POR DET. JUD.			
		EMBALAGENS COM COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.							
380	267195	DIAZEPAM 5MG.	CP	50000	8000	0	58000	R\$ 0,15	R\$ 8.700,00
381	267194	DIAZEPAM 5MG/ML INJETÁVEL.	AMP	6000	7200	0	13200	R\$ 2,70	R\$ 35.640,00
382	407328	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG (VENVANSE).	CP	0	0	1680	1680	R\$ 9,73	R\$ 16.346,40
383	270116	ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML - AMPOLAS DE 10ML DE SOLUÇÃO DE 2,0 MG/ML.	AMP	0	1200	0	1200	R\$ 18,93	R\$ 22.716,00
384	267657	FENITOÍNA 100MG.	CP	50000	1000	0	51000	R\$ 0,31	R\$ 15.810,00
385	267107	FENITOÍNA 50MG/ML INJETÁVEL - USO INJETÁVEL, VIA IM E IV.	AMP	4000	3000	0	7000	R\$ 5,80	R\$ 40.600,00
386	267660	FENOBARBITAL 100MG.	CP	50000	1200	0	51200	R\$ 0,43	R\$ 22.016,00
387	300723	FENOBARBITAL 4% OU 40MG/ML - FRASCO COM 20ML.	FR	400	60	0	460	R\$ 7,30	R\$ 3.358,00
388	300725	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML - USO INJETÁVEL, VIA IM E IV.	AMP	6000	2000	0	8000	R\$ 4,43	R\$ 35.440,00
389	271950	FENTANILA 0,05MG/ML - FRASCO COM 10ML.	FR	0	4000	0	4000	R\$ 7,86	R\$ 31.440,00
390	268510	FLUMAZENIL 0,1MG/ML. DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 0,1 MG/ML. AMPOLAS DE 5ML.	AMP	0	1000	0	1000	R\$ 15,13	R\$ 15.130,00
391	273009	FLUOXETINA 20MG.	CP	60000	1000	0	61000	R\$ 0,31	R\$ 18.910,00

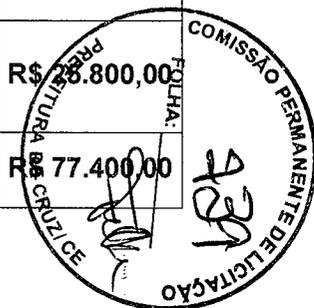
3



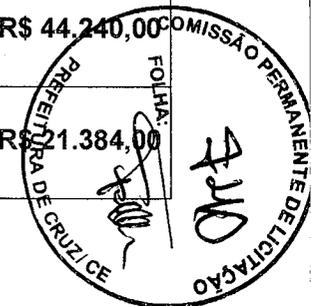
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	PESSOAS REC. CARENT. OU POR DET. JUD.			
392	272782	FOSFATO DE CODEÍNA 30MG.	CP	20000	0	0	20000	R\$ 2,04	R\$ 40.800,00
393	268103	FOSFATO DE CODEÍNA 60MG.	CP	20000	0	0	20000	R\$ 3,28	R\$ 65.600,00
394	267670	HALOPERIDOL 1MG.	CP	80000	800	0	80800	R\$ 0,42	R\$ 33.936,00
395	292195	HALOPERIDOL 2MG/ML - FRASCO COM 30ML.	FR	400	60	0	460	R\$ 12,15	R\$ 5.589,00
396	267669	HALOPERIDOL 5MG.	CP	50000	800	0	50800	R\$ 0,40	R\$ 20.320,00
397	292196	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL - USO IM.	AMP	3000	4000	0	7000	R\$ 5,56	R\$ 38.920,00
398	292194	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML INJETÁVEL - USO IM.	AMP	4000	600	0	4600	R\$ 13,96	R\$ 64.216,00
399	278316	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG - COMPRIMIDOS.	CP	6000	0	0	6000	R\$ 0,46	R\$ 2.760,00
400	268489	ISOFLURANO SOLUÇÃO INALANTE 100% - SOLUÇÃO INALATÓRIA, FRASCO DE 100ML OU 240ML.	FR	0	60	0	60	R\$ 319,00	R\$ 19.140,00
401	268129	LEVOMEPRMAZINA 100MG.	CP	30000	400	0	30400	R\$ 1,43	R\$ 43.472,00
402	268128	LEVOMEPRMAZINA 25MG.	CP	24000	400	0	24400	R\$ 0,96	R\$ 23.424,00
403	273473	LORAZEPAM 2MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	3000	3000	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
404	341851	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100MG - COMPRIMIDOS	CP	0	0	600	600	R\$ 6,42	R\$ 3.852,00
405	272817	MIDAZOLAM 15MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	3000	600	0	3600	R\$ 3,08	R\$ 11.088,00
406	268481	MIDAZOLAM 5MG/ML INJETÁVEL. (ME OU EPP)	AMP	500	2000	0	2500	R\$ 8,27	R\$ 20.675,00



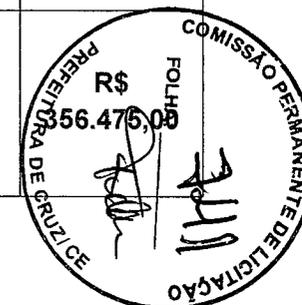
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	PESSOAS REC. CARENT. OU POR DET. JUD.			
407	268481	MIDAZOLAM 5MG/ML INJETÁVEL (AMPLA DISPUTA)	AMP	1500	6000	0	7500	R\$ 8,27	R\$ 62.025,00
408	353813	MIRTAZAPINA 15MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	5000	5000	R\$ 1,43	R\$ 7.150,00
409	448031	MIRTAZAPINA 30MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	6000	6000	R\$ 3,62	R\$ 21.720,00
410	466970	MIRTAZAPINA 45MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	9000	9000	R\$ 6,90	R\$ 62.100,00
411	238501	NALBUFINA 10MG/ML	AMP	0	400	0	400	R\$ 20,74	R\$ 8.296,00
412	271606	NORTRIPTILINA 25MG.	CP	50000	600	0	50600	R\$ 0,60	R\$ 30.360,00
413	291770	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	8000	8000	R\$ 0,45	R\$ 3.600,00
414	291772	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	6000	6000	R\$ 0,74	R\$ 4.440,00
415	291771	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	16000	16000	R\$ 1,28	R\$ 20.480,00
416	273257	OXCARBAZEPINA 300MG.	CP	12000	0	0	12000	R\$ 2,26	R\$ 27.120,00
417	273940	FAROXETINA 20MG.	CP	100000	600	0	100600	R\$ 0,50	R\$ 50.300,00
418	300988	PERICIAZINA A 1% - SOLUÇÃO ORAL 1%, FRASCO COM 20 ML.	FR	1000	40	0	1040	R\$ 21,40	R\$ 22.256,00
419	300989	PERICIAZINA A 4% - FRASCO COM 20ML.	FR	2000	40	0	2040	R\$ 27,91	R\$ 56.936,40
420	392111	PREGABALINA 150MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO. (ME OU EPP)	CP	0	0	7500	7500	R\$ 3,44	R\$ 25.800,00
421	392111	PREGABALINA 150MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	0	0	22500	22500	R\$ 3,44	R\$ 77.400,00



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	PESSOAS REC. CARENT. OU POR DET. JUD.			
		(AMPLA DISPUTA)							
422	388712	PRÉGABALINA 75MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	0	0	40000	40000	R\$ 0,69	R\$ 27.600,00
423	305335	PROPOFOL 10MG/ML.	AMP	0	480	0	480	R\$ 26,97	R\$ 12.945,60
424	272858	RISPERIDONA 1MG.	CP	60000	600	0	60600	R\$ 0,27	R\$ 16.362,00
425	284106	RISPERIDONA 1MG/ML - SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML.	FR	2000	0	0	2000	R\$ 33,30	R\$ 66.600,00
426	268149	RISPERIDONA 2MG.	CP	6000	0	0	6000	R\$ 0,31	R\$ 1.860,00
427	284105	RISPERIDONA 3MG.	CP	60000	600	0	60600	R\$ 0,37	R\$ 22.422,00
428	308877	SEVOFLURANO SOLUÇÃO INALANTE 100% - FRASCO DE VIDRO ÂMBAR COM 100ML OU 250ML.	FR	0	60	0	60	R\$ 371,20	R\$ 22.272,00
429	304670	SULFATO DE MORFINA 1,0MG/ML - USO IM, IV, INTRATECAL E PERIDURAL.	AMP	2000	2000	0	4000	R\$ 6,97	R\$ 27.480,00
430	271392	SULFATO DE MORFINA 10MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	9000	0	0	9000	R\$ 1,20	R\$ 10.800,00
431	304871	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML - USO IM, IV, INTRATECAL E PERIDURAL.	AMP	2000	6000	0	8000	R\$ 5,53	R\$ 44.240,00
432	271391	SULFATO DE MORFINA 30MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	6000	1200	0	7200	R\$ 2,97	R\$ 21.384,00



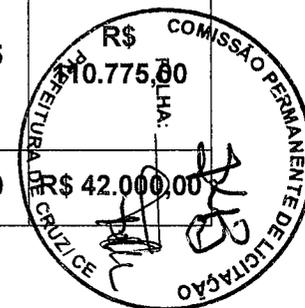
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	PESSOA S REC. CARENT. OU POR DET. JUD.			
433	278260	TIOPENTAL SÓDICO 0,5G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 0,5G.	FR	0	60	0	60	R\$ 29,52	R\$ 1.771,20
434	272851	TOPIRAMATO 100MG.	CP	6000	0	0	6000	R\$ 1,37	R\$ 8.220,00
435	272849	TOPIRAMATO 25MG.	CP	6000	0	0	6000	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00
436	272250	TOPIRAMATO 50MG.	CP	6000	0	0	6000	R\$ 0,58	R\$ 3.480,00
437	328830	VALPROATO DE SÓDIO 500MG.	CP	50000	600	0	50600	R\$ 1,29	R\$ 65.274,00
438	328512	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML - SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100ML.	FR	1000	60	0	1060	R\$ 15,01	R\$ 15.910,60
439	476429	VENLAFAXINA 150MG.	CP	24000	0	0	24000	R\$ 1,69	R\$ 40.560,00
440	272382	VENLAFAXINA 75MG.	CP	24000	0	0	24000	R\$ 1,49	R\$ 35.760,00
SOROS FISIOLÓGICO, RINGER E GLICOSADO									
441	NÃO ENCONTRADO	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. MEDICAMENTO DE USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 100ML. (ME OU EPP)	BS	5000	12500	0	17500	R\$ 6,79	R\$ 118.825,00
442	NÃO ENCONTRADO	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. MEDICAMENTO DE USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 100ML.	BS	15000	37500	0	52500	R\$ 6,79	R\$ 356.475,00



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	PESSOAS REC. CARENT. OU POR DET. JUD.			
		(AMPLA DISPUTA)							
443	NÃO ENCONTRADO	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. MEDICAMENTO DE USO IV. AMPOLA PLÁSTICA COM 10ML.	AMP	6000	4800	0	10800	R\$ 0,66	R\$ 7.128,00
444	NÃO ENCONTRADO	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 250ML. (ME OU EPP)	BS	2500	6000	0	3500	R\$ 9,79	R\$ 74.715,00
445	NÃO ENCONTRADO	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 250ML. (AMPLA DISPUTA)	BS	7500	18000	0	25500	R\$ 8,79	R\$ 224.145,00
446	NÃO ENCONTRADO	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 500ML. (ME OU EPP)	BS	4500	10000	0	14500	R\$ 10,42	R\$ 151.090,00
447	NÃO ENCONTRADO	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA	BS	13500	30000	0	43500	R\$ 10,42	R\$ 453.270,00



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	PESSOAS REC. CARENT. OU POR DET. JUD.			
		FECHADO. USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 500ML. (AMPLA DISPUTA)							
448	NÃO ENCONTRADO	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 500ML. (ME OU EPP)	BS	750	2250	0	3000	R\$ 11,38	R\$ 34.140,00
449	NÃO ENCONTRADO	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 500ML. (AMPLA DISPUTA)	BS	2250	6750	0	9000	R\$ 11,38	R\$ 102.420,00
450	NÃO ENCONTRADO	SORO GLICOSADO 5% 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 500ML. (ME OU EPP)	BS	1000	2500	0	3500	R\$ 10,55	R\$ 36.925,00
451	NÃO ENCONTRADO	SORO GLICOSADO 5% 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 500ML. (AMPLA DISPUTA)	BS	3000	7500	0	10500	R\$ 10,55	R\$ 110.775,00
452	303292	SORO RINGER COM LACTATO 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA,	BS	1000	2500	0	3500	R\$ 12,00	R\$ 42.000,00

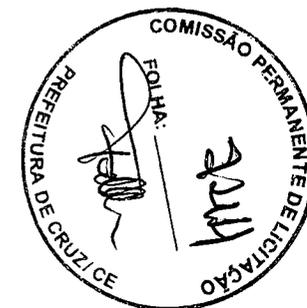


ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	PESSOAS REC. CARENT. OU POR DET. JUD.			
453	303292	HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. MEDICAMENTO DE USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 500ML. (ME OU EPP) SORO RINGER COM LACTATO 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. MEDICAMENTO DE USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 500ML. (AMPLA DISPUTA)	BS	3000	7500	0	10500	R\$ 12,00	R\$ 126.000,00
TOTAL GERAL								R\$ 11.955.482,94	
GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA								R\$ 4.750.083,90	
GESTÃO DOS SERV. DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOOP.								R\$ 5.916.015,24	
ATEND. A PESSOAS REC. CARENT. OU POR DETERM. JUDICIAL								R\$ 1.289.383,80	

Cruz - CE, 06 de Março de 2025.


Antônio Glauber Sales Júnior

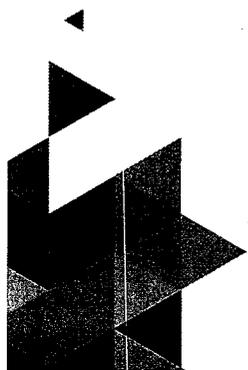
Gestor e ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde





ANEXO I.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

2



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006





ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto e embasar o termo de referência do projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

1.2. O presente documento apresenta informações e justificativas exigidas, as quais deverão subsidiar a elaboração do edital de licitação, bem como da minuta de termo contratual pela unidade competente. Além disso, são apresentadas, também, as justificativas para os aspectos mais relevantes da contratação, para fins de motivação das decisões adotadas.

1.3. Este estudo serve essencialmente para registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a atender as Unidades Básicas de Saúde da Família – UBASF, Hospital Municipal Dona Maria Muniz – HMDMM, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e atendimentos a pessoas reconhecidamente carentes, junto a Secretaria de Saúde.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Secretaria de Saúde:

A aquisição pretende promover o abastecimento regular das unidades sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde. A motivação da contratação é o abastecimento e recomposição dos estoques de medicamentos, de modo a permitir que o corpo clínico do município possa continuar a dispor de todos os recursos farmacológicos necessários para o atendimento aos pacientes. Medicamentos estes, necessários para a manutenção contínua dos tratamentos assistidos em todos os equipamentos de regime ambulatorial ou de internação. Vale ressaltar que a presente aquisição está diretamente relacionada ao intuito de garantir a qualidade e eficiência na prestação de serviços à população atendida, garantindo uma assistência farmacêutica integral aos pacientes.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Secretaria de Saúde.

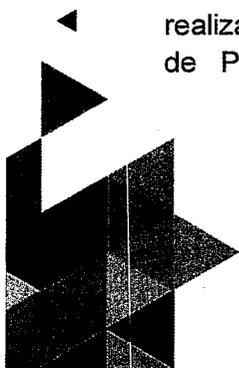
4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a administração pública.

5. PESQUISA DE MERCADO

5.1. A pesquisa de preços foi realizada seguindo o art. 23 da Lei 14.133/2021, que detalha a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

5.2. A realização de pesquisa de preços, objetivando o comportamento de mercado, foi realizada por servidor do Setor de Compras e Serviços do município, junto a plataforma Banco de Preços (disponível do endereço eletrônico <https://www.bancodeprecos.com.br>), com



Handwritten mark or signature.



especificações similares aos itens a serem licitados e em conformidade com a Instrução Normativa acima mencionada.

5.3. Para fins de determinação do orçamento estimado foi definida aplicação de média aritmética aplicada sobre um conjunto de 3 (três) ou mais preços obtidos na pesquisa.



6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. Secretaria de Saúde:

A solicitação se faz necessária para manter o abastecimento dos medicamentos na Central de Abastecimento farmacêutico – CAF, Unidades básicas de Saúde, Hospital municipal e Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, atendendo as demandas cada vez mais solicitadas. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de medicamentos a serem empregados no tratamento de pacientes acometidos das mais diversas enfermidades, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques das unidades de saúde municipal. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes e servidores envolvidos no atendimento, cujo tratamento necessitará dos medicamentos elencados em anexo. A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade atender às necessidades do setor para o período do biênio 2025/2026 e serão utilizados nos procedimentos e tratamentos realizados em todas as unidades de saúde vinculadas a esta secretaria. As quantidades solicitadas dos medicamentos estão ajustadas às necessidades atuais, e a novas demandas que surgiram no decorrer do ano de 2024 e 2025, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes do sistema de saúde municipal, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade. O Sistema de Registro de Preços permitirá realizar as aquisições decorrentes conforme a sua demanda, que por se tratar de material de saúde, pode variar em razão de sazonalidade das enfermidades, disponibilidade de pessoal e equipamentos e outros fatores. A quantidade solicitada foi baseada no consumo dos anos anteriores e ano vigente, no entanto, novos tratamentos podem surgir, aumentando a previsibilidade do consumo, por este motivo, alguns itens tiveram as quantidades solicitadas a maior do que o consumo dos anos anteriores.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

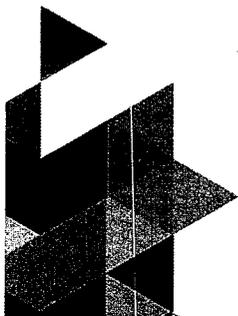
7.1. Os valores estimados para a contratação estão instruídos nestes autos, onde resta apresentado o demonstrativo da pesquisa de mercado referente ao objeto a ser licitado, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a atender as Unidades Básicas de Saúde da Família – UBASF, Hospital Municipal Dona Maria Muniz – HMDMM, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e atendimentos a pessoas reconhecidamente carentes, junto a Secretaria de Saúde.

7.2. Em pesquisa de preços, verificou-se o valor médio dos itens a serem licitados.

7.3. Os valores cotados serão descritos no anexo deste instrumento.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A regra geral a ser observada, no entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU) é a adjudicação por item, conforme Súmula 247 do TCU, sendo no presente caso tecnicamente



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

Setor de Compras e Serviços



viável a contratação por item, tendo um maior aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

8.2. Será adotado o sistema de registro de preços haja vista a previsão de objeto licitado ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários, em conformidade com o Decreto Federal nº 11.462/2023.

8.3. O registro de preços possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da administração. Ademais, a opção pelo sistema de registro de preço é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, como por exemplo, o fato da existência de facultatividade na contratação do objeto licitado. Sendo assim, a administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

9. ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES EXISTENTES

9.1. Além da compra, existem diversas soluções para obter medicamentos para a saúde pública, como doações de medicamentos, produção nacional, parcerias público-privadas, programas de redistribuição e apoio internacional. Embora cada uma dessas alternativas tenha seu papel, elas apresentam limitações, como a continuidade do fornecimento, o controle de qualidade e a viabilidade econômica. A produção nacional e as parcerias, embora importantes, podem envolver altos custos e desafios logísticos. Já as doações e o apoio internacional dependem de recursos externos, o que pode gerar incertezas. Nesse contexto, a compra de medicamentos continua sendo a melhor opção, pois permite planejamento, controle de qualidade, fornecimento contínuo e a garantia de atendimento adequado às necessidades da população, além de ser mais sustentável e escalável no longo prazo.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de pregão eletrônico.

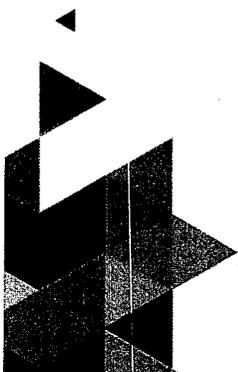
10.2. Portanto, a licitação poderá ser realizada na modalidade pregão eletrônico, com efeito de atingir um número maior de possíveis fornecedores, privilegiando dessa forma os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

10.3. Diante do exposto, declaro ser viável a contratação pretendida.

Cruz - CE, 28 de fevereiro de 2025.

Antônio Glauber Sales Júnior

Gestor e ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

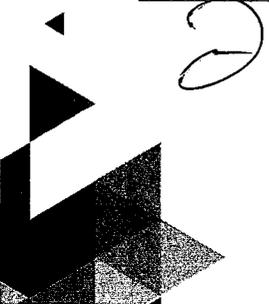
88 99259.3006



**ANEXO I-A
ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS.**

1. Secretaria de Saúde:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	ATEND. A PES.REC. CAR. OU POR DET. JUD.			
MEDICAMENTOS									
1	448839	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE ADULTO	FR	0	100	0	100	R\$ 17,31	R\$ 1.731,00
2	448838	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE INFANTIL	FR	0	100	0	100	R\$ 17,46	R\$ 1.746,00
3	268077	ACETATO DE CIPROTERONA 50MG	CP	0	0	1200	1200	R\$ 4,70	R\$ 5.640,00
4	270558	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE INFANTIL 120ML	FR	0	800	0	800	R\$ 15,76	R\$ 12.608,00
5	355786	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML XAROPE ADULTO 120ML	FR	0	600	0	600	R\$ 16,30	R\$ 9.780,00
6	267502	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG.	CP	80000	6000	0	86000	R\$ 0,07	R\$ 6.020,00
7	285055	ACIDO ACETILSALICÍLICO 81MG.	CP	0	0	1200	1200	R\$ 0,42	R\$ 504,00
8	NÃO ENCONTRADO	ÁCIDO ASCÓRBICO + PIPERIDOLATO + HESPERIDINA-COMPLEXO (50MG + 100MG + 50MG).	CP	0	600	0	600	R\$ 1,19	R\$ 714,00
9	267503	ÁCIDO FÓLICO 5MG.	CP	80000	6000	0	86000	R\$ 0,09	R\$ 7.740,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA: 10/15
PREFEITURA DE CRUZ - CE

Praca dos Três Poderes, SN
Anilias - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
e-mail: ad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

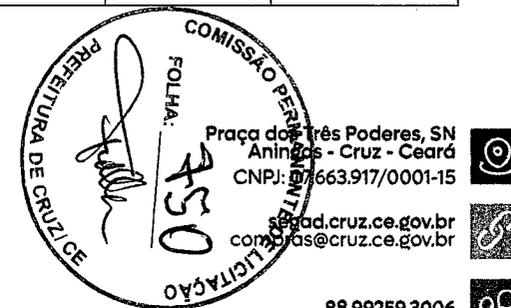
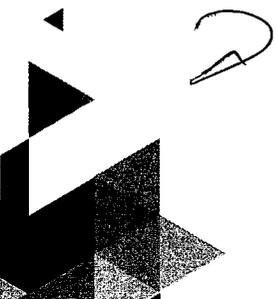
88 99259.3006

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

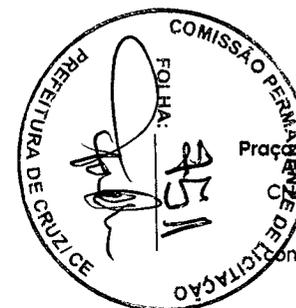
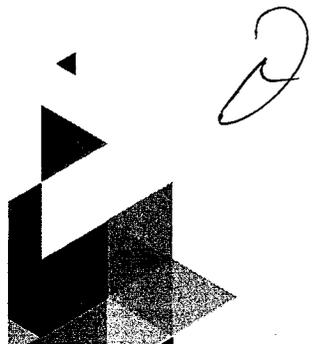
Setor de Compras



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	ATEND. A PES.REC. CAR. OU POR DET. JUD.			
10	278338	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	5000	0	0	5000	R\$ 3,65	R\$ 18.250,00
11	327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL, USO EV, AMPOLA 5ML.	AMP.	2000	4800	0	6800	R\$ 5,74	R\$ 39.032,00
12	278281	ADENOSINA 3MG/ML - AMPOLA COM 2ML.	AMP	0	400	0	400	R\$ 16,27	R\$ 6.508,00
13	NÃO ENCONTRADO	ÁGUA BIDEUTILADA 10ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO AMPOLAS DE 10ML. PRODUTO UTILIZADO PARA DILUIÇÃO DE FÁRMACOS.	AMP	8000	12000	0	20000	R\$ 0,56	R\$ 11.200,00
14	NÃO ENCONTRADO	ÁGUA DESTILADA 500ML - ÁGUA PARA INJEÇÃO. (ME OU EPP)	BS	750	1800	0	2550	R\$ 8,31	R\$ 21.190,50
15	NÃO ENCONTRADO	ÁGUA DESTILADA 500ML - ÁGUA PARA INJEÇÃO. (AMPLA DISPUTA)	BS	2250	5400	0	7650	R\$ 8,31	R\$ 63.571,50
16	267506	ALBENDAZOL 400MG.	CP	10000	1200	0	11200	R\$ 1,32	R\$ 14.784,00
17	267507	ALBENDAZOL 40MG/ML - FRASCO COM 10ML.	FR	2000	240	0	2240	R\$ 8,01	R\$ 17.942,40

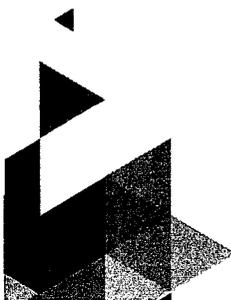


ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	ATEND. A PES.REC. CAR. OU POR DET. JUD.			
18	438957	ALOGLIPTINA 12,5MG + METFORMINA 850MG	CP	0	0	3000	3000	R\$ 2,64	R\$ 7.920,00
19	445954	ALOGLIPTINA 25MG + PIOGLITAZONA 30MG	CP	0	0	3000	3000	R\$ 7,12	R\$ 21.360,00
20	267508	ALOPURINOL 100MG.	CP	3000	0	0	3000	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
21	267509	ALOPURINOL 300MG.	CP	3000	0	0	3000	R\$ 0,69	R\$ 2.070,00
22	446264	AMBROXOL 15MG/5ML - FRASCO COM 120ML + COPO-MEDIDA GRADUADO. XAROPE INFANTIL.	FR	500	1000	0	1500	R\$ 8,15	R\$ 12.225,00
23	446263	AMBROXOL 30MG/5ML - FRASCO COM 120ML + COPO-MEDIDA GRADUADO. XAROPE ADULTO.	FR	500	1000	0	1500	R\$ 12,28	R\$ 18.420,00
24	268381	AMICACINA 250MG/ML.	AMP	0	1200	0	1200	R\$ 6,87	R\$ 8.244,00
25	268383	AMICACINA 50MG/ML.	AMP	0	1200	0	1200	R\$ 6,23	R\$ 7.476,00
26	292402	AMINOFILINA 24MG/ML.	AMP	100	1200	0	1300	R\$ 7,44	R\$ 9.672,00
27	271709	AMIODARONA 100MG.	CP	1000	0	1200	2200	R\$ 0,59	R\$ 1.298,00
28	267510	AMIODARONA 200MG.	CP	2000	0	0	2000	R\$ 0,84	R\$ 1.680,00
29	271710	AMIODARONA 50MG/ML.	AMP	100	1200	0	1300	R\$ 6,50	R\$ 8.450,00

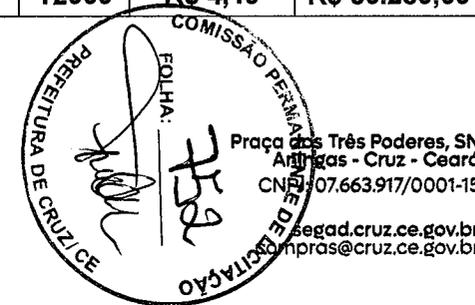


Prac. dos Três Poderes, SN
Araucárias - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

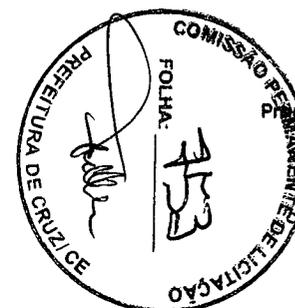
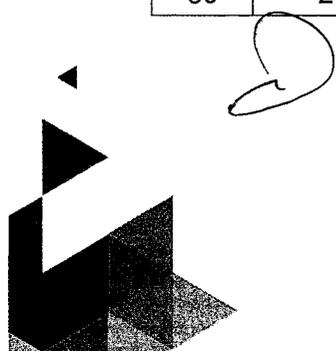
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	ATEND. A PES.REC. CAR. OU POR DET. JUD.			
30	448841	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50 + 12,5MG) - SUSPENSÃO ORAL.	FR	200	200	0	400	R\$ 46,75	R\$ 18.700,00
31	271217	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (500 + 125MG).	CP	3000	600	0	3600	R\$ 3,75	R\$ 13.500,00
32	271089	AMOXICILINA 500MG.	CP	60000	7200	0	67200	R\$ 0,52	R\$ 34.944,00
33	271111	AMOXICILINA 50MG/ML FRASCO COM 150 ML + COPO-MEDIDA GRADUADO.	FR	2000	500	0	2500	R\$ 9,16	R\$ 22.900,00
34	268207	AMPICILINA 1G/ML IV - FRASCO-AMPOLA CONTENDO 1G DO PRINCÍPIO ATIVO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV	FR	0	1000	0	1000	R\$ 6,30	R\$ 6.300,00
35	442727	AMPICILINA 500MG/ML IV - FRASCO-AMPOLA CONTENDO 500MG DO PRINCÍPIO ATIVO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV	FR	1000	2000	0	3000	R\$ 5,49	R\$ 16.470,00
36	272434	ANLÓDIPINO 5MG.	CP	120000	2000	0	122000	R\$ 0,09	R\$ 10.980,00
37	268896	ANLÓDIPINO 10MG.	CP	0	1000	0	1000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
38	429847	APIXABANA 2,5MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	12000	12000	R\$ 3,41	R\$ 40.920,00
39	429846	APIXABANA 5MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	12000	12000	R\$ 4,19	R\$ 50.280,00



2



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	ATEND. A PES.REC. CAR. OU POR DET. JUD.			
40	267517	ATENOLOL 50MG.	CP	60000	3600	0	63600	R\$ 0,11	R\$ 6.996,00
41	267518	ATENOLOL 100MG - COMPRIMIDOS.	CP	3000	0	0	3000	R\$ 0,17	R\$ 510,00
42	267516	ATENOLOL 25MG - COMPRIMIDOS.	CP	3000	0	0	3000	R\$ 0,08	R\$ 240,00
43	268080	ATORVASTATINA 10MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	6000	6000	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
44	268081	ATORVASTATINA 20MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	12000	12000	R\$ 0,63	R\$ 7.560,00
45	268082	ATORVASTATINA 40MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	12000	12000	R\$ 1,05	R\$ 12.600,00
46	291549	ATORVASTATINA 80MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	6000	6000	R\$ 1,60	R\$ 9.600,00
47	268214	ATROPINA 0,25MG/ML (SULFATO) - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO AMPOLAS DE 1ML. MEDICAMENTO DE USO IV, IM E SC.	AMP	200	2400	0	2600	R\$ 1,62	R\$ 4.212,00
48	268949	AZITROMICINA 40MG/ML.	FR	2000	600	0	2600	R\$ 13,23	R\$ 34.398,00
49	268952	AZITROMICINA 500MG.	CP	30000	12000	0	42000	R\$ 1,15	R\$ 48.300,00
50	271746	BACLOFENO 10MG.	CP	6000	0	0	6000	R\$ 0,17	R\$ 1.020,00



Prédio dos Três Poderes, SN
Paranápolis - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

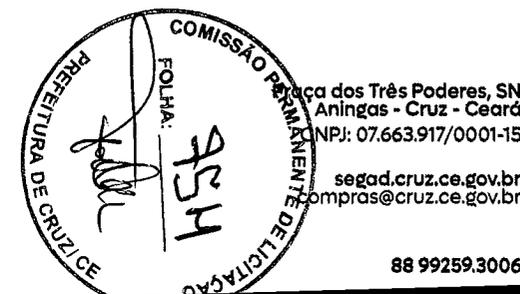
segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	ATEND. A PES.REC. CAR. OU POR DET. JUD.			
51	270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - USO IM, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. (ME OU EPP)	FR	1250	3000	0	4250	R\$ 12,22	R\$ 51.935,00
52	270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - USO IM, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. (AMPLA DISPUTA)	FR	3750	9000	0	12750	R\$ 12,22	R\$ 155.805,00
53	270613	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - USO IM, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL.	FR	2000	4800	0	6800	R\$ 9,29	R\$ 63.172,00
54	270614	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA (300.000UI + 100.000UI).	FR	0	600	0	600	R\$ 7,36	R\$ 4.416,00
55	272435	BESILATO DE ANLÓDIPINO 2,5MG - COMPRIMIDOS.	CP	6000	0	0	6000	R\$ 1,13	R\$ 6.780,00
56	268396	BESILATO DE ATRACÚRIO 10MG/ML. AMPOLAS DE 2,5ML DE SOLUÇÃO DE 10 MG/ML OU AMPOLAS DE 5ML DE SOLUÇÃO DE 10MG/ML.	AMP	0	600	0	600	R\$ 29,53	R\$ 17.718,00
57	268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%.	AMP	0	2400	0	2400	R\$ 1,44	R\$ 3.456,00

2

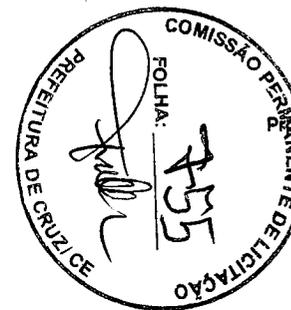


Comissão dos Três Poderes, SN
Aninças - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	ATEND. A PES.REC. CAR. OU POR DET. JUD.			
58	271848	BIMATOPROSTA COLÍRIO 0,3MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FR	300	0	0	300	R\$ 34,61	R\$ 10.383,00
59	269603	BISACODIL 5MG.	CP	0	720	0	720	R\$ 0,46	R\$ 331,20
60	353418	BRINZOLAMIDA COLÍRIO 10MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FR	300	0	0	300	R\$ 88,10	R\$ 26.430,00
61	268331	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML - FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 20ML.	FR	600	2400	0	3000	R\$ 3,17	R\$ 9.510,00
62	269958	BROMOPRIDA 10MG/2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO AMPOLAS DE 2ML, USO IV.	AMP	8000	16000	0	24000	R\$ 3,08	R\$ 73.920,00
63	269956	BROMOPRIDA 4MG/ML.	FR	0	600	0	600	R\$ 4,04	R\$ 2.424,00
64	436705	BUPRENORFINA 10MG - ADESIVOS TRANSDERMICOS.	UND	0	0	200	200	R\$ 78,83	R\$ 15.766,00
65	270622	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA (20MG + 2,5G) - FRASCO GOTEJADOR COM 20ML.	FR	0	1000	0	1000	R\$ 10,11	R\$ 10.110,00

2



Palácio dos Três Poderes, SN
Atingas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	ATEND. A PES.REC. CAR. OU POR DET. JUD.			
66	270621	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA (20MG + 2,5G) - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO AMPOLAS DE 5ML, USO IM E IV. (ME OU EPP)	AMP	2000	5000	0	7000	R\$ 4,72	R\$ 33.040,00
67	270621	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA (20MG + 2,5G) - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO AMPOLAS DE 5ML, USO IM E IV. (AMPLA DISPUTA)	AMP	6000	15000	0	21000	R\$ 4,72	R\$ 99.120,00
68	267281	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML - FRASCO GOTEJADOR COM 20ML, USO ORAL.	FR	0	600	0	600	R\$ 8,30	R\$ 4.980,00
69	267282	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO AMPOLAS DE 1ML, USO IM E IV.	AMP	5000	6000	0	11000	R\$ 3,86	R\$ 42.460,00



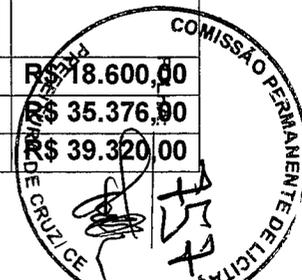
Praca dos Três Poderes - SN
Animaes - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



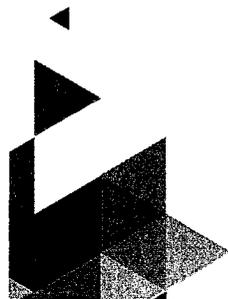
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	ATEND. A PES.REC. CAR. OU POR DET. JUD.			
70	301510	CAL SODADA. PRODUTO ABSORVENTE DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2). GALÃO COM 4,3KG.	GL	0	48	0	48	R\$ 238,93	R\$ 11.468,64
71	267613	CAPTOPRIL 25MG.	CP	60000	20000	0	80000	R\$ 0,09	R\$ 7.200,00
72	396076	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL (600 + 400UI).	CP	6000	0	0	6000	R\$ 0,31	R\$ 1.860,00
73	305428	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML - LÁGRIMA ARTIFICIAL.	FR	0	0	400	400	R\$ 30,56	R\$ 12.224,00
74	267564	CARVEDILOL 12,5MG.	CP	3000	1200	0	4200	R\$ 0,25	R\$ 1.050,00
75	267567	CARVEDILOL 25MG.	CP	30000	1200	0	31200	R\$ 0,31	R\$ 9.672,00
76	267565	CARVEDILOL 6,25MG.	CP	30000	1200	0	31200	R\$ 0,15	R\$ 4.680,00
77	331555	CEFALEXINA 250MG/5ML.	FR	1000	500	0	1500	R\$ 14,28	R\$ 21.420,00
78	267625	CEFALEXINA 500MG.	CP	60000	12000	0	72000	R\$ 0,87	R\$ 62.640,00
79	460699	CEFALOTINA 1G/ML - FRASCO-AMPOLA COM 1G DO PRINCÍPIO ATIVO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO IV.	FR	500	3000	0	3500	R\$ 5,38	R\$ 18.830,00
80	442693	CEFAZOLINA 1G/ML. USO IV.	FR	0	3000	0	3000	R\$ 6,20	R\$ 18.600,00
81	339847	CEFEPIMA 2G.	FR	0	2400	0	2400	R\$ 14,74	R\$ 35.376,00
82	442694	CEFTAZIDIMA 1G/ML, USO IV.	FR	0	2000	0	2000	R\$ 19,66	R\$ 39.320,00



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006

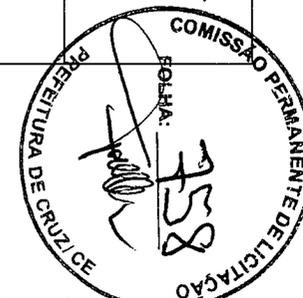


GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

Setor de Compras



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	ATEND. A PES.REC. CAR. OU POR DET. JUD.			
83	442701	CEFTRIAXONA 1G/ML - FRASCO-AMPOLA CONTENDO 1G DO PRINCÍPIO ATIVO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO IV. (ME OU EPP)	FR	2000	6500	0	8500	R\$ 7,48	R\$ 63.580,00
84	442701	CEFTRIAXONA 1G/ML - FRASCO-AMPOLA CONTENDO 1G DO PRINCÍPIO ATIVO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO IV. (AMPLA DISPUTA)	FR	6000	19500	0	25500	R\$ 7,48	R\$ 190.740,00
85	442703	CEFTRIAXONA 500MG/ML COM DILUENTE - FRASCO-AMPOLA CONTENDO 500MG DO PRINCÍPIO ATIVO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO IM.	FR	2000	4000	0	6000	R\$ 8,12	R\$ 48.720,00
86	448844	CETOPROFENO 100MG/ML - FRASCO-AMPOLA COM PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG, USO IV. (ME OU EPP)	FR	1250	5000	0	6250	R\$ 5,71	R\$ 35.687,50



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	ATEND. A PES.REC. CAR. OU POR DET. JUD.			
87	448844	CETOPROFENO 100MG/ML - FRASCO-AMPOLA COM PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG, USO IV. (AMPLA DISPUTA)	FR	3750	15000	0	18750	R\$ 5,71	R\$ 107.062,50
88	448635	CETOPROFENO 150MG	CP	0	0	20000	20000	R\$ 0,99	R\$ 19.800,00
89	448845	CETOPROFENO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, USO IM. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2ML. (ME OU EPP)	AMP	2000	3000	0	5000	R\$ 4,07	R\$ 20.350,00
90	448845	CETOPROFENO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, USO IM. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2ML. (AMPLA DISPUTA)	AMP	6000	9000	0	15000	R\$ 4,07	R\$ 61.050,00
91	276378	CILOSTAZOL 100MG.	CP	3000	0	0	3000	R\$ 0,93	R\$ 2.790,00
92	340167	CIMETIDINA 150MG/ML	AMP	0	6000	0	6000	R\$ 3,30	R\$ 19.800,00
93	267628	CINARIZINA 25MG.	CP	0	600	0	600	R\$ 0,55	R\$ 330,00
94	267629	CINARIZINA 75MG.	CP	0	600	0	600	R\$ 0,71	R\$ 426,00



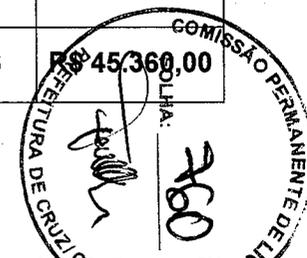
Praça dos Três Poderes, 500
Aninças - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



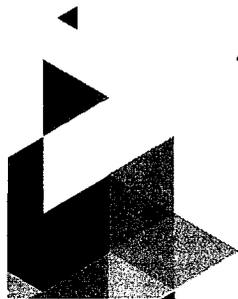
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	ATEND. A PES.REC. CAR. OU POR DET. JUD.			
95	292418	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL EM BOLSA, PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNICO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO LAMINADO PROTETOR DE LUZ. BOLSA COM 100ML DO PRINCÍPIO ATIVO, USO IV.	BS	0	7000	0	7000	R\$ 10,70	R\$ 74.900,00
96	267632	CIPROFLOXACINO 500MG.	CP	30000	4000	0	34000	R\$ 0,33	R\$ 11.220,00
97	268439	CLARITROMICINA 500MG.	CP	3000	0	0	3000	R\$ 5,32	R\$ 15.960,00
98	292419	CLINDAMICINA 150MG/ML (FOSFATO).	AMP	0	10000	0	10000	R\$ 7,33	R\$ 73.300,00
99	272045	CLOPIDOGREL 75MG.	CP	2400	1200	0	3600	R\$ 0,60	R\$ 2.160,00
100	267161	CLORETO DE POTÁSSIO A 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO AMPOLAS DE 10ML, USO IV.	AMP	1500	4800	0	6300	R\$ 1,00	R\$ 6.300,00
101	267574	CLORETO DE SÓDIO A 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	AMP	0	4800	0	4800	R\$ 0,75	R\$ 3.600,00
102	270095	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE 8%.	AMP	0	6000	0	6000	R\$ 7,56	R\$ 45.360,00



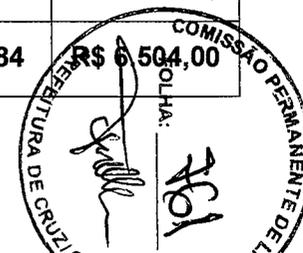
Praça dos Três Poderes, SN
Aningás - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



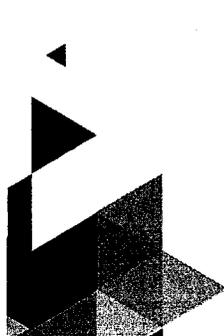
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	ATEND. A PES.REC. CAR. OU POR DET. JUD.			
103	269572	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA 0,5% - AMPOLA DE 4 ML EM ESTOJO ESTERILIZADO.	AMP	0	1000	0	1000	R\$ 10,29	R\$ 10.290,00
104	407461	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO ADULTO, USO IM E IV. FRASCO-AMPOLA DE 10ML. (ME OU EPP)	FR	125	300	0	425	R\$ 138,00	R\$ 58.650,00
105	407461	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO ADULTO, USO IM E IV. FRASCO-AMPOLA DE 10ML. (AMPLA DISPUTA)	FR	375	900	0	1275	R\$ 138,00	R\$ 175.950,00
106	272043	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG.	CP	0	1800	0	1800	R\$ 0,38	R\$ 684,00
107	340206	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MCG/ML. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 1ML EM ESTOJOS ESTERILIZADOS.	AMP	0	600	0	600	R\$ 12,23	R\$ 7.338,00
108	274573	CLORIDRATO DE FENILEFRINA 10MG/ML - AMPOLA COM 1ML.	AMP	0	600	0	600	R\$ 10,84	R\$ 6.504,00



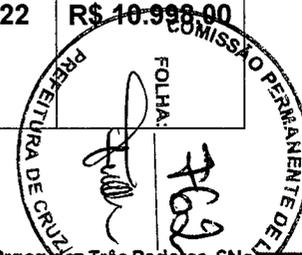
Praca dos Três Poderes, SN
Aninças - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.947/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	ATEND. A PES.REC. CAR. OU POR DET. JUD.			
109	273310	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	6000	6000	R\$ 1,04	R\$ 6.240,00
110	394263	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML. EMALAGEM COM 1 FRASCO COM 100 ML + SERINGA DOSADORA.	FR	0	200	100	300	R\$ 17,22	R\$ 5.166,00
111	268504	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML (0,2%).	AMP	0	1200	0	1200	R\$ 3,94	R\$ 4.728,00
112	448582	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (B6) 40MG - COMPRIMIDOS.	CP	1500	0	0	1500	R\$ 0,89	R\$ 1.335,00
113	272341	CLORIDRATO DE TIAMINA (B1) 300MG - COMPRIMIDOS.	CP	1500	0	0	1500	R\$ 0,62	R\$ 930,00
114	272343	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML INJETAVEL - AMPOLA 1ML.	AMP	0	120	0	120	R\$ 10,24	R\$ 1.228,80
115	NÃO ENCONTRADO	CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) - AMPOLA I. CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) + FOSFATO DE DEXAMETASONA - AMPOLA II.	AMP	300	600	0	900	R\$ 12,22	R\$ 10.998,00



Praca das Três Poderes, SN
Anilias - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	ATEND. A PES.REC. CAR. OU POR DET. JUD.			
116	267424	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5MG/ML.	AMP	0	600	0	600	R\$ 13,89	R\$ 8.334,00
117	270495	COLAGENASE + CLORANFENICOL - POMADA DERMATOLÓGICA 0,6U/G + 10MG/G. BISNAGAS DE 30G.	BNG	1000	840	0	1840	R\$ 22,72	R\$ 41.804,80
118	NÃO ENCONTRADO	COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO (CLORIDRATO DE TIAMINA - VITAMINA B1, RIBOFLAVINA - VITAMINA B2, PIRIDOXINA - VITAMINA B6, NICOTINAMIDA - VITAMINA PP, DEXPANTENOL - PRÓ-VITAMINA B5).	CP	0	600	0	600	R\$ 0,30	R\$ 180,00
119	363088	COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO (CLORIDRATO DE TIAMINA - VITAMINA B1, RIBOFLAVINA - VITAMINA B2, PIRIDOXINA - VITAMINA B6, NICOTINAMIDA - VITAMINA PP, DEXPANTENOL - PRÓ-VITAMINA B5). AMPOLA COM 2ML.	AMP	8000	16000	0	24000	R\$ 3,23	R\$ 77.520,00

D



Praça dos Três Poderes - SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

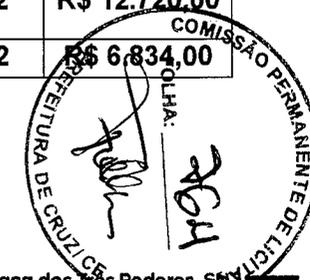
segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	ATEND. A PES.REC. CAR. OU POR DET. JUD.			
120	NÃO ENCONTRADO	COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO (CLORIDRATO DE TIAMINA - VITAMINA B1, RIBOFLAVINA - VITAMINA B2, PIRIDOXINA - VITAMINA B6, NICOTINAMIDA - VITAMINA PP, DEXPANTENOL - PRÓ-VITAMINA B5). FRASCO COM 100ML.	FR	0	500	0	500	R\$ 7,11	R\$ 3.555,00
121	432908	DAPAGLIFLOZINA 10MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	3000	3000	R\$ 7,76	R\$ 23.280,00
122	616721	DAPAGLIFLOZINA 5MG + METFORMINA 1000MG	CP	0	0	2400	2400	R\$ 4,44	R\$ 10.656,00
123	478655	DAPAGLIFLOZINA 10MG + METFORMINA 1000MG	CP	0	0	3000	3000	R\$ 6,93	R\$ 20.790,00
124	273150	DEFLAZACORTE 30MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	0	0	6000	6000	R\$ 10,03	R\$ 60.180,00
125	273148	DEFLAZACORTE 6MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	0	0	6000	6000	R\$ 2,12	R\$ 12.720,00
126	276283	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML.	AMP	500	1200	0	1700	R\$ 4,02	R\$ 6.834,00

2



Praça dos Três Poderes, S/N
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

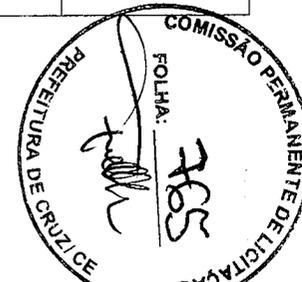
segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	ATEND. A PES.REC. CAR. OU POR DET. JUD.			
127	300733	DEXAMETASONA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO AMPOLAS COM 1ML, USO IM E IV.	AMP	7000	10000	0	17000	R\$ 2,93	R\$ 49.810,00
128	292427	DEXAMETASONA 4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO AMPOLAS COM 2,5ML, USO IM E IV. (ME OU EPP)	AMP	2500	6000	0	8500	R\$ 3,75	R\$ 31.875,00
129	292427	DEXAMETASONA 4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO AMPOLAS COM 2,5ML, USO IM E IV. (AMPLA DISPUTA)	AMP	7500	18000	0	25500	R\$ 3,75	R\$ 95.625,00
130	267643	DEXAMETASONA CREME DERMATOLÓGICO 0,1% 10G.	BNG	12000	2000	0	14000	R\$ 5,07	R\$ 70.980,00
131	268243	DEXAMETASONA ÉLIXIR 0,1MG/ML 100ML.	FR	1500	0	0	1500	R\$ 10,75	R\$ 16.125,00

9



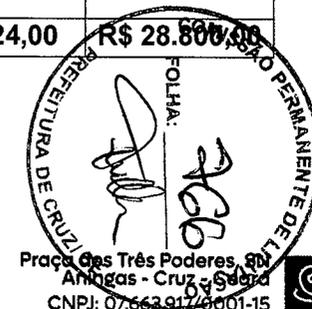
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - CRUZ - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	ATEND. A PES.REC. CAR. OU POR DET. JUD.			
132	271003	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 3ML, USO IM. (ME OU EPP)	AMP	2500	6000	0	8500	R\$ 2,80	R\$ 23.800,00
133	271003	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 3ML, USO IM. (AMPLA DISPUTA)	AMP	7500	18000	0	25500	R\$ 2,80	R\$ 71.400,00
134	343573	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG.	CP	900	600	1200	2700	R\$ 0,43	R\$ 1.161,00
135	409591	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,375MG.	CP	0	0	3000	3000	R\$ 1,71	R\$ 5.130,00
136	409588	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,750MG.	CP	0	0	3000	3000	R\$ 4,12	R\$ 12.360,00
137	480079	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 80MG. CAPSULAS	CP	0	0	360	360	R\$ 6,61	R\$ 2.379,60
138	272217	DIFENIDRAMINA 50MG/ML.	AMP	0	1200	0	1200	R\$ 24,00	R\$ 28.800,00



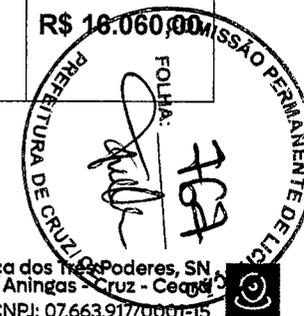
Praca Dos Três Poderes, 871
Anágas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.562.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	ATEND. A PES.REC. CAR. OU POR DET. JUD.			
139	330829	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 10MG/ML - EMBALAGEM COM 1 FRASCO SPRAY DE 45ML, PARA USO DERMATOLÓGICO.	FR	100	120	0	220	R\$ 17,08	R\$ 3.757,60
140	267647	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25MG.	CP	5000	600	0	5600	R\$ 0,43	R\$ 2.408,00
141	273818	DIOSMINA + HESPERIDINA (450MG + 50MG).	CP	0	0	3000	3000	R\$ 0,82	R\$ 2.460,00
142	428425	DIOSMINA + HESPERIDINA (900MG + 100MG).	CP	0	0	3000	3000	R\$ 3,54	R\$ 10.620,00
143	268252	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2ML, USO IM E IV. (ME OU EPP)	AMP	2500	10000	0	12500	R\$ 2,18	R\$ 27.250,00
144	268252	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2ML, USO IM E IV. (AMPLA DISPUTA)	AMP	7500	30000	0	37500	R\$ 2,18	R\$ 81.750,00
145	267205	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML MONOIDRATADA - SOLUÇÃO ORAL, FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 10ML.	FR	2000	2400	0	4400	R\$ 3,65	R\$ 16.060,00



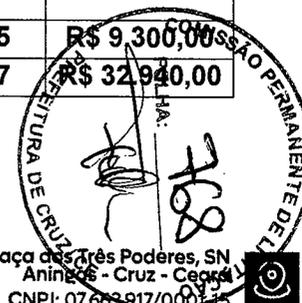
Praça dos Três Poderes, SN,
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	ATEND. A PES.REC. CAR. OU POR DET. JUD.			
146	267203	DIPIRONA SÓDICA MONOIDRATADA 500MG.	CP	120000	6000	0	126000	R\$ 0,28	R\$ 35.280,00
147	267907	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML - SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO. FLACOTENE CONTENDO 2ML.	FCNT	0	400	0	400	R\$ 9,06	R\$ 3.624,00
148	268446	DOBUTAMINA 12,5MG/ML.	AMP	100	400	0	500	R\$ 10,74	R\$ 5.370,00
149	269963	DOMPERIDONA SUSPENSÃO ORAL 1MG/ML - FRASCO COM 100ML.	FR	100	0	0	100	R\$ 28,11	R\$ 2.811,00
150	269962	DOMPERIDONA 10MG	CP	0	1600	0	1600	R\$ 0,31	R\$ 496,00
151	268960	DOPAMINA 5MG/ML.	AMP	100	600	0	700	R\$ 6,56	R\$ 4.592,00
152	272580	DORZOLAMIDA COLÍRIO 20MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FR	300	0	0	300	R\$ 31,56	R\$ 9.468,00
153	268493	DOXAZOSINA 2MG.	CP	5000	0	0	5000	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
154	287687	EFEDRINA 50MG/ML.	AMP	100	4800	0	4900	R\$ 6,41	R\$ 31.409,00
155	462392	EMPAGLIFLOZINA + LINAGLIPTINA (25 MG + 5 MG). Comprimidos	CP	0	0	360	360	R\$ 6,82	R\$ 2.455,20
156	267651	ENALAPRIL 10MG.	CP	60000	2000	0	62000	R\$ 0,15	R\$ 9.300,00
157	267652	ENALAPRIL 20MG.	CP	120000	2000	0	122000	R\$ 0,27	R\$ 32.940,00



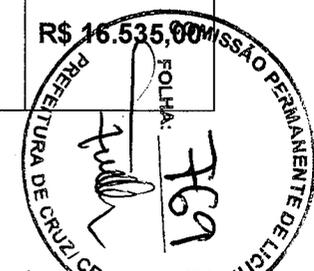
Praca dos Três Poderes, SN
Aninã - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.609.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



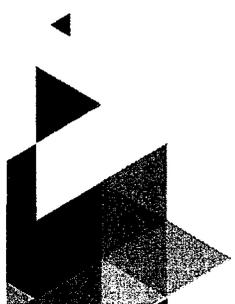
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	ATEND. A PES.REC. CAR. OU POR DET. JUD.			
158	NÃO ENCONTRADO	ENANTATO DE NORETISTERONA + ESTRADIOL (NOREGYNA) - INJEÇÃO MENSAL, AMPOLA 50 + 5MG.	AMP	1000	0	0	1000	R\$ 18,96	R\$ 18.960,00
159	NÃO ENCONTRADO	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SERINGA PREENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA.	SRG	600	400	0	1000	R\$ 18,85	R\$ 18.850,00
160	NÃO ENCONTRADO	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SERINGA PREENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA. (ME OU EPP)	SRG	300	600	0	900	R\$ 28,05	R\$ 25.245,00
161	NÃO ENCONTRADO	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SERINGA PREENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA. (AMPLA DISPUTA)	SRG	900	1800	0	2700	R\$ 28,05	R\$ 75.735,00
162	NÃO ENCONTRADO	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SERINGA PREENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA.	SRG	0	500	0	500	R\$ 33,07	R\$ 16.535,00



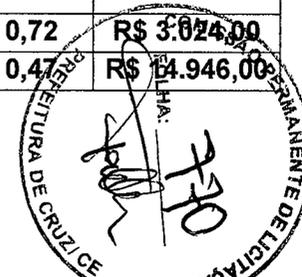
Praça dos Três Poderes, S/Nº
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



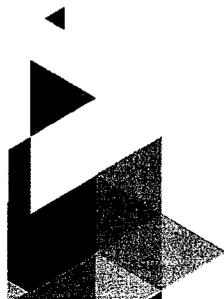
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	ATEND. A PES.REC. CAR. OU POR DET. JUD.			
163	NÃO ENCONTRADO	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0,8ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SERINGA PREENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA.	SRG	600	0	0	600	R\$ 34,77	R\$ 20.862,00
164	268255	EPINEFRINA 1MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO 100 AMPOLAS DE 1ML. MEDICAMENTO DE USO IV, IM E SC.	AMP	600	3600	0	4200	R\$ 2,19	R\$ 9.198,00
165	274186	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO 20MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	0	0	2800	2800	R\$ 1,16	R\$ 3.248,00
166	274187	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO 40MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	0	0	2800	2800	R\$ 2,91	R\$ 8.148,00
167	NÃO ENCONTRADO	ESPIRAMICINA 500MG.	CP	2000	0	0	2000	R\$ 6,59	R\$ 13.180,00
168	267654	ESPIRONOLACTONA 100MG.	CP	3000	1200	0	4200	R\$ 0,72	R\$ 3.024,00
169	267653	ESPIRONOLACTONA 25MG.	CP	30000	1800	0	31800	R\$ 0,47	R\$ 14.946,00



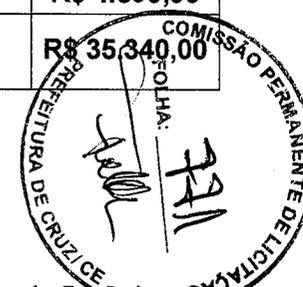
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	ATEND. A PES.REC. CAR. OU POR DET. JUD.			
170	272198	ETILEFRINA 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 1ML, USO IM, IV E SC.	AMP	500	4800	0	5300	R\$ 3,51	R\$ 18.603,00
171	393920	ETONOGESTREL 68MG - IMPLANTE ANTICONCEPCIONAL SUBDÉRMICO CONTENDO 68MG DE ETONOGESTREL, MÉTODO HORMONAL CONTRACEPTIVO.	SRG	0	0	40	40	R\$ 482,00	R\$ 19.280,00
172	267081	FENOFIBRATO 200MG - COMPRIMIDOS OU CÁPSULAS.	CP	0	0	6000	6000	R\$ 2,40	R\$ 14.400,00
173	396471	FENOTEROL 5MG/ML - FRASCO GOTEJADOR COM SOLUÇÃO DE 5MG/ML, CONTENDO 20ML, DE USO ORAL E INALAÇÃO.	FR	2000	2400	0	4400	R\$ 6,87	R\$ 30.228,00
174	275963	FINASTERIDA 5MG.	CP	3000	0	0	3000	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
175	267662	FLUCONAZOL 150MG - COMPRIMIDO OU CÁPSULA.	CP	30000	1000	0	31000	R\$ 1,14	R\$ 35.340,00



Praça dos Três Poderes, 01N
Aninças - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



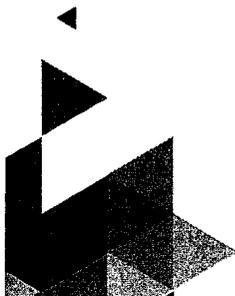
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	ATEND. A PES.REC. CAR. OU POR DET. JUD.			
176	267666	FUROSEMIDA 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2ML, DE USO IM E IV.	AMP	3000	12000	0	15000	R\$ 2,39	R\$ 35.850,00
177	267663	FUROSEMIDA 40MG.	CP	120000	6000	0	126000	R\$ 0,16	R\$ 20.160,00
178	268107	GABAPENTINA 300MG - COMPRIMIDO OU CÁPSULA.	CP	12000	0	0	12000	R\$ 0,62	R\$ 7.440,00
179	269761	GENTAMICINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2ML, DE USO IM E IV.	AMP	500	2000	0	2500	R\$ 2,24	R\$ 5.600,00
180	269759	GENTAMICINA 80MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2ML, DE USO IM E IV.	AMP	1000	4000	0	5000	R\$ 3,56	R\$ 17.800,00
181	267671	GLIBENCLAMIDA 5MG.	CP	120000	6000	0	126000	R\$ 0,13	R\$ 16.380,00
182	442754	GLICLAZIDA 30MG.	CP	120000	1440	0	121440	R\$ 0,47	R\$ 57.076,80
183	442755	GLICLAZIDA 60MG. (ME OU EPP)	CP	30000	0	0	30000	R\$ 0,78	R\$ 23.400,00
184	442755	GLICLAZIDA 60MG. (AMPLA DISPUTA)	CP	90000	0	0	90000	R\$ 0,78	R\$ 70.200,00



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	ATEND. A PES.REC. CAR. OU POR DET. JUD.			
185	394237	GLICOSAMINA 1,5G + CONDROITINA 1,2G	SACH E	0	0	6000	6000	R\$ 4,37	R\$ 26.220,00
186	274227	GLICOSAMINA 500MG + CONDROITINA 400MG	CP	0	0	3000	3000	R\$ 3,07	R\$ 9.210,00
187	267540	GLICOSE 25% - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL, HIPERTÔNICA E APIROGÊNICA. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 10ML, DE USO IV.	AMP	2000	6000	0	8000	R\$ 0,74	R\$ 5.920,00
188	267541	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL, HIPERTÔNICA E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 10ML, DE USO IV.	AMP	2000	6000	0	8000	R\$ 0,96	R\$ 7.680,00
189	270019	GLUCONATO DE CÁLCIO 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	AMP	100	2400	0	2500	R\$ 4,57	R\$ 11.425,00
190	362721	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	6000	6000	R\$ 2,46	R\$ 14.760,00
191	362719	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 1,25MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	1200	1200	R\$ 0,76	R\$ 912,00



Praça dos Três Poderes, SN
Aninças - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	ATEND. A PES.REC. CAR. OU POR DET. JUD.			
192	362720	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	6000	6000	R\$ 2,35	R\$ 14.100,00
193	362718	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	6000	6000	R\$ 2,45	R\$ 14.700,00
194	442584	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML.	AMP	0	3000	0	3000	R\$ 5,61	R\$ 16.830,00
195	272796	HEPARINA SÓDICA 25.000UI/5ML.	FR	200	1200	0	1400	R\$ 23,54	R\$ 32.956,00
196	448983	HEPARINA SUBCUTÂNEA 5000UI/0,25ML.	AMP	100	2400	0	2500	R\$ 16,29	R\$ 40.725,00
197	268115	HIDRALAZINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 1ML, DE USO IM E IV.	AMP	2000	2400	0	4400	R\$ 9,65	R\$ 42.460,00
198	267674	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG.	CP	120000	6000	0	126000	R\$ 0,07	R\$ 8.820,00
199	270220	HIDROCORTISONA 100MG/ML - FRASCO COM PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 100MG. (ME OU EPP)	FR	750	4250	0	5000	R\$ 7,28	R\$ 36.400,00



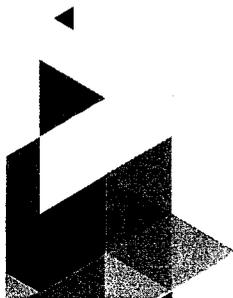
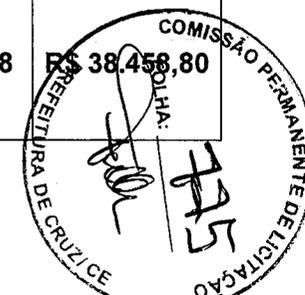
Praça dos Tr s Poderes, s/n
Aningas - Cruz - Cear 
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	ATEND. A PES.REC. CAR. OU POR DET. JUD.			
200	270220	HIDROCORTISONA 100MG/ML - FRASCO COM PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 100MG. (AMPLA DISPUTA)	FR	2250	12750	0	15000	R\$ 7,28	R\$ 109.200,00
201	270219	HIDROCORTISONA 500MG/ML - FRASCO COM PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 500MG. (ME OU EPP)	FR	1000	2500	0	3500	R\$ 8,48	R\$ 29.680,00
202	270219	HIDROCORTISONA 500MG/ML - FRASCO COM PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 500MG. (AMPLA DISPUTA)	FR	3000	7500	0	10500	R\$ 8,48	R\$ 89.040,00
203	267676	IBUPROFENO 600MG.	CP	120000	12000	0	132000	R\$ 0,50	R\$ 66.000,00
204	294643	IBUPROFENO INFANTIL (GOTAS) - FRASCO 50MG/ML INFANTIL.	FR	10000	1200	0	11200	R\$ 4,67	R\$ 52.304,00
205	NÃO ENCONTRADO	IMUNOGLOBULINA D (ANTI-RH) 300MCG - SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL, REFRIGERADA 2 A 8°C, USO IM. (ME OU EPP)	AMP	15	120	0	135	R\$ 284,88	R\$ 38.458,80

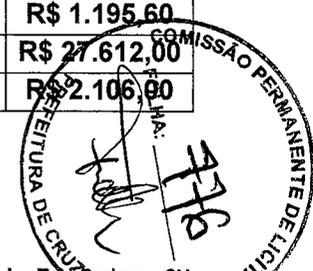


Praça dos Três Poderes, s/n
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006

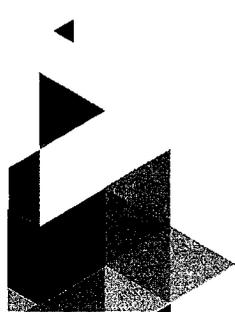
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	ATEND. A PES.REC. CAR. OU POR DET. JUD.			
206	NÃO ENCONTRADO	IMUNOGLOBULINA D (ANTI-RH) 300MCG - SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL, REFRIGERADA 2 A 8°C, USO IM. (AMPLA DISPUTA)	AMP	45	360	0	405	R\$ 284,88	R\$ 115.376,40
207	433218	INSULINA HUMANA DEGLUDECA - CANETA PREENCHIDA 100UI/ML, COM 3ML.	CNT	60	0	0	60	R\$ 217,79	R\$ 13.067,40
208	337472	INSULINA HUMANA DETEMIR - CANETA PREENCHIDA 100UI/ML, COM 3ML.	CNT	60	0	0	60	R\$ 155,75	R\$ 9.345,00
209	399010	INSULINA HUMANA GLARGINA - CANETA PREENCHIDA 100UI/ML, COM 3ML.	CNT	250	0	0	250	R\$ 144,90	R\$ 36.225,00
210	380017	INSULINA HUMANA GLULISINA - CANETA PREENCHIDA 100UI/ML, COM 3ML.	CNT	250	0	0	250	R\$ 89,22	R\$ 22.305,00
211	273395	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG.	CP	1000	1440	0	2440	R\$ 0,49	R\$ 1.195,60
212	268861	ITRACONAZOL 100MG.	CPL	15000	600	0	15600	R\$ 1,77	R\$ 27.612,00
213	376767	IVERMECTINA 6MG - COMPRIMIDOS.	CP	2000	600	0	2600	R\$ 0,81	R\$ 2.106,00



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-45

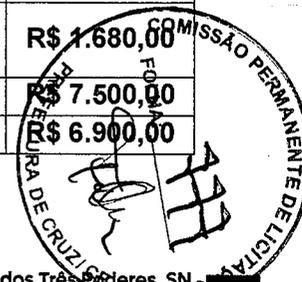
segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	ATEND. A PES.REC. CAR. OU POR DET. JUD.			
214	383750	LACTULOSE 667 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 100 ML + COPO-MEDIDA GRADUADO.	FR	100	1600	0	1700	R\$ 23,09	R\$ 39.253,00
215	294417	LATANOPROSTA 50MCG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FR	200	0	0	200	R\$ 61,15	R\$ 12.230,00
216	424170	LEVANLODIPINO 2,5MG	CP	0	0	1200	1200	R\$ 1,33	R\$ 1.596,00
217	270128	LEVODOPA + BENSERAZIDA (100 + 25MG).	CP	15000	0	0	15000	R\$ 1,72	R\$ 25.800,00
218	270126	LEVODOPA + BENSERAZIDA (200 + 50MG).	CP	10000	0	0	10000	R\$ 3,58	R\$ 35.800,00
219	305270	LEVOFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDOS.	CP	1000	600	0	1600	R\$ 1,29	R\$ 2.064,00
220	332985	LEVOFLOXACINO 5MG/ML (0,5%) - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EM BOLSA PLÁSTICA COM 100ML.	BS	0	2400	0	2400	R\$ 26,61	R\$ 63.864,00
221	448804	LEVONORGESTREL 0,15 + ETINILESTRADIOL 0,03MG (CICLO 21).	CP	6000	0	0	6000	R\$ 0,28	R\$ 1.680,00
222	268125	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG.	CP	30000	0	0	30000	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
223	268124	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG.	CP	30000	0	0	30000	R\$ 0,23	R\$ 6.900,00

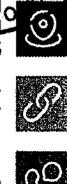
2



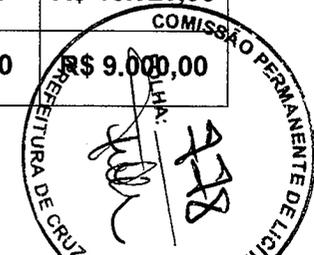
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



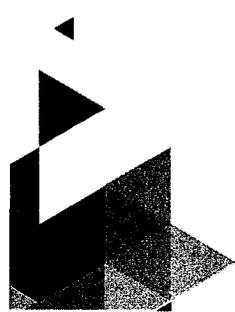
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	ATEND. A PES.REC. CAR. OU POR DET. JUD.			
224	269845	LIDOCAÍNA 10% SPRAY 100MG/ML - FRASCO COM 50ML.	FR	100	240	0	340	R\$ 71,51	R\$ 24.313,40
225	269843	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRICTOR - FRASCO-AMPOLA COM 20ML. (ME OU EPP)	FR	500	2000	0	2500	R\$ 8,35	R\$ 20.875,00
226	269843	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRICTOR - FRASCO-AMPOLA COM 20ML. (AMPLA DISPUTA)	FR	1500	6000	0	7500	R\$ 8,35	R\$ 62.625,00
227	269846	LIDOCAÍNA GEL 20MG/G - BISNAGA COM 30G.	BNG	600	1200	0	1800	R\$ 8,31	R\$ 14.958,00
228	273466	LORATADINA 10MG.	CP	50000	8000	0	58000	R\$ 0,19	R\$ 11.020,00
229	273467	LORATADINA 1MG/ML.	FR	5000	1200	0	6200	R\$ 8,75	R\$ 54.250,00
230	268856	LOSARTANA 50MG.	CP	300000	10000	0	310000	R\$ 0,12	R\$ 37.200,00
231	267646	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML.	FR	0	1200	0	1200	R\$ 8,72	R\$ 10.464,00
232	268264	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML.	AMP	0	3000	0	3000	R\$ 4,34	R\$ 13.020,00
233	292228	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML - INJEÇÃO TRIMESTRAL.	AMP	300	0	0	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00



Praça dos Três Poderes, SN
Aningás - Cruz - Ceia
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	ATEND. A PES.REC. CAR. OU POR DET. JUD.			
234	268488	MEROPENEM 1G. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL COM DILUENTE DE 20 ML IV	FR	0	1800	0	1800	R\$ 25,87	R\$ 46.566,00
235	268487	MEROPENEM 500MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL COM DILUENTE DE 10 ML IV	FR	0	3000	0	3000	R\$ 19,75	R\$ 59.250,00
236	465416	METFORMINA 1G - EMBALAGEM COM COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	20000	1000	0	21000	R\$ 1,41	R\$ 29.610,00
237	267690	METFORMINA 500MG.	CP	200000	10000	0	210000	R\$ 0,17	R\$ 35.700,00
238	465425	METFORMINA 850MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	15000	0	0	15000	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00
239	267689	METILDOPA 250MG.	CP	60000	2000	0	62000	R\$ 0,62	R\$ 38.440,00
240	267688	METILDOPA COMPRIMIDO 500MG.	CP	30000	0	0	30000	R\$ 1,19	R\$ 35.700,00
241	267311	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML.	FR	0	200	0	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
242	267310	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2ML EM VIDRO ÂMBAR, DE USO IM E IV.	AMP	3000	10000	0	13000	R\$ 2,50	R\$ 32.500,00



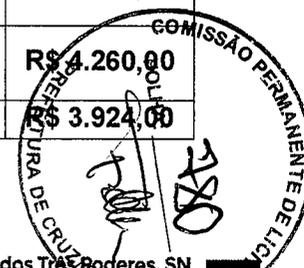
Praça dos Três Poderes
Aninças - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	ATEND. A PES.REC. CAR. OU POR DET. JUD.			
243	345300	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL - BISNAGA COM 50G.	BNG	2000	200	0	2200	R\$ 13,97	R\$ 30.734,00
244	267717	METRONIDAZOL 250MG.	CP	10000	1200	0	11200	R\$ 0,45	R\$ 5.040,00
245	266863	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 100ML.	FR	1000	0	0	1000	R\$ 11,42	R\$ 11.420,00
246	268286	MICONAZOL 2% OU 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA COM 28G.	BNG	2000	200	0	2200	R\$ 7,44	R\$ 16.368,00
247	268162	MICONAZOL 2% OU 20MG/G CREME VAGINAL - BISNAGA COM 80G.	BNG	2000	200	0	2200	R\$ 10,77	R\$ 23.694,00
248	358755	MISOPROSTOL 200MCG COMPRIMIDO VAGINAL.	CP	0	1200	0	1200	R\$ 50,50	R\$ 60.600,00
249	358753	MISOPROSTOL 25MCG - COMPRIMIDO VAGINAL.	CP	0	600	0	600	R\$ 11,22	R\$ 6.732,00
250	NÃO ENCONTRADO	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG.	CP	0	0	3000	3000	R\$ 0,79	R\$ 2.370,00
251	NÃO ENCONTRADO	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG.	CP	0	0	3000	3000	R\$ 1,42	R\$ 4.260,00
252	273457	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML.	AMP	0	1200	0	1200	R\$ 3,27	R\$ 3.924,00



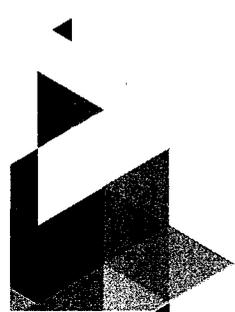
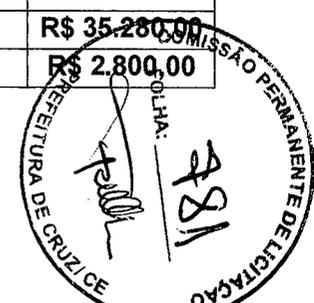
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	ATEND. A PES.REC. CAR. OU POR DET. JUD.			
253	267378	NISTATINA 100.000UI/ML.	FR	4000	300	0	4300	R\$ 7,36	R\$ 31.648,00
254	266788	NISTATINA 25.000 UI/G - BISNAGA COM 60G.	BNG	0	400	0	400	R\$ 8,27	R\$ 3.308,00
255	268273	NITROFURANTOÍNA 100MG.	CP	6000	0	0	6000	R\$ 0,52	R\$ 3.120,00
256	268970	NITROGLICERINA 5MG/ML.	AMP	0	400	0	400	R\$ 57,30	R\$ 22.920,00
257	448808	NORETISTERONA 0,35MG.	CP	10500	0	0	10500	R\$ 0,40	R\$ 4.200,00
258	NÃO ENCONTRADO	ÓLEO MINERAL - USO ORAL OU TÓPICO, INDICADO COMO LAXANTE OU TERAPIA EM USO TÓPICO PARA PELE RESSECADA. FRASCO COM 100ML.	FR	500	600	0	1100	R\$ 11,16	R\$ 12.276,00
259	296741	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	3000	3000	R\$ 1,41	R\$ 4.230,00
260	296742	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	3000	3000	R\$ 1,61	R\$ 4.830,00
261	267712	OMEPRAZOL 20MG.	CP	150000	18000	0	168000	R\$ 0,21	R\$ 35.280,00
262	267713	OMEPRAZOL 40MG.	CP	0	8000	0	8000	R\$ 0,35	R\$ 2.800,00

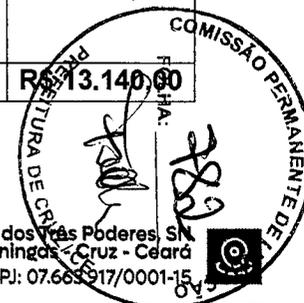


Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	ATEND. A PES.REC. CAR. OU POR DET. JUD.			
263	268160	OMEPRAZOL 40MG/ML - PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM FRASCOS-AMPOLA DE 40MG DE OMEPRAZOL + AMPOLAS COM 10ML DE DILUENTE. (ME OU EPP)	FR	250	1500	0	1750	R\$ 11,87	R\$ 20.772,50
264	268160	OMEPRAZOL 40MG/ML - PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM FRASCOS-AMPOLA DE 40MG DE OMEPRAZOL + AMPOLAS COM 10ML DE DILUENTE. (AMPLA DISPUTA)	FR	750	4500	0	5250	R\$ 11,87	R\$ 62.317,50
265	268513	OXACILINA 500MG/ML - EMBALAGEM COM FRASCOS-AMPOLA COM 500MG DO PRINCÍPIO ATIVO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV. (ME OU EPP)	FR	1250	10000	0	11250	R\$ 4,26	R\$ 47.925,00
266	268513	OXACILINA 500MG/ML - EMBALAGEM COM FRASCOS-AMPOLA COM 500MG DO PRINCÍPIO ATIVO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV. (AMPLA DISPUTA)	FR	3750	30000	0	33750	R\$ 4,26	R\$ 143.775,00
267	272327	OXIBUTININA 5MG.	CP	9000	0	0	9000	R\$ 1,46	R\$ 13.140,00



Praça dos Três Poderes, S/N
Aningaás - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.665.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	ATEND. A PES.REC. CAR. OU POR DET. JUD.			
268	268277	OCITOCINA 5UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	AMP	0	8000	0	8000	R\$ 6,04	R\$ 48.320,00
269	268848	PANTOPRAZOL 20MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	0	0	3000	3000	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
270	267892	PANTOPRAZOL 40MG - BLISTER LÂMINADO COM COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	0	0	3000	3000	R\$ 1,39	R\$ 4.170,00
271	267777	PARACETAMOL 200MG/ML.	FR	2000	3000	0	5000	R\$ 4,40	R\$ 22.000,00
272	267778	PARACETAMOL 500MG.	CP	120000	10000	0	130000	R\$ 0,32	R\$ 41.600,00
273	NÃO ENCONTRADO	PASTA D'ÁGUA - ANTISSÉPTICO CICATRIZANTE, EMBALAGEM COM 120G.	FR	600	240	0	840	R\$ 12,43	R\$ 10.441,20
274	270616	PENICILINA G POTÁSSICA 5000.000UI/ML - EMBALAGEM COM FRASCO-AMPOLA COM PÓ INJETÁVEL, DE USO IM E IV.	FR	300	1200	0	1500	R\$ 11,08	R\$ 16.620,00
275	275121	PIRACETAM 200MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	0	480	0	480	R\$ 6,08	R\$ 2.918,40

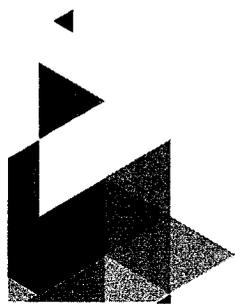
9



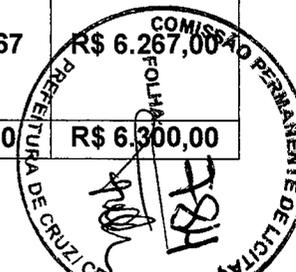
Praça dos Três Poderes, SN
Aninicas, Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/000193

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	ATEND. A PES.REC. CAR. OU POR DET. JUD.			
276	313592	POLICRESULENO 36% (G/G) LÍQUIDO - FRASCO COM 12ML. MEDICAMENTO DE USO TÓPICO E/OU VAGINAL.	FR	30	120	0	150	R\$ 37,04	R\$ 5.556,00
277	448594	PREDNISOLONA 1MG/ML 100ML - SOLUÇÃO ORAL. (ME OU EPP)	FR	1250	600	0	1850	R\$ 13,54	R\$ 25.049,00
278	448594	PREDNISOLONA 1MG/ML 100ML - SOLUÇÃO ORAL. (AMPLA DISPUTA)	FR	3750	1800	0	5550	R\$ 13,54	R\$ 75.147,00
279	448595	PREDNISOLONA 3MG/ML.	FR	2000	2400	0	4400	R\$ 12,64	R\$ 55.616,00
280	448597	PREDNISONA 20MG.	CP	20000	6000	0	26000	R\$ 0,29	R\$ 7.540,00
281	448596	PREDNISONA 5MG.	CP	20000	3000	0	23000	R\$ 0,15	R\$ 3.450,00
282	267768	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG.	CP	30000	6000	0	36000	R\$ 0,29	R\$ 10.440,00
283	267769	PROMETAZINA 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2ML, DE USO IM.	AMP	4000	6000	0	10000	R\$ 3,84	R\$ 38.400,00
284	448571	PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG/DOSE - FRASCO PLÁSTICO OPACO COM 120 DOSES ADAPTADO AO ATOMIZADOR.	FR	0	0	100	100	R\$ 62,67	R\$ 6.267,00
285	267772	PROPRANOLOL 40MG.	CP	60000	3000	0	63000	R\$ 0,10	R\$ 6.300,00



Praça dos Três Poderes
Aninças - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	ATEND. A PES.REC. CAR. OU POR DET. JUD.			
286	395949	RISEDRONATO SÓDICO 150MG - EMBALAGEM COM 1 COMPRIMIDO (USO MENSAL).	CX	0	0	60	60	R\$ 32,29	R\$ 1.937,40
287	296717	RISEDRONATO SÓDICO 35MG - COMPRIMIDO (USO SEMANAL).	CP	0	0	400	400	R\$ 21,39	R\$ 8.556,00
288	394103	RIVAROXABANA 10MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	0	0	6000	6000	R\$ 3,27	R\$ 19.620,00
289	412092	RIVAROXABANA 15MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	0	0	6000	6000	R\$ 2,98	R\$ 17.880,00
290	412091	RIVAROXABANA 20MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS. (ME OU EPP)	CP	0	0	3000	3000	R\$ 7,50	R\$ 22.500,00
291	412091	RIVAROXABANA 20MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS. (AMPLA DISPUTA)	CP	0	0	9000	9000	R\$ 7,50	R\$ 67.500,00
292	282881	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	0	0	6000	6000	R\$ 1,07	R\$ 6.420,00
293	282882	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	0	0	20000	20000	R\$ 1,70	R\$ 34.000,00



Praca dos Três Poderes, SN
Aningás, Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	ATEND. A PES.REC. CAR. OU POR DET. JUD.			
294	388392	ROSUVASTATINA CÁLCICA 40MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	0	0	6000	6000	R\$ 1,99	R\$ 11.940,00
295	423916	ROSUVASTATINA CÁLCICA 5MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	0	0	3000	3000	R\$ 0,47	R\$ 1.410,00
296	NÃO ENCONTRADO	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML.	AMP	0	1000	0	1000	R\$ 21,84	R\$ 21.840,00
297	449026	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHÕES - SUSPENSÃO ORAL ADULTO. FLACONETES DE 5ML.	FCNT	0	2000	0	2000	R\$ 7,82	R\$ 15.640,00
298	449025	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 50 MILHÕES - SUSPENSÃO ORAL PEDIÁTRICO. FLACONETES DE 5ML.	FCNT	0	2000	0	2000	R\$ 7,60	R\$ 15.200,00
299	NÃO ENCONTRADO	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 27,9G.	ENV	6000	1200	0	7200	R\$ 5,74	R\$ 41.328,00
300	294887	SALBUTAMOL AEROSSOL ORAL 100MCG/DOSE - 200 DOSES.	FR	300	1200	0	1500	R\$ 18,27	R\$ 27.405,00
301	393034	SAXAGLIPTINA 5MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	0	0	2400	2400	R\$ 5,12	R\$ 12.288,00
302	412965	SIMETICONA 75MG/ML - FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 15ML.	FR	200	4800	0	5000	R\$ 5,21	R\$ 26.050,00



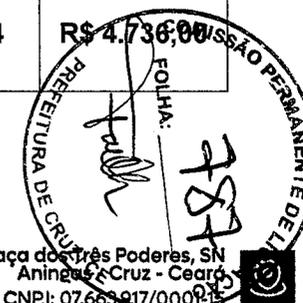
Praça dos Três Poderes, SN
Aninã - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-75

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



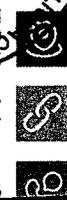
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	ATEND. A PES.REC. CAR. OU POR DET. JUD.			
303	267747	SINVASTATINA 20MG.	CP	120000	3000	0	123000	R\$ 0,19	R\$ 23.370,00
304	267745	SINVASTATINA 40MG.	CP	60000	0	0	60000	R\$ 0,34	R\$ 20.400,00
305	331389	SITAGLIPTINA 100MG.	CP	0	0	3000	3000	R\$ 6,52	R\$ 19.560,00
306	410294	SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000MG	CP	0	0	2400	2400	R\$ 5,51	R\$ 13.224,00
307	NÃO ENCONTRADO	SOLUÇÃO DE GLICERINA A 12% (120MG/ML) - BOLSA PLÁSTICA COM 500ML.	BS	500	2400	0	2900	R\$ 21,43	R\$ 62.147,00
308	299675	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% (200MG/ML) - BOLSA PLÁSTICA COM 250ML.	BS	0	600	0	600	R\$ 14,81	R\$ 8.886,00
309	268498	SOLUÇÃO DE METRONIDAZOL 0,5% (5MG/ML) - BOLSA PLÁSTICA COM 100ML.	BS	0	1500	0	1500	R\$ 15,43	R\$ 23.145,00
310	268498	RIVAROXABANA 20MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	BS	0	4500	0	4500	R\$ 15,43	R\$ 69.435,00
311	276656	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	0	400	6000	6400	R\$ 0,74	R\$ 4.736,00



Praca dos Três Poderes, SN
Aningaçu - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-11

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	ATEND. A PES.REC. CAR. OU POR DET. JUD.			
312	NÃO ENCONTRADO	SULFADIAZINA DE PRATA 1% OU 10MG/G - BISNAGA COM 30G.	BNG	2000	0	0	2000	R\$ 7,75	R\$ 15.500,00
313	NÃO ENCONTRADO	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - EMBALAGEM PLÁSTICA COM 400G.	PT	400	600	0	1000	R\$ 42,74	R\$ 42.740,00
314	308882	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (400 + 80MG).	CP	12000	2000	0	14000	R\$ 0,45	R\$ 6.300,00
315	308884	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (200MG + 40MG).	FR	1000	400	0	1400	R\$ 9,89	R\$ 13.846,00
316	268075	SULFATO DE MAGNÉSIO A 50% 500MG/ML.	AMP	0	2400	0	2400	R\$ 9,88	R\$ 23.712,00
317	273167	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA (5MG +250UI) POMADA DERMATOLÓGICA - BISNAGA COM 50G. MEDICAMENTO DE USO TÓPICO.	BNG	1000	2400	0	3400	R\$ 6,14	R\$ 20.876,00
318	292344	SULFATO FERROSO 40MG.	CP	60000	3000	0	63000	R\$ 0,12	R\$ 7.560,00
319	292345	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 125MG/ML GOTAS. FRASCO COM 30ML.	FR	6000	100	0	6100	R\$ 1,43	R\$ 8.723,00
320	271581	TOBRAMICINA 3MG/ML - FRASCO PLÁSTICO GOTEJADOR COM 5ML.	FR	0	120	0	120	R\$ 17,12	R\$ 2.054,40



Praça dos Três Poderes, SN
Aningás - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.517/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

88 99259 3006

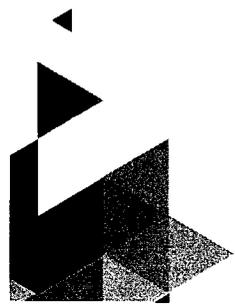


ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	ATEND. A PES.REC. CAR. OU POR DET. JUD.			
321	362259	TRAZODONA 100MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	3000	3000	R\$ 1,41	R\$ 4.230,00
322	362260	TRAZODONA 150MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	3000	3000	R\$ 3,64	R\$ 10.920,00
323	276948	TRAZODONA 50MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	6000	6000	R\$ 0,71	R\$ 4.260,00
324	338288	UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250MG/ML - CARTUCHO COM 1 AMPOLA DE VIDRO COM 4 ML.	AMP	0	0	20	20	R\$ 390,91	R\$ 7.818,20
325	306145	VALSARTANA 160MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	0	0	3000	3000	R\$ 2,89	R\$ 8.670,00
326	306146	VALSARTANA 320MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	0	0	3000	3000	R\$ 3,25	R\$ 9.750,00
327	274438	VALSARTANA 80MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	0	0	3000	3000	R\$ 1,18	R\$ 3.540,00
328	268540	VANCOMICINA 500MG/ML.	FR	0	6000	0	6000	R\$ 8,28	R\$ 49.680,00
329	NÃO ENCONTRADO	VASELINA SÓLIDA - BISNAGA DE ALUMÍNIO COM 30G. MEDICAMENTO DE USO TÓPICO.	BNG	150	480	0	630	R\$ 13,73	R\$ 8.649,90
330	362802	VILDAGLIPTINA 50MG.	CP	0	0	1800	1800	R\$ 2,74	R\$ 4.932,00

2



Praca dos Três Poderes, 15
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15
segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br
88 99259.3006



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	ATEND. A PES.REC. CAR. OU POR DET. JUD.			
331	271687	VITAMINA C 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM 5ML, DE USO IV.	AMP	8000	14000	0	22000	R\$ 2,80	R\$ 61.600,00
332	NÃO ENCONTRADO	VITAMINA K 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM 1ML, DE USO IV.	AMP	4000	4000	0	8000	R\$ 4,59	R\$ 36.720,00
333	267732	VITELINATO DE PRATA 10% (100MG/ML).	FR	0	240	0	240	R\$ 18,38	R\$ 4.411,20
MEDICAMENTOS - PORTARIA Nº 344/98									
334	271357	ALPRAZOLAM 0,5MG.	CP	60000	2400	0	62400	R\$ 0,18	R\$ 11.232,00
335	271356	ALPRAZOLAM 1MG.	CP	60000	2400	0	62400	R\$ 0,32	R\$ 19.968,00
336	267512	AMITRIPTILINA 25MG.	CP	60000	800	0	60800	R\$ 0,22	R\$ 13.376,00
337	340178	BESILATO DE CISATRACÚRIO 2MG/ML	AMP	0	400	0	400	R\$ 28,21	R\$ 11.284,00
338	270140	BIPERIDENO 2MG.	CP	50000	800	0	50800	R\$ 0,30	R\$ 15.240,00
339	323094	BROMAZEPAM 3MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	0	0	6000	6000	R\$ 0,27	R\$ 1.620,00
340	323095	BROMAZEPAM 6MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	0	0	6000	6000	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00

2



Praça dos Três Poderes, SN
Aninã - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.683.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



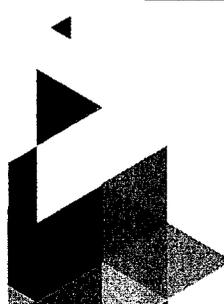
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	ATEND. A PES.REC. CAR. OU POR DET. JUD.			
341	269567	BROMETO DE PANCURÔNIO 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML EM AMPOLAS DE 2ML.	AMP	0	600	0	600	R\$ 19,11	R\$ 11.466,00
342	268521	BROMETO DE ROCURÔNIO 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 10MG/ML EM AMPOLA COM 5ML.	AMP	0	600	0	600	R\$ 25,49	R\$ 15.294,00
343	269568	BROMETO DE VECURÔNIO 4MG/ML - PÓ LIÓFILO INJETÁVEL 4MG + SOLUÇÃO DILUENTE. EMBALAGEM COM FRASCOS-AMPOLA + AMPOLA DE SOLUÇÃO DILUENTE.	FR	0	60	0	60	R\$ 52,86	R\$ 3.171,60
344	267618	CARBAMAZEPINA 200MG.	CP	60000	6000	0	66000	R\$ 0,35	R\$ 23.100,00
345	267617	CARBAMAZEPINA 400MG - COMPRIMIDOS.	CP	20000	0	0	20000	R\$ 0,76	R\$ 15.200,00
346	267621	CARBONATO DE LÍTIO 300MG.	CP	60000	2000	0	62000	R\$ 0,53	R\$ 32.860,00
347	272903	CITALOPRAM 20MG.	CP	60000	0	0	60000	R\$ 0,30	R\$ 18.000,00
348	272901	CLOBAZAM 10MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	0	0	3000	3000	R\$ 1,26	R\$ 3.780,00
349	272902	CLOBAZAM 20MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	0	0	3000	3000	R\$ 2,02	R\$ 6.060,00



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.947/0001-85

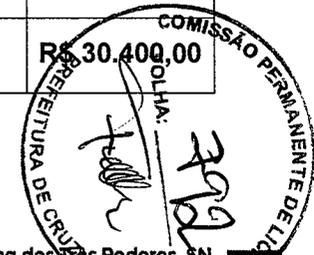
segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	ATEND. A PES.REC. CAR. OU POR DET. JUD.			
350	267522	CLOMIPRAMINA 25MG.	CP	20000	0	0	20000	R\$ 1,03	R\$ 20.600,00
351	272041	CLOMIPRAMINA 75MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	6000	0	0	6000	R\$ 3,07	R\$ 18.420,00
352	270118	CLONAZEPAM 0,5MG.	CP	60000	400	0	60400	R\$ 0,17	R\$ 10.268,00
353	270120	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - FRASCO COM 20ML.	FR	600	60	0	660	R\$ 4,93	R\$ 3.253,80
354	270119	CLONAZEPAM 2MG.	CP	60000	800	0	60800	R\$ 0,44	R\$ 26.752,00
355	268442	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJ.	FR	0	500	0	500	R\$ 26,85	R\$ 13.425,00
356	460986	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG -COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA OU LENTA.	CP	20000	0	0	20000	R\$ 1,30	R\$ 26.000,00
357	413768	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 300MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA OU LENTA.	CP	10000	0	0	10000	R\$ 4,20	R\$ 42.000,00
358	268069	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML INJETÁVEL - USO IM.	AMP	4000	1200	0	5200	R\$ 3,78	R\$ 19.656,00
359	302442	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG - CÁPSULAS.	CP	0	0	20000	20000	R\$ 1,52	R\$ 30.400,00

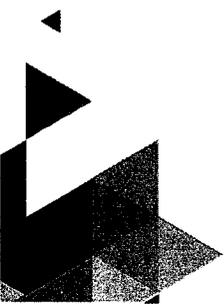
Handwritten mark



Praça dos Três Poderes, SN
Aningás - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

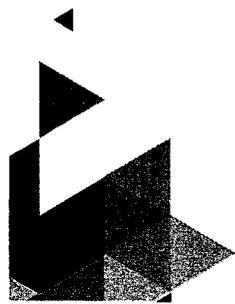
88 99259.3006



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	ATEND. A PES.REC. CAR. OU POR DET. JUD.			
360	302443	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG - CÁPSULAS. (ME OU EPP)	CP	0	0	10000	10000	R\$ 3,07	R\$ 30.700,00
361	302443	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG - CÁPSULAS. (AMPLA DISPUTA)	CP	0	0	30000	30000	R\$ 3,07	R\$ 92.100,00
362	268501	CLORIDRATO DE NALBUFINA 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML. AMPOLA DE 1ML.	AMP	0	400	0	400	R\$ 20,74	R\$ 8.296,00
363	272326	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4 MG/ML. AMPOLA DE 1ML.	AMP	0	400	0	400	R\$ 19,59	R\$ 7.836,00
364	273266	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG.	CP	0	0	600	600	R\$ 5,21	R\$ 3.126,00
365	272329	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML.	AMP	2000	1200	0	3200	R\$ 13,97	R\$ 44.704,00
366	272363	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG - COMPRIMIDOS OU CÁPSULAS.	CP	3000	0	0	3000	R\$ 1,31	R\$ 3.930,00
367	272365	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG - COMPRIMIDOS OU CÁPSULAS.	CP	12000	300	0	12300	R\$ 0,40	R\$ 4.920,00
368	272367	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG - DRÁGEAS.	CP	0	0	1200	1200	R\$ 2,63	R\$ 3.156,00
369	273597	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG - DRÁGEAS.	CP	0	0	600	600	R\$ 1,52	R\$ 912,00

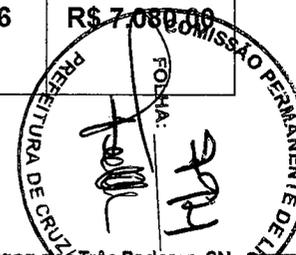
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE CRUZ
Praça dos Três Poderes, SN
Anísio de Cruz - Cegonha
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA			TOTAL		
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	ATEND. A PES.REC. CAR. OU POR DET. JUD.			
370	272366	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG - DRÁGEAS.	CP	0	0	1200	1200	R\$ 1,57	R\$ 1.884,00
371	309436	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	12000	1200	0	13200	R\$ 0,45	R\$ 5.940,00
372	292382	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - USO IM, IV, SC. (ME OU EPP)	AMP	750	3000	0	3750	R\$ 5,82	R\$ 21.825,00
373	292382	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - USO IM, IV, SC. (AMPLA DISPUTA)	AMP	2250	9000	0	11250	R\$ 5,82	R\$ 65.475,00
374	267638	CLORPROMAZINA 100MG.	CP	40000	800	0	40800	R\$ 0,65	R\$ 26.520,00
375	267635	CLORPROMAZINA 25MG.	CP	40000	800	0	40800	R\$ 0,40	R\$ 16.320,00
376	340207	CLORPROMAZINA 4% OU 40MG/ML - FRASCO COM 20ML.	FR	400	0	0	400	R\$ 12,01	R\$ 4.804,00
377	269571	COLÍRIO DE PROXIMETACAÍNA 5MG/ML - FRASCO COM 5ML.	FR	0	100	0	100	R\$ 15,77	R\$ 1.577,00
378	405899	DESVENLAFAXINA 100MG - EMBALAGENS COM COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.	CP	0	0	3000	3000	R\$ 2,36	R\$ 7.080,00

2



Praça dos Três Poderes, SN
Aninás - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.683.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	ATEND. A PES.REC. CAR. OU POR DET. JUD.			
379	405898	DESVENLAFAXINA 50MG - EMBALAGENS COM COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.	CP	0	0	3000	3000	R\$ 1,82	R\$ 5.460,00
380	267195	DIAZEPAM 5MG.	CP	50000	8000	0	58000	R\$ 0,15	R\$ 8.700,00
381	267194	DIAZEPAM 5MG/ML INJETÁVEL.	AMP	6000	7200	0	13200	R\$ 2,70	R\$ 35.640,00
382	407328	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG (VENVANSE).	CP	0	0	1680	1680	R\$ 9,73	R\$ 16.346,40
383	270116	ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML - AMPOLAS DE 10ML DE SOLUÇÃO DE 2,0 MG/ML.	AMP	0	1200	0	1200	R\$ 18,93	R\$ 22.716,00
384	267657	FENITOÍNA 100MG.	CP	50000	1000	0	51000	R\$ 0,31	R\$ 15.810,00
385	267107	FENITOÍNA 50MG/ML INJETÁVEL - USO INJETÁVEL, VIA IM E IV.	AMP	4000	3000	0	7000	R\$ 5,80	R\$ 40.600,00
386	267660	FENOBARBITAL 100MG.	CP	50000	1200	0	51200	R\$ 0,43	R\$ 22.016,00
387	300723	FENOBARBITAL 4% OU 40MG/ML - FRASCO COM 20ML.	FR	400	60	0	460	R\$ 7,30	R\$ 3.358,00
388	300725	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML - USO INJETÁVEL, VIA IM E IV.	AMP	6000	2000	0	8000	R\$ 4,43	R\$ 35.440,00

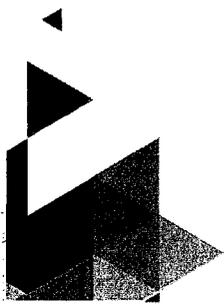
2



Praca dos Três Poderes, SN
Anilândia - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.603.917/0001-15

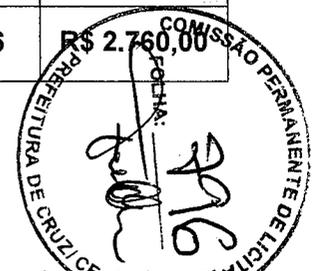
segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	ATEND. A PES.REC. CAR. OU POR DET. JUD.			
389	271950	FENTANILA 0,05MG/ML - FRASCO COM 10ML.	FR	0	4000	0	4000	R\$ 7,86	R\$ 31.440,00
390	268510	FLUMAZENIL 0,1MG/ML. DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 0,1 MG/ML. AMPOLAS DE 5ML.	AMP	0	1000	0	1000	R\$ 15,13	R\$ 15.130,00
391	273009	FLUOXETINA 20MG.	CP	60000	1000	0	61000	R\$ 0,31	R\$ 18.910,00
392	272782	FOSFATO DE CODEÍNA 30MG.	CP	20000	0	0	20000	R\$ 2,04	R\$ 40.800,00
393	268103	FOSFATO DE CODEÍNA 60MG.	CP	20000	0	0	20000	R\$ 3,28	R\$ 65.600,00
394	267670	HALOPERIDOL 1MG.	CP	80000	800	0	80800	R\$ 0,42	R\$ 33.936,00
395	292195	HALOPERIDOL 2MG/ML - FRASCO COM 30ML.	FR	400	60	0	460	R\$ 12,15	R\$ 5.589,00
396	267669	HALOPERIDOL 5MG.	CP	50000	800	0	50800	R\$ 0,40	R\$ 20.320,00
397	292196	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL - USO IM.	AMP	3000	4000	0	7000	R\$ 5,56	R\$ 38.920,00
398	292194	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML INJETÁVEL - USO IM.	AMP	4000	600	0	4600	R\$ 13,96	R\$ 64.216,00
399	278316	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG -COMPRIMIDOS.	CP	6000	0	0	6000	R\$ 0,46	R\$ 2.760,00

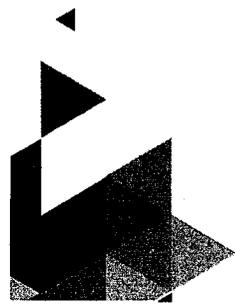
9



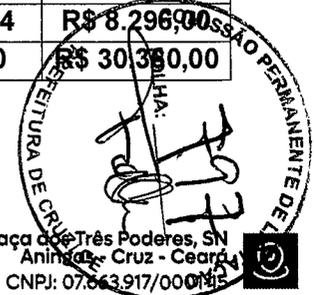
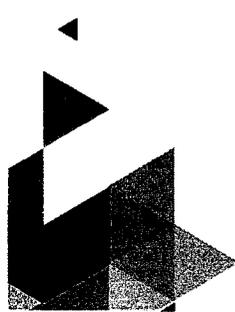
Praça dos Três Poderes, S/N
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	ATEND. A PES.REC. CAR. OU POR DET. JUD.			
400	268469	ISOFLURANO SOLUÇÃO INALANTE 100% - SOLUÇÃO INALATÓRIA, FRASCO DE 100ML OU 240ML.	FR	0	60	0	60	R\$ 319,00	R\$ 19.140,00
401	268129	LEVOMEPROMAZINA 100MG.	CP	30000	400	0	30400	R\$ 1,43	R\$ 43.472,00
402	268128	LEVOMEPROMAZINA 25MG.	CP	24000	400	0	24400	R\$ 0,96	R\$ 23.424,00
403	273473	LORAZEPAM 2MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	3000	3000	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
404	341851	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100MG - COMPRIMIDOS	CP	0	0	600	600	R\$ 6,42	R\$ 3.852,00
405	272817	MIDAZOLAM 15MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	3000	600	0	3600	R\$ 3,08	R\$ 11.088,00
406	268481	MIDAZOLAM 5MG/ML INJETÁVEL. (ME OU EPP)	AMP	500	2000	0	2500	R\$ 8,27	R\$ 20.675,00
407	268481	MIDAZOLAM 5MG/ML INJETÁVEL. (AMPLA DISPUTA)	AMP	1500	6000	0	7500	R\$ 8,27	R\$ 62.025,00
408	353813	MIRTAZAPINA 15MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	5000	5000	R\$ 1,43	R\$ 7.150,00
409	448031	MIRTAZAPINA 30MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	6000	6000	R\$ 3,62	R\$ 21.720,00
410	466976	MIRTAZAPINA 45MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	9000	9000	R\$ 6,90	R\$ 62.100,00
411	268501	NALBUFINA 10MG/ML	AMP	0	400	0	400	R\$ 20,74	R\$ 8.296,00
412	271606	NORTRIPTILINA 25MG.	CP	50000	600	0	50600	R\$ 0,60	R\$ 30.360,00

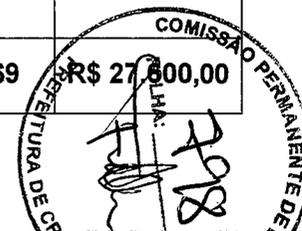


Praça dos Três Poderes, SN
Animação - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/000185

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006

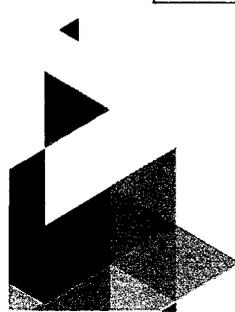
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	ATEND. A PES.REC. CAR. OU POR DET. JUD.			
413	291770	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	8000	8000	R\$ 0,45	R\$ 3.600,00
414	291772	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	6000	6000	R\$ 0,74	R\$ 4.440,00
415	291771	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	16000	16000	R\$ 1,28	R\$ 20.480,00
416	273257	OXCARBAZEPINA 300MG.	CP	12000	0	0	12000	R\$ 2,26	R\$ 27.120,00
417	273940	PAROXETINA 20MG.	CP	100000	600	0	100600	R\$ 0,50	R\$ 50.300,00
418	300988	PERICIAZINA A 1% - SOLUÇÃO ORAL 1%, FRASCO COM 20 ML.	FR	1000	40	0	1040	R\$ 21,40	R\$ 22.256,00
419	300989	PERICIAZINA A 4% - FRASCO COM 20ML.	FR	2000	40	0	2040	R\$ 27,91	R\$ 56.936,40
420	392111	PREGABALINA 150MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO. (ME OU EPP)	CP	0	0	7500	7500	R\$ 3,44	R\$ 25.800,00
421	392111	PREGABALINA 150MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO. (AMPLA DISPUTA)	CP	0	0	22500	22500	R\$ 3,44	R\$ 77.400,00
422	388712	PREGABALINA 75MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	0	0	40000	40000	R\$ 0,69	R\$ 27.600,00



Praça das Três Podres, SN
Anísios - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.563.917/0001-32

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	ATEND. A PES.REC. CAR. OU POR DET. JUD.			
423	305935	PROPOFOL 10MG/ML.	AMP	0	480	0	480	R\$ 26,97	R\$ 12.945,60
424	272839	RISPERIDONA 1MG.	CP	60000	600	0	60600	R\$ 0,27	R\$ 16.362,00
425	284106	RISPERIDONA 1MG/ML - SOLUÇÃO ORAL., FRASCO COM 30ML.	FR	2000	0	0	2000	R\$ 33,30	R\$ 66.600,00
426	268149	RISPERIDONA 2MG.	CP	6000	0	0	6000	R\$ 0,31	R\$ 1.860,00
427	284105	RISPERIDONA 3MG.	CP	60000	600	0	60600	R\$ 0,37	R\$ 22.422,00
428	308877	SEVOFLURANO SOLUÇÃO INALANTE 100% - FRASCO DE VIDRO ÂMBAR COM 100ML OU 250ML.	FR	0	60	0	60	R\$ 371,20	R\$ 22.272,00
429	304870	SULFATO DE MORFINA 1,0MG/ML - USO IM, IV, INTRATECAL E PERIDURAL.	AMP	2000	2000	0	4000	R\$ 6,87	R\$ 27.480,00
430	271392	SULFATO DE MORFINA 10MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	9000	0	0	9000	R\$ 1,20	R\$ 10.800,00
431	304871	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML - USO IM, IV, INTRATECAL E PERIDURAL.	AMP	2000	6000	0	8000	R\$ 5,53	R\$ 44.240,00
432	271391	SULFATO DE MORFINA 30MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	6000	1200	0	7200	R\$ 2,97	R\$ 21.384,00



Praça dos Três Poderes, SN
Anísio de Cruz - Ceará
CNPJ: 07.669.917/0001-92

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



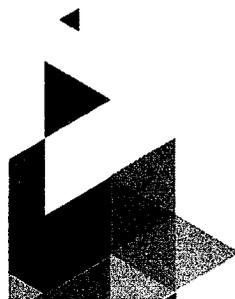
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	ATEND. A PES.REC. CAR. OU POR DET. JUD.			
433	278260	TIOPIENTAL SÓDICO 0,5G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 0,5G.	FR	0	60	0	60	R\$ 29,52	R\$ 1.771,20
434	272851	TOPIRAMATO 100MG.	CP	6000	0	0	6000	R\$ 1,37	R\$ 8.220,00
435	272849	TOPIRAMATO 25MG.	CP	6000	0	0	6000	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00
436	272850	TOPIRAMATO 50MG.	CP	6000	0	0	6000	R\$ 0,58	R\$ 3.480,00
437	328530	VALPROATO DE SÓDIO 500MG.	CP	50000	600	0	50600	R\$ 1,29	R\$ 65.274,00
438	328532	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML - SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100ML.	FR	1000	60	0	1060	R\$ 15,01	R\$ 15.910,60
439	470429	VENLAFAXINA 150MG.	CP	24000	0	0	24000	R\$ 1,69	R\$ 40.560,00
440	272382	VENLAFAXINA 75MG.	CP	24000	0	0	24000	R\$ 1,49	R\$ 35.760,00
SOROS FISIOLÓGICO, RINGER E GLICOSADO									
441	NÃO ENCONTRADO	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. MEDICAMENTO DE USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 100ML. (ME OU EPP)	BS	5000	12500	0	17500	R\$ 6,79	R\$ 118.825,00



Praca dos Três Poderes, s/n
Aninças - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



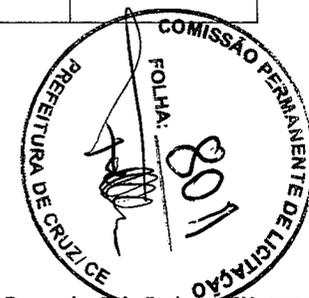
GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

Setor de Compras



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	ATEND. A PES.REC. CAR. OU POR DET. JUD.			
442	NÃO ENCONTRADO	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. MEDICAMENTO DE USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 100ML. (AMPLA DISPUTA)	BS	15000	37500	0	52500	R\$ 6,79	R\$ 356.475,00
443	NÃO ENCONTRADO	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. MEDICAMENTO DE USO IV. AMPOLA PLÁSTICA COM 10ML.	AMP	6000	4800	0	10800	R\$ 0,66	R\$ 7.128,00
444	NÃO ENCONTRADO	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 250ML. (ME OU EPP)	BS	2500	6000	0	8500	R\$ 8,79	R\$ 74.715,00

2



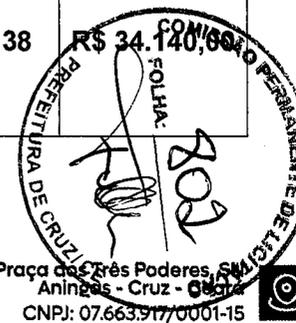
Praça dos Três Rodeios, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	ATEND. A PES.REC. CAR. OU POR DET. JUD.			
445	NÃO ENCONTRADO	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 250ML. (AMPLA DISPUTA)	BS	7500	18000	0	25500	R\$ 8,79	R\$ 224.145,00
446	NÃO ENCONTRADO	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 500ML. (ME OU EPP)	BS	4500	10000	0	14500	R\$ 10,42	R\$ 151.090,00
447	NÃO ENCONTRADO	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 500ML. (AMPLA DISPUTA)	BS	13500	30000	0	43500	R\$ 10,42	R\$ 453.270,00
448	NÃO ENCONTRADO	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 500ML. (ME OU EPP)	BS	750	2250	0	3000	R\$ 11,38	R\$ 34.140,00



Praca dos Três Poderes, S/N
Aninás - Cruz - CE
CNPJ: 07.663.917/0001-15

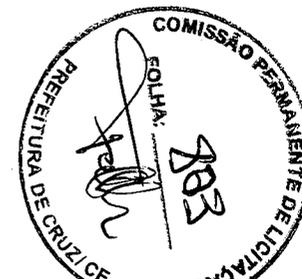
segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	ATEND. A PES.REC. CAR. OU POR DET. JUD.			
449	NÃO ENCONTRADO	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 500ML. (AMPLA DISPUTA)	BS	2250	6750	0	9000	R\$ 11,38	R\$ 102.420,00
450	NÃO ENCONTRADO	SORO GLICOSADO 5% 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 500ML. (ME OU EPP)	BS	1000	2500	0	3500	R\$ 10,55	R\$ 36.925,00
451	NÃO ENCONTRADO	SORO GLICOSADO 5% 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 500ML. (AMPLA DISPUTA)	BS	3000	7500	0	10500	R\$ 10,55	R\$ 110.775,00

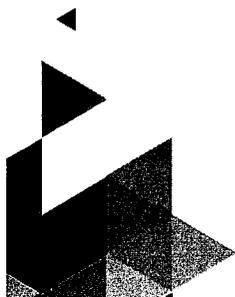
2



Praça dos Três Poderes, SNOYACAP
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE			TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				SESA					
				GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA	GESTÃO DOS SERV. DE M. A. C.	ATEND. A PES.REC. CAR. OU POR DET. JUD.			
452	303292	SORO RINGER COM LACTATO 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. MEDICAMENTO DE USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 500ML. (ME OU EPP)	BS	1000	2500	0	3500	R\$ 12,00	R\$ 42.000,00
453	303292	SORO RINGER COM LACTATO 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. MEDICAMENTO DE USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 500ML. (AMPLA DISPUTA)	BS	3000	7500	0	10500	R\$ 12,00	R\$ 126.000,00
TOTAL GERAL								R\$ 11.955.482,94	
GESTÃO DOS SERV. DE ATEN. BÁSICA								R\$ 4.750.083,90	
GESTÃO DOS SERV. DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP.								R\$ 5.916.015,24	
ATEND. A PESSOAS REC. CARENT. OU POR DETERM. JUDICIAL								R\$ 1.289.383,80	

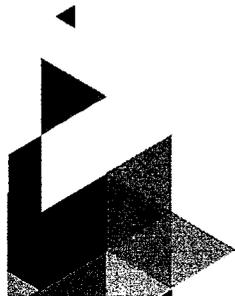
2



Praça dos Três Poderes, SN
Aningás - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006

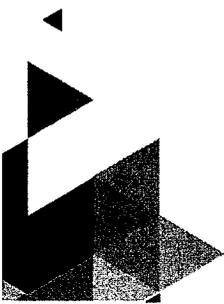


Cruz - CE, 28 de Fevereiro de 2025.



Antônio Glauber Sales Júnior

Gestor e ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde



Praça dos Três Poderes, S/N
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

segad.cruz.ce.gov.br
compras@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006

**ANEXO II
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____ QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CRUZ –
SECRETARIA DE _____ E A EMPRESA**

O **MUNICÍPIO DE CRUZ**, por intermédio da Secretaria de Saúde com sede na Praça dos Três Poderes s/n – Bairro Aningas, na cidade de Cruz/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.663.917/0001-15, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO GLAUBER SALES JÚNIOR**, brasileiro, casado, Funcionário Público, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 902.939.243-68 e RG no 302484896 – SSP-CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na Rua _____, na cidade de _____ - _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por _____, brasileiro, (profissão), (função), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº ____/2025-SESA e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2025-SESA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

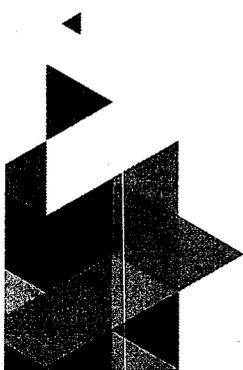
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, destinados a atender as Unidades Básicas de Saúde da Família – UBASF, Hospital Municipal Dona Maria Muniz – HMDMM, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e atendimentos a pessoas reconhecidamente carentes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;



1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência inicial da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. Não será admitido a subcontratação do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

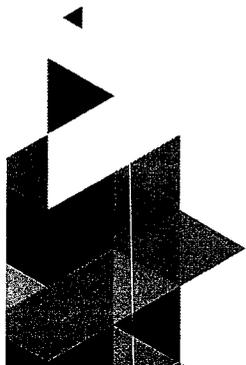
5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006





CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

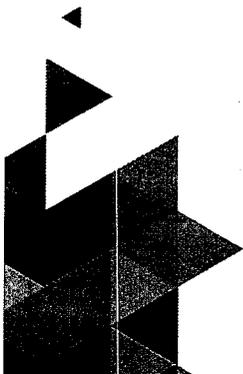
- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.1.7.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 8.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de desatendimento as especificações exigidas;

2



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, social e trabalhista, no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto à Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

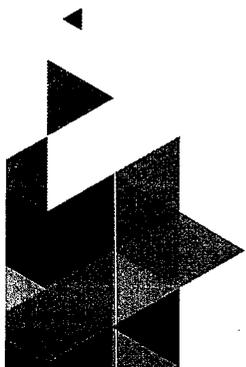
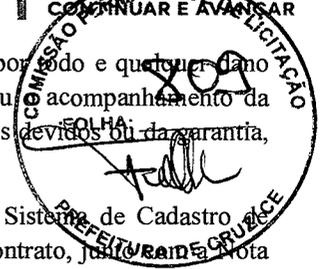
9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

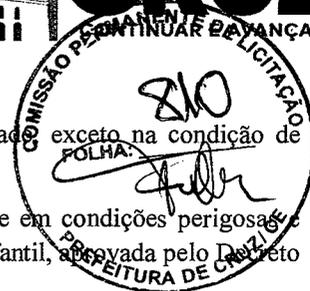
9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou





trabalhos forçados;

- 9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.17. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.18. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.19. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.20. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

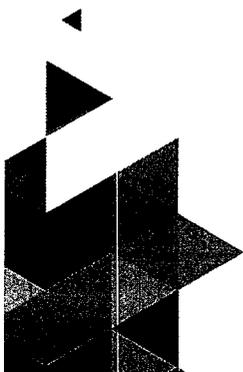
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:
- 12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não

9



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];

9





- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e
- V) Plano interno: [...]; e
- VI) Nota de empenho: [...];

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Cruz/CE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cruz/Ce, __ de _____ de 2025

Antônio Glauber Sales Júnior
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º ____/2025-SESA.



A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ/CE, com sede a Praça do Três Poderes s/nº – Bairro Aningas, na cidade de Cruz/CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.960.083/0001-42 e Inscrição Estadual nº 06.920.186-2, neste ato representada pelo Sr. Antônio Glauber Sales Júnior, brasileiro, casado, Funcionário Público, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº de de de 202..., publicada no dia ____ de _____ de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2025-SESA, publicada no de/...../202....., Processo Administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação – Pregão Eletrônico nº 01/2025-SESA, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 2023.03.27/001, de 27 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

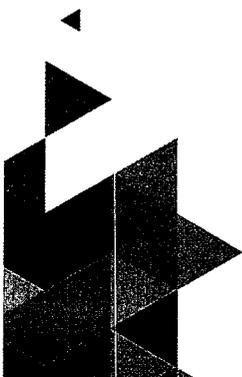
1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, relacionados e especificados no Termo de Referência, anexo do Edital Pregão Eletrônico nº 01/2025-SESA, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006





3.  RG O(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O  rg o gerenciador ser  a Secretaria de SA DE, n o existem  rg os participantes.

4. DA ADES O   ATA DE REGISTRO DE PRE OS

4.1. Durante a vig ncia da ata, os  rg os e as entidades da Administra o P blica distrital e municipal que n o participaram do procedimento de IRP poder o aderir   ata de registro de pre os na condi o de n o participantes, observados os seguintes requisitos: -

4.1.1. apresenta o de justificativa da vantagem da ades o, inclusive em situa es de prov vel desabastecimento ou descontinuidade de servi o p blico;

4.1.2. demonstra o de que os valores registrados est o compat veis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n  14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceita o pr vias do  rg o ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autoriza o do  rg o ou entidade gerenciadora apenas ser  realizada ap s a aceita o da ades o pelo fornecedor.

4.2.1. O  rg o ou entidade gerenciadora poder  rejeitar ades es caso elas possam acarretar preju zo   execu o de seus pr prios contratos ou   sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Ap s a autoriza o do  rg o ou da entidade gerenciadora, o  rg o ou entidade n o participante dever  efetivar a aquisi o ou a contrata o solicitada em at  noventa dias, observado o prazo de vig ncia da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo   efetiva o da contrata o, poder  ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicita o do  rg o ou da entidade n o participante aceita pelo  rg o ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vig ncia da ata de registro de pre os.

4.5. O  rg o ou a entidade poder  aderir a item da ata de registro de pre os da qual seja integrante, na qualidade de n o participante, para aqueles itens para os quais n o tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as ades es

4.6. *As aquisi es ou contrata es adicionais n o poder o exceder, por  rg o ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocat rio registrados na ata de registro de pre os para o gerenciador e para os participantes.*

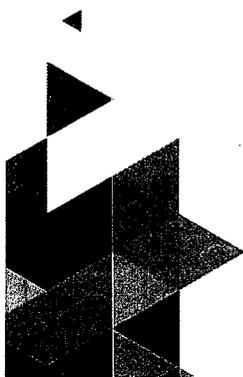
4.7. *O quantitativo decorrente das ades es n o poder  exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de pre os para o gerenciador e os participantes, independentemente do n mero de  rg os ou entidades n o participantes que aderirem   ata de registro de pre os.*

Veda o a acr scimo de quantitativos

4.8.   vedado efetuar acr scimos nos quantitativos fixados na ata de registro de pre os.

5. VALIDADE, FORMALIZA O DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Pre os ser  de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia  til subsequente   data de divulga o no PNCP, podendo ser prorrogada por igual per odo, mediante a anu ncia do fornecedor, desde que



9

Pra a dos Tr s Poderes, SN
Aningas - Cruz - Cear 
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de recursos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

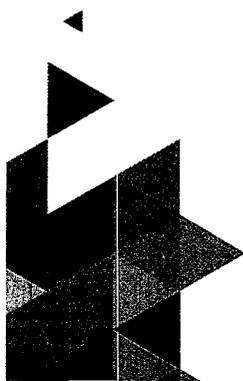
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no

815
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE CRUZ/CE

9



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

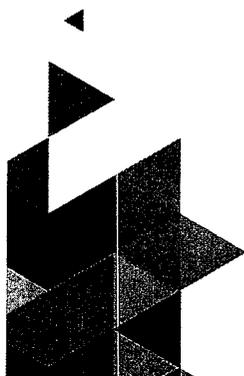
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

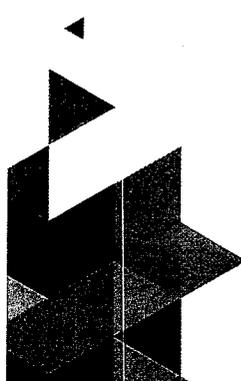
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9



8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

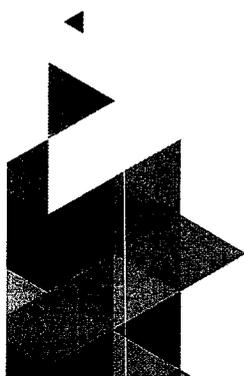
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os



licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinação da ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

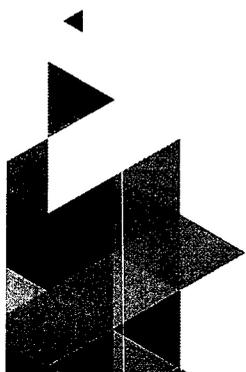
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Cruz/CE ____ de ____ de 2025

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)





ANEXO
CADASTRO RESERVA

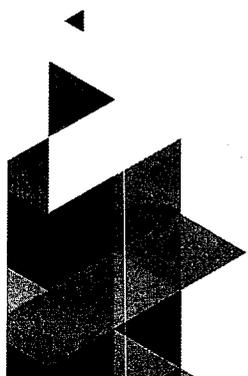
Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com o vencedor ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							

9



ANEXO IV - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS
(colocar em papel timbrado)

(Localidade), ___ de _____ de 2025.



À
PREGOEIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025-SESA

Senhora Pregoeira.

Tendo examinado o Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2025-SESA, apresentamos a presente proposta para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, pelo valor total de R\$ _____ (preço da proposta em número e por extenso), conforme planilha de preços, anexa.

Outrossim, declaramos que:

- nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento dos bens, impostos, encargos, taxas, royalties e frete;
- os bens serão entregues na cidade de Cruz.
- A garantia dos bens é de ___ (_____) meses, contados a partir da data de entrega dos bens.

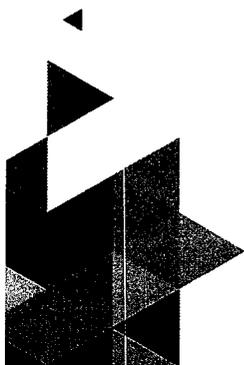
Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- a efetuar a completa entrega de todos os bens solicitados no prazo máximo de _____ (_____) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da ordem de compra.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir desta data.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

carimbo e assinatura do
responsável legal



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



ANEXO IV - A
MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS
(colocar em papel timbrado)

A
PREGOEIRA da
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025-SESA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
ABERTURA: dia 27 de março de 2025 às 9h00min.

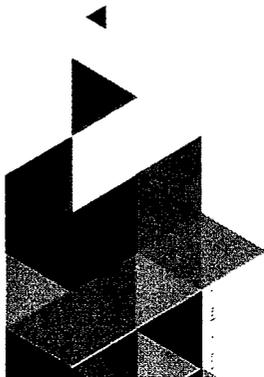
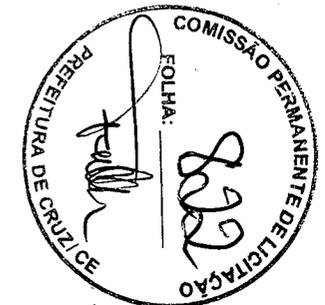
PLANILHA DE PREÇOS PROPOSTOS

MEDICAMENTOS									
1	448839	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE ADULTO		FR	0	100	0	100	
2	448838	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE INFANTIL		FR	0	100	0	100	
3	268077	ACETATO DE CIPROTERONA 50MG		CP	0	0	1.200	1.200	
4	270558	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE INFANTIL 120ML		FR	0	800	0	800	
5	355786	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML XAROPE ADULTO 120ML		FR	0	600	0	600	
6	267502	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG.		CP	80.000	6.000	0	86.000	
7	285055	ACIDO ACETILSALICÍLICO 81MG.		CP	0	0	1.200	1.200	
8	NÃO ENCONTRADO	ÁCIDO ASCÓRBICO + PIPERIDOLATO + HESPERIDINA-COMPLEXO (50MG + 100MG + 50MG).		CP	0	600	0	600	
9	267503	ÁCIDO FÓLICO 5MG.		CP	80.000	6.000	0	86.000	
10	278338	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.		CP	5.000	0	0	5.000	

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



11	327566	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL, USO EV, AMPOLA 5ML.	AMP	2.000	4.800	0	6.800
12	278281	ADENOSINA 3MG/ML - AMPOLA COM 2ML.	AMP	0	400	0	400
13	NÃO ENCONTRADO	ÁGUA BIDESTILADA 10ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO AMPOLAS DE 10ML. PRODUTO UTILIZADO PARA DILUIÇÃO DE FÁRMACOS.	AMP	8.000	12.000	0	20.000
14	NÃO ENCONTRADO	ÁGUA DESTILADA 500ML - ÁGUA PARA INJEÇÃO. (ME OU EPP)	BS	750	1.800	0	2.550
15	NÃO ENCONTRADO	ÁGUA DESTILADA 500ML - ÁGUA PARA INJEÇÃO. (AMPLA DISPUTA)	BS	2.250	5.400	0	7.650
16	267506	ALBENDAZOL 400MG.	CP	10.000	1.200	0	11.200
17	267507	ALBENDAZOL 40MG/ML - FRASCO COM 10ML.	FR	2.000	240	0	2.240
18	438957	ALOGLIPTINA 12,5MG + METFORMINA 850MG	CP	0	0	3.000	3.000
19	445954	ALOGLIPTINA 25MG + PIOGLITAZONA 30MG	CP	0	0	3.000	3.000
20	267508	ALOPURINOL 100MG.	CP	3.000	0	0	3.000
21	267509	ALOPURINOL 300MG.	CP	3.000	0	0	3.000
22	446264	AMBROXOL 15MG/5ML - FRASCO COM 120ML + COPO-MEDIDA GRADUADO. XAROPE INFANTIL.	FR	500	1.000	0	1.500
23	446263	AMBROXOL 30MG/5ML - FRASCO COM 120ML + COPO-MEDIDA GRADUADO. XAROPE ADULTO.	FR	500	1.000	0	1.500
24	268381	AMICACINA 250MG/ML.	AMP	0	1.200	0	1.200
25	268383	AMICACINA 50MG/ML.	AMP	0	1.200	0	1.200
26	292402	AMINOFILINA 24MG/ML.	AMP	100	1.200	0	1.300
27	271709	AMIODARONA 100MG.	CP	1.000	0	1.200	2.200
28	267510	AMIODARONA 200MG.	CP	2.000	0	0	2.000
29	271710	AMIODARONA 50MG/ML.	AMP	100	1.200	0	1.300
30	448841	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50 + 12,5MG) - SUSPENSÃO ORAL.	FR	200	200	0	400

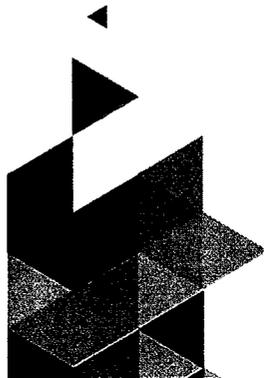
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006

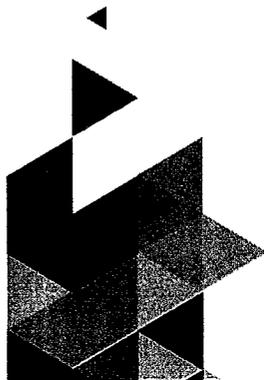


MUNICÍPIO
VERDE
2022 - 2024



31	271217	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO (500 + 125MG).	CP	3.000	600	0	3.600
32	271089	AMOXICILINA 500MG.	CP	60.000	7.200	0	67.200
33	271111	AMOXICILINA 50MG/ML FRASCO COM 150 ML + COPO-MEDIDA GRADUADO.	FR	2.000	500	0	2.500
34	268207	AMPICILINA 1G/ML IV - FRASCO-AMPOLA CONTENDO 1G DO PRINCÍPIO ATIVO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV	FR	0	1.000	0	1.000
35	442727	AMPICILINA 500MG/ML IV - FRASCO-AMPOLA CONTENDO 500MG DO PRINCÍPIO ATIVO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV	FR	1.000	2.000	0	3.000
36	272434	ANLODIPINO 5MG.	CP	120.000	2.000	0	122.000
37	268896	ANLODIPINO 10MG.	CP	0	1.000	0	1.000
38	429847	APIXABANA 2,5MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	12.000	12.000
39	429846	APIXABANA 5MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	12.000	12.000
40	267517	ATENOLOL 50MG.	CP	60.000	3.600	0	63.600
41	267518	ATENOLOL 100MG - COMPRIMIDOS.	CP	3.000	0	0	3.000
42	267516	ATENOLOL 25MG - COMPRIMIDOS.	CP	3.000	0	0	3.000
43	268080	ATORVASTATINA 10MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	6.000	6.000
44	268081	ATORVASTATINA 20MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	12.000	12.000
45	268082	ATORVASTATINA 40MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	12.000	12.000
46	291549	ATORVASTATINA 80MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	6.000	6.000
47	268214	ATROPINA 0,25MG/ML (SULFATO) - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO AMPOLAS DE 1ML. MEDICAMENTO DE USO IV, IM E SC.	AMP	200	2.400	0	2.600
48	268949	AZITROMICINA 40MG/ML.	FR	2.000	600	0	2.600
49	268952	AZITROMICINA 500MG.	CP	30.000	12.000	0	42.000
50	271746	BACLOFENO 10MG.	CP	6.000	0	0	6.000
51	270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - USO IM, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. (ME OU EPP)	FR	1.250	3.000	0	4.250

2



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

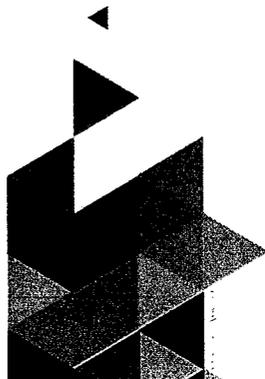
88 99259.3006





PREFEITURA DE
CRUZ
CONTINUAR E AVANÇAR

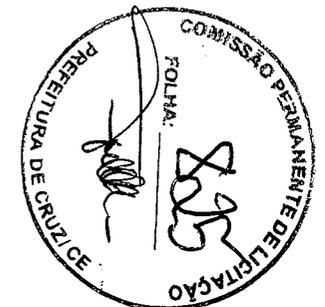
52	270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - USO IM, PO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. (AMPLA DISPUTA)	FR	3.750	9.000	0	12.750		
53	270613	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, - USO IM, PO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL.	FR	2.000	4.800	0	6.800		
54	270614	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA (300.000UI + 100.000UI).	FR	0	600	0	600		
55	272435	BESILATO DE ANLÓDIPINO 2,5MG - COMPRIMIDOS.	CP	6.000	0	0	6.000		
56	268396	BESILATO DE ATRACÚRIO 10MG/ML. AMPOLAS DE 2,5ML DE SOLUÇÃO DE 10 MG/ML OU AMPOLAS DE 5ML DE SOLUÇÃO DE 10MG/ML.	AMP	0	600	0	600		
57	268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%.	AMP	0	2.400	0	2.400		
58	271848	BIMATOPROSTA COLÍRIO 0,3MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FR	300	0	0	300		
59	269603	BISACODIL 5MG.	CP	0	720	0	720		
60	353418	BRINZOLAMIDA COLÍRIO 10MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FR	300	0	0	300		
61	268331	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25MG/ML - FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 20ML.	FR	600	2.400	0	3.000		
62	269958	BROMOPRIDA 10MG/2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO AMPOLAS DE 2ML, USO IV.	AMP	8.000	16.000	0	24.000		
63	269956	BROMOPRIDA 4MG/ML.	FR	0	600	0	600		
64	436705	BUPRENORFINA 10MG - ADESIVOS TRANSDERMICOS.	UND	0	0	200	200		
65	270622	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA SÓDICA (20MG + 2,5G) - FRASCO GOTEJADOR COM 20ML.	FR	0	1.000	0	1.000		
66	270621	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA SÓDICA (20MG + 2,5G) - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO AMPOLAS DE 5ML, USO IM E IV. (ME OU EPP)	AMP	2.000	5.000	0	7.000		



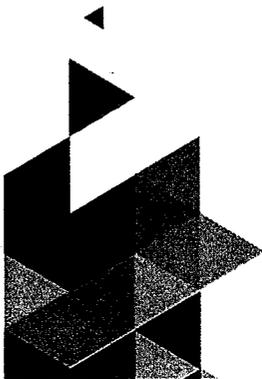
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



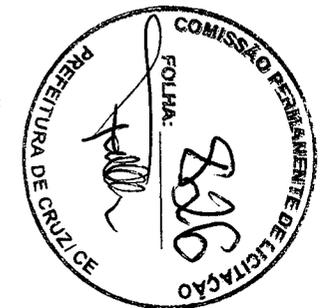
67	270621	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA (20MG + 2,5G) - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO AMPOLAS DE 5ML, USO IM E IV. (AMPLA DISPUTA)	AMP	6.000	15.000	0	21.000		
68	267281	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML - FRASCO GOTEJADOR COM 20ML, USO ORAL.	FR	0	600	0	600		
69	267282	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO AMPOLAS DE 1ML, USO IM E IV.	AMP	5.000	6.000	0	11.000		
70	301510	CAL SODADA. PRODUTO ABSORVENTE DE DIOXIDO DE CARBONO (CO2). GALÃO COM 4,3KG.	GL	0	48	0	48		
71	267613	CAPTOPRIL 25MG.	CP	60.000	20.000	0	80.000		
72	396076	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL (600 + 400UI).	CP	6.000	0	0	6.000		
73	305428	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML - LÁGRIMA ARTIFICIAL.	FR	0	0	400	400		
74	267564	CARVEDILOL 12,5MG.	CP	3.000	1.200	0	4.200		
75	267567	CARVEDILOL 25MG.	CP	30.000	1.200	0	31.200		
76	267565	CARVEDILOL 6,25MG.	CP	30.000	1.200	0	31.200		
77	331555	CEFALEXINA 250MG/5ML.	FR	1.000	500	0	1.500		
78	267625	CEFALEXINA 500MG.	CP	60.000	12.000	0	72.000		
79	460699	CEFALOTINA 1G/ML - FRASCO-AMPOLA COM 1G DO PRINCÍPIO ATIVO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO IV.	FR	500	3.000	0	3.500		
80	442693	CEFAZOLINA 1G/ML. USO IV.	FR	0	3.000	0	3.000		
81	339847	CEFEPIMA 2G.	FR	0	2.400	0	2.400		
82	442694	CEFTAZIDIMA 1G/ML, USO IV.	FR	0	2.000	0	2.000		
83	442701	CEFTRIAXONA 1G/ML - FRASCO-AMPOLA CONTENDO 1G DO PRINCÍPIO ATIVO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO IV. (ME OU EPP)	FR	2.000	6.500	0	8.500		



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

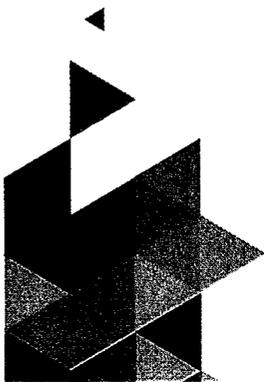
cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



84	442701	CEFTRIAXONA 1G/ML - FRASCO-AMPOLA CONTENDO 1G DO PRINCÍPIO ATIVO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO IV. (AMPLA DISPUTA)	FR	6.000	19.500	0	25.500		
85	442703	CEFTRIAXONA 500MG/ML COM DILUENTE - FRASCO-AMPOLA CONTENDO 500MG DO PRINCÍPIO ATIVO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO IM.	FR	2.000	4.000	0	6.000		
86	448844	CETOPROFENO 100MG/ML - FRASCO-AMPOLA COM PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG, USO IV. (ME OU EPP)	FR	1.250	5.000	0	6.250		
87	448844	CETOPROFENO 100MG/ML - FRASCO-AMPOLA COM PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG, USO IV. (AMPLA DISPUTA)	FR	3.750	15.000	0	18.750		
88	448635	CETOPROFENO 150MG	CP	0	0	20.000	20.000		
89	448845	CETOPROFENO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, USO IM. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2ML. (ME OU EPP)	AMP	2.000	3.000	0	5.000		
90	448845	CETOPROFENO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, USO IM. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2ML. (AMPLA DISPUTA)	AMP	6.000	9.000	0	15.000		
91	276378	CILOSTAZOL 100MG.	CP	3.000	0	0	3.000		
92	340167	CIMETIDINA 150MG/ML	AMP	0	6.000	0	6.000		
93	267628	CINARIZINA 25MG.	CP	0	600	0	600		
94	267629	CINARIZINA 75MG.	CP	0	600	0	600		
95	292418	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL EM BOLSA, PRODUTO ESTÉRIL E APIROGÊNICO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO LAMINADO PROTETOR DE LUZ. BOLSA COM 100ML DO PRINCÍPIO ATIVO, USO IV.	BS	0	7.000	0	7.000		
96	267632	CIPROFLOXACINO 500MG.	CP	30.000	4.000	0	34.000		
97	268439	CLARITROMICINA 500MG.	CP	3.000	0	0	3.000		

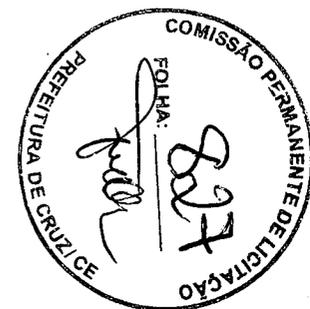
2



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006

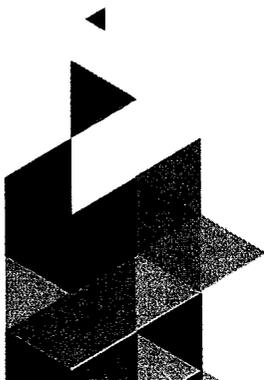
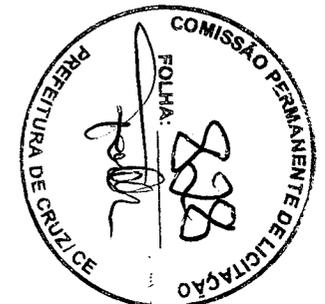


98	292419	CLINDAMICINA 150MG/ML (FOSFATO).	AMP	0	10.000	0	10.000	
99	272045	CLOPIDOGREL 75MG.	CP	2.400	1.200	0	3.600	
100	267161	CLORETO DE POTÁSSIO A 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO AMPOLAS DE 10ML, USO IV.	AMP	1.500	4.800	0	6.300	
101	267574	CLORETO DE SÓDIO A 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	AMP	0	4.800	0	4.800	
102	270095	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE 8%.	AMP	0	6.000	0	6.000	
103	269572	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA 0,5% - AMPOLA DE 4 ML EM ESTOJO ESTERILIZADO.	AMP	0	1.000	0	1.000	
104	407461	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO ADULTO, USO IM E IV. FRASCO-AMPOLA DE 10ML. (ME OU EPP)	FR	125	300	0	425	
105	407461	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO ADULTO, USO IM E IV. FRASCO-AMPOLA DE 10ML. (AMPLA DISPUTA)	FR	375	900	0	1.275	
106	272043	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG.	CP	0	1.800	0	1.800	
107	340206	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MCG/ML. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 1ML EM ESTOJOS ESTERILIZADOS.	AMP	0	600	0	600	
108	274573	CLORIDRATO DE FENILEFRINA 10MG/ML - AMPOLA COM 1ML.	AMP	0	600	0	600	
109	273310	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	6.000	6.000	
110	394263	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML. EMALAGEM COM 1 FRASCO COM 100 ML + SERINGA DOSADORA.	FR	0	200	100	300	
111	268504	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML (0,2%).	AMP	0	1.200	0	1.200	
112	448582	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (B6) 40MG - COMPRIMIDOS.	CP	1.500	0	0	1.500	
113	272341	CLORIDRATO DE TIAMINA (B1) 300MG - COMPRIMIDOS.	CP	1.500	0	0	1.500	

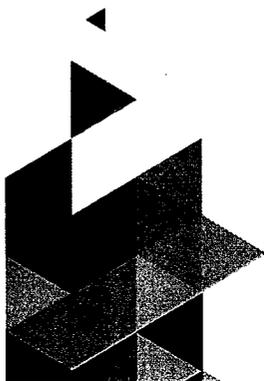
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



		DISTRIBUÍDO							
114	272343	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML INJETAVEL - AMPOLA IML.	AMP	0	120	0	120		
115	NÃO ENCONTRADO	CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) - AMPOLA I. CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) + FOSFATO DE DEXAMETASONA - AMPOLA II.	AMP	300	600	0	900		
116	267424	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5MG/ML.	AMP	0	600	0	600		
117	270495	COLAGENASE + CLORANFENICOL - POMADA. DERMATOLÓGICA 0,6U/G + 10MG/G. BISNAGAS DE 30G.	BNG	1.000	840	0	1.840		
118	NÃO ENCONTRADO	COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO (CLORIDRATO DE TIAMINA - VITAMINA B1, RIBOFLAVINA - VITAMINA B2, PIRIDOXINA - VITAMINA B6, NICOTINAMIDA - VITAMINA PP, DEXPANTENOL - PRÓ-VITAMINA B5).	CP	0	600	0	600		
119	363088	COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO (CLORIDRATO DE TIAMINA - VITAMINA B1, RIBOFLAVINA - VITAMINA B2, PIRIDOXINA - VITAMINA B6, NICOTINAMIDA - VITAMINA PP, DEXPANTENOL - PRÓ-VITAMINA B5). AMPOLA COM 2ML.	AMP	8.000	16.000	0	24.000		
120	NÃO ENCONTRADO	COMPLEXO B - POLIVITAMÍNICO (CLORIDRATO DE TIAMINA - VITAMINA B1, RIBOFLAVINA - VITAMINA B2, PIRIDOXINA - VITAMINA B6, NICOTINAMIDA - VITAMINA PP, DEXPANTENOL - PRÓ-VITAMINA B5). FRASCO COM 100ML.	FR	0	500	0	500		
121	432908	DAPAGLIFLOZINA 10MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	3.000	3.000		
122	616721	DAPAGLIFLOZINA 5MG + METFORMINA 1000MG	CP	0	0	2.400	2.400		
123	478655	DAPAGLIFLOZINA 10MG + METFORMINA 1000MG	CP	0	0	3.000	3.000		
124	273150	DEFLAZACORTE 30MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	0	0	6.000	6.000		



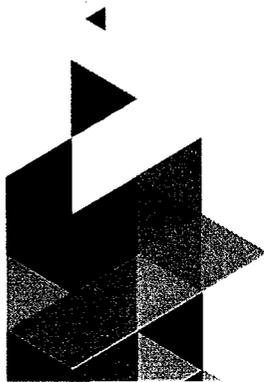
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



125	273148	DEFLAZACORTE 6MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	0	0	6.000	6.000		
126	276283	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML.	AMP	500	1.200	0	1.700		
127	300733	DEXAMETASONA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO AMPOLAS COM 1ML, USO IM E IV.	AMP	7.000	10.000	0	17.000		
128	292427	DEXAMETASONA 4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO AMPOLAS COM 2,5ML, USO IM E IV. (ME OU EPP)	AMP	2.500	6.000	0	8.500		
129	292427	DEXAMETASONA 4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO AMPOLAS COM 2,5ML, USO IM E IV. (AMPLA DISPUTA)	AMP	7.500	18.000	0	25.500		
130	267643	DEXAMETASONA CREME DERMATOLÓGICO 0,1% 10G.	BNG	12.000	2.000	0	14.000		
131	268243	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 100ML.	FR	1.500	0	0	1.500		
132	271003	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 3ML, USO IM. (ME OU EPP)	AMP	2.500	6.000	0	8.500		
133	271003	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 3ML, USO IM. (AMPLA DISPUTA)	AMP	7.500	18.000	0	25.500		
134	343573	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG.	CP	900	600	1.200	2.700		
135	409591	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,375MG.	CP	0	0	3.000	3.000		
136	409588	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,750MG.	CP	0	0	3.000	3.000		
137	480079	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 80MG. CAPSULAS	CP	0	0	360	360		
138	272217	DIFENIDRAMINA 50MG/ML.	AMP	0	1.200	0	1.200		
139	330829	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 10MG/ML - EMBALAGEM COM 1 FRASCO SPRAY DE 45ML, PARA USO DERMATOLÓGICO.	FR	100	120	0	220		
140	267647	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25MG.	CP	5.000	600	0	5.600		



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

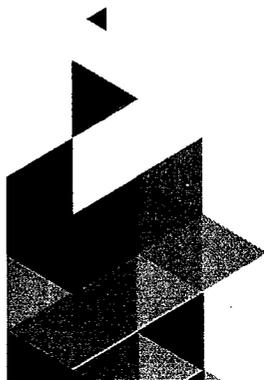
cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br



88 99259.3006



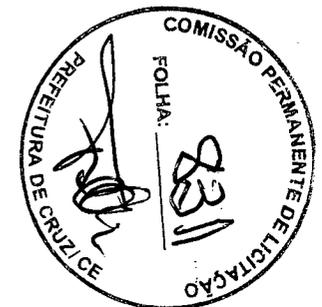
141	273818	DIOSMINA + HESPERIDINA (450MG + 50MG).	CP	0	0	3.000	3.000		
142	428425	DIOSMINA + HESPERIDINA (900MG + 100MG).	CP	0	0	3.000	3.000		
143	268252	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - EMBALAGEM CQM AMPOLAS DE 2ML, USO IM E IV. (ME OU EPP)	AMP	2.500	10.000	0	12.500		
144	268252	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2ML, USO IM E IV. (AMPLA DISPUTA)	AMP	7.500	30.000	0	37.500		
145	267205	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML MONOIDRATADA - SOLUÇÃO ORAL, FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 10ML.	FR	2.000	2.400	0	4.400		
146	267203	DIPIRONA SÓDICA MONOIDRATADA 500MG.	CP	120.000	6.000	0	126.000		
147	267907	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML - SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO. FLACOTENE CONTENDO 2ML.	FCNT	0	400	0	400		
148	268446	DOBUTAMINA 12,5MG/ML.	AMP	100	400	0	500		
149	269963	DOMPERIDONA SUSPENSÃO ORAL 1MG/ML - FRASCO COM 100ML.	FR	100	0	0	100		
150	269962	DOMPERIDONA 10MG	CP	0	1.600	0	1.600		
151	268960	DOPAMINA 5MG/ML.	AMP	100	600	0	700		
152	272580	DORZOLAMIDA COLÍRIO 20MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FR	300	0	0	300		
153	268493	DOXAZOSINA 2MG.	CP	5.000	0	0	5.000		
154	287687	EFEDRINA 50MG/ML.	AMP	100	4.800	0	4.900		
155	462392	EMPAGLIFLOZINA + LINAGLIPTINA (25 MG + 5 MG). Comprimidos	CP	0	0	360	360		
156	267651	ENALAPRIL 10MG.	CP	60.000	2.000	0	62.000		
157	267652	ENALAPRIL 20MG.	CP	120.000	2.000	0	122.000		
158	NÃO ENCONTRADO	ENANTATO DE NORETISTERONA + ESTRADIOL (NOREGYN) - INJEÇÃO MENSAL, AMPOLA 50 + 5MG.	AMP	1.000	0	0	1.000		



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006

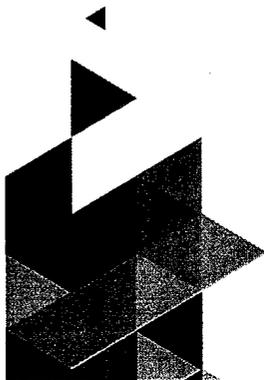


159	NÃO ENCONTRADO	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SERINGA PREENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA.	SRG	600	400	0	1.000		
160	NÃO ENCONTRADO	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SERINGA PREENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA. (ME OU EPP)	SRG	300	600	0	900		
161	NÃO ENCONTRADO	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SERINGA PREENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA. (AMPLA DISPUTA)	SRG	900	1.800	0	2.700		
162	NÃO ENCONTRADO	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SERINGA PREENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA.	SRG	0	500	0	500		
163	NÃO ENCONTRADO	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0,8ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SERINGA PREENCHIDA COM SISTEMA DE SEGURANÇA.	SRG	600	0	0	600		
164	268255	EPINEFRINA 1MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO 100 AMPOLAS DE 1ML. MEDICAMENTO DE USO IV, IM E SC.	AMP	600	3.600	0	4.200		
165	274186	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO 20MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	0	0	2.800	2.800		
166	274187	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO 40MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	0	0	2.800	2.800		
167	NÃO ENCONTRADO	ESPIRAMICINA 500MG.	CP	2.000	0	0	2.000		
168	267654	ESPIRONOLACTONA 100MG.	CP	3.000	1.200	0	4.200		
169	267653	ESPIRONOLACTONA 25MG.	CP	30.000	1.800	0	31.800		
170	272198	ETILEFRINA 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 1ML, USO IM, IV E SC.	AMP	500	4.800	0	5.300		

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

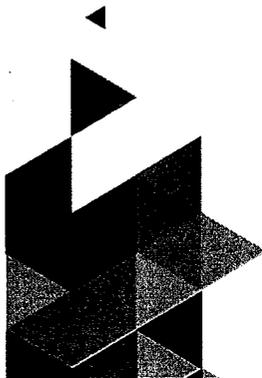
cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



171	393920	ETONOGESTREL 68MG - IMPLANTE ANTICONCEPCIONAL SUBDÉRMICO CONTENDO 68MG DE ETONOGESTREL, MÉTODO HORMONAL CONTRACEPTIVO.	SRG	0	0	40	40		
172	267081	FENOFIBRATO 200MG - COMPRIMIDOS OU CÁPSULAS.	CP	0	0	6.000	6.000		
173	396471	FENOTEROL 5MG/ML - FRASCO GOTEJADOR COM SOLUÇÃO DE 5MG/ML, CONTENDO 20ML, DE USO ORAL E INALAÇÃO.	FR	2.000	2.400	0	4.400		
174	275963	FINASTERIDA 5MG.	CP	3.000	0	0	3.000		
175	267662	FLUCONAZOL 150MG - COMPRIMIDO OU CÁPSULA.	CP	30.000	1.000	0	31.000		
176	267666	FUROSEMIDA 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2ML, DE USO IM E IV.	AMP	3.000	12.000	0	15.000		
177	267663	FUROSEMIDA 40MG.	CP	120.000	6.000	0	126.000		
178	268107	GABAPENTINA 300MG - COMPRIMIDO OU CÁPSULA.	CP	12.000	0	0	12.000		
179	269761	GENTAMICINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2ML, DE USO IM E IV.	AMP	500	2.000	0	2.500		
180	269759	GENTAMICINA 80MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2ML, DE USO IM E IV.	AMP	1.000	4.000	0	5.000		
181	267671	GLIBENCLAMIDA 5MG.	CP	120.000	6.000	0	126.000		
182	442754	GLICLAZIDA 30MG.	CP	120.000	1.440	0	121.440		
183	442755	GLICLAZIDA 60MG. (ME OU EPP)	CP	30.000	0	0	30.000		
184	442755	GLICLAZIDA 60MG. (AMPLA DISPUTA)	CP	90.000	0	0	90.000		
185	394237	GLICOSAMINA 1,5G + CONDROITINA 1,2G	SACHE	0	0	6.000	6.000		
186	274227	GLICOSAMINA 500MG + CONDROITINA 400MG	CP	0	0	3.000	3.000		
187	267540	GLICOSE 25% - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL, HIPERTÔNICA E APIROGÊNICA. EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 10ML, DE USO IV.	AMP	2.000	6.000	0	8.000		

2



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

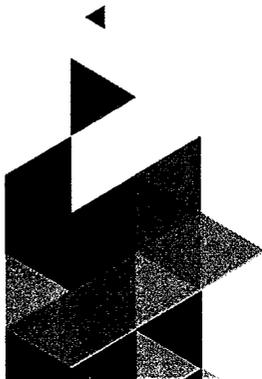


88 99259.3006



188	267541	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL, HIPERTÔNICA E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 10ML, DE USO IV.	AMP	2.000	6.000	0	8.000		
189	270019	GLUCONATO DE CÁLCIO 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	AMP	100	2.400	0	2.500		
190	362721	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	6.000	6.000		
191	362719	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 1,25MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	1.200	1.200		
192	362720	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	6.000	6.000		
193	362718	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	6.000	6.000		
194	442584	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML.	AMP	0	3.000	0	3.000		
195	272796	HEPARINA SÓDICA 25.000UI/5ML.	FR	200	1.200	0	1.400		
196	448983	HEPARINA SUBCUTÂNEA 5000UI/0,25ML.	AMP	100	2.400	0	2.500		
197	268115	HIDRALAZINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 1ML, DE USO IM E IV.	AMP	2.000	2.400	0	4.400		
198	267674	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG.	CP	120.000	6.000	0	126.000		
199	270220	HIDROCORTISONA 100MG/ML - FRASCO COM PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 100MG. (ME OU EPP)	FR	750	4.250	0	5.000		
200	270220	HIDROCORTISONA 100MG/ML - FRASCO COM PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 100MG. (AMPLA DISPUTA)	FR	2.250	12.750	0	15.000		
201	270219	HIDROCORTISONA 500MG/ML - FRASCO COM PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 500MG. (ME OU EPP)	FR	1.000	2.500	0	3.500		
202	270219	HIDROCORTISONA 500MG/ML - FRASCO COM PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 500MG. (AMPLA DISPUTA)	FR	3.000	7.500	0	10.500		
203	267676	IBUPROFENO 600MG.	CP	120.000	12.000	0	132.000		
204	294643	IBUPROFENO INFANTIL (GOTAS) - FRASCO 50MG/ML INFANTIL.	FR	10.000	1.200	0	11.200		

2

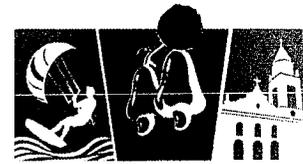


Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

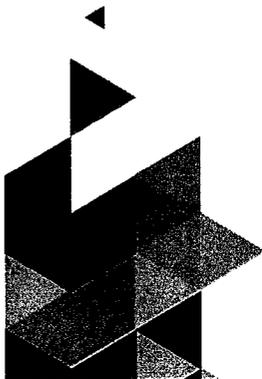
88 99259.3006





PREFEITURA DE
CRUZ
CONTINUAR E AVANÇAR

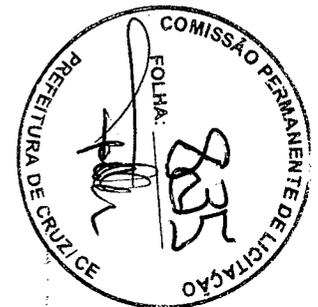
205	NÃO ENCONTRADO	IMUNOGLOBULINA D (ANTI-RH) 300MCG - SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL, REFRIGERADA 2 A 8°C, USO IM. (ME OU EPP)	AMP	15	120	0	135		
206	NÃO ENCONTRADO	IMUNOGLOBULINA D (ANTI-RH) 300MCG - SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL, REFRIGERADA 2 A 8°C, USO IM. (AMPLA DISPUTA)	AMP	45	360	0	405		
207	433218	INSULINA HUMANA DEGLUDECA - CANETA PREENCHIDA 100UI/ML, COM 3ML.	CNT	60	0	0	60		
208	337472	INSULINA HUMANA DETEMIR - CANETA PREENCHIDA 100UI/ML, COM 3ML.	CNT	60	0	0	60		
209	399010	INSULINA HUMANA GLARGINA - CANETA PREENCHIDA 100UI/ML, COM 3ML.	CNT	250	0	0	250		
210	380017	INSULINA HUMANA GLULISINA - CANETA PREENCHIDA 100UI/ML, COM 3ML.	CNT	250	0	0	250		
211	273395	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG.	CP	1.000	1.440	0	2.440		
212	268861	ITRACONAZOL 100MG.	CPL	15.000	600	0	15.600		
213	376767	IVERMECTINA 6MG - COMPRIMIDOS.	CP	2.000	600	0	2.600		
214	383750	LACTULOSE 667 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 100 ML + COPO-MEDIDA GRADUADO.	FR	100	1.600	0	1.700		
215	294417	LATANOPROSTA 50MCG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	FR	200	0	0	200		
216	424170	LEVANLÓDIPINO 2,5MG	CP	0	0	1.200	1.200		
217	270128	LEVODOPA + BENSERAZIDA (100 + 25MG).	CP	15.000	0	0	15.000		
218	270126	LEVODOPA + BENSERAZIDA (200 + 50MG).	CP	10.000	0	0	10.000		
219	305270	LEVOFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDOS.	CP	1.000	600	0	1.600		
220	332985	LEVOFLOXACINO 5MG/ML (0,5%) - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EM BOLSA PLÁSTICA COM 100ML.	BS	0	2.400	0	2.400		
221	448804	LEVONORGESTREL 0,15 + ETINILESTRADIOL 0,03MG (CICLO 21).	CP	6.000	0	0	6.000		



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006





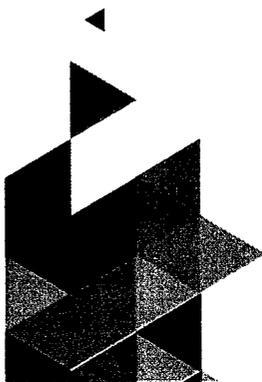
PREFEITURA DE
CRUZ
CONTINUAR E AVANÇAR

222	268125	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG.	CP	30.000	0	0	30.000
223	268124	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG.	CP	30.000	0	0	30.000
224	269845	LIDOCAÍNA 10% SPRAY 100MG/ML - FRASCO COM 50ML.	FR	100	240	0	340
225	269843	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRICTOR - FRASCO-AMPOLA COM 20ML. (ME OU EPP)	FR	500	2.000	0	2.500
226	269843	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRICTOR - FRASCO-AMPOLA COM 20ML. (AMPLA DISPUTA)	FR	1.500	6.000	0	7.500
227	269846	LIDOCAÍNA GEL 20MG/G - BISONAGA COM 30G.	BNG	600	1.200	0	1.800
228	273466	LORATADINA 10MG.	CP	50.000	8.000	0	58.000
229	273467	LORATADINA 1MG/ML.	FR	5.000	1.200	0	6.200
230	268856	LOSARTANA 50MG.	CP	300.000	10.000	0	310.000
231	267646	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML.	FR	0	1.200	0	1.200
232	268264	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML.	AMP	0	3.000	0	3.000
233	292228	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML - INJEÇÃO TRIMESTRAL.	AMP	300	0	0	300
234	268488	MEROPENEM 1G. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL COM DILUENTE DE 20 ML IV	FR	0	1.800	0	1.800
235	268487	MEROPENEM 500MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL COM DILUENTE DE 10 ML IV	FR	0	3.000	0	3.000
236	465416	METFORMINA 1G - EMBALAGEM COM COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	20.000	1.000	0	21.000
237	267690	METFORMINA 500MG.	CP	200.000	10.000	0	210.000
238	465425	METFORMINA 850MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	15.000	0	0	15.000
239	267689	METILDOPA 250MG.	CP	60.000	2.000	0	62.000
240	267688	METILDOPA COMPRIMIDO 500MG.	CP	30.000	0	0	30.000
241	267311	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML.	FR	0	200	0	200
242	267310	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2ML EM VIDRO ÂMBAR, DE USO IM E IV.	AMP	3.000	10.000	0	13.000

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



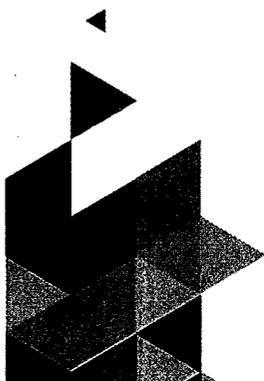
MUNICÍPIO
VERDE
2022 - 2024





PREFEITURA DE
CRUZ
CONTINUAR E AVANÇAR

243	345300	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL - BISNAGA COM 50G.	BNG	2.000	200	0	2.200		
244	267717	METRONIDAZOL 250MG.	CP	10.000	1.200	0	11.200		
245	266863	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 100ML.	FR	1.000	0	0	1.000		
246	268286	MICONAZOL 2% OU 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA COM 28G.	BNG	2.000	200	0	2.200		
247	268162	MICONAZOL 2% OU 20MG/G CREME VAGINAL - BISNAGA COM 80G.	BNG	2.000	200	0	2.200		
248	358755	MISOPROSTOL 200MCG - COMPRIMIDO VAGINAL.	CP	0	1.200	0	1.200		
249	358753	MISOPROSTOL 25MCG - COMPRIMIDO VAGINAL.	CP	0	600	0	600		
250	NÃO ENCONTRADO	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG.	CP	0	0	3.000	3.000		
251	NÃO ENCONTRADO	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG.	CP	0	0	3.000	3.000		
252	273457	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML.	AMP	0	1.200	0	1.200		
253	267378	NISTATINA 100.000UI/ML.	FR	4.000	300	0	4.300		
254	266788	NISTATINA 25.000 UI/G - BISNAGA COM 60G.	BNG	0	400	0	400		
255	268273	NITROFURANTOÍNA 100MG.	CP	6.000	0	0	6.000		
256	268970	NITROGLICERINA 5MG/ML.	AMP	0	400	0	400		
257	448808	NORETISTERONA 0,35MG.	CP	10.500	0	0	10.500		
258	NÃO ENCONTRADO	ÓLEO MINERAL - USO ORAL OU TÓPICO, INDICADO COMO LAXANTE OU TERAPIA EM USO TÓPICO PARA PELE RESSECADA. FRASCO COM 100ML.	FR	500	600	0	1.100		
259	296741	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	3.000	3.000		
260	296742	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	3.000	3.000		
261	267712	OMEPRAZOL 20MG.	CP	150.000	18.000	0	168.000		
262	267713	OMEPRAZOL 40MG.	CP	0	8.000	0	8.000		

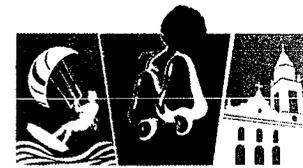


Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

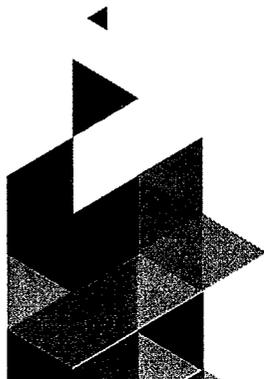
88.99259.3006





PREFEITURA DE
CRUZ
CONTINUAR E AVANÇAR

263	268160	OMEPRAZOL 40MG/ML - PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM FRASCOS-AMPOLA DE 40MG DE OMEPRAZOL + AMPOLAS COM 10ML DE DILUENTE. (ME OU EPP)	FR	250	1.500	0	1.750		
264	268160	OMEPRAZOL 40MG/ML - PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL. EMBALAGEM COM FRASCOS-AMPOLA DE 40MG DE OMEPRAZOL + AMPOLAS COM 10ML DE DILUENTE. (AMPLA DISPUTA)	FR	750	4.500	0	5.250		
265	268513	OXACILINA 500MG/ML - EMBALAGEM COM FRASCOS-AMPOLA COM 500MG DO PRINCÍPIO ATIVO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV. (ME OU EPP)	FR	1.250	10.000	0	11.250		
266	268513	OXACILINA 500MG/ML - EMBALAGEM COM FRASCOS-AMPOLA COM 500MG DO PRINCÍPIO ATIVO. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV. (AMPLA DISPUTA)	FR	3.750	30.000	0	33.750		
267	272327	OXIBUTININA 5MG.	CP	9.000	0	0	9.000		
268	268277	OCITOCINA 5UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	AMP	0	8.000	0	8.000		
269	268848	PANTOPRAZOL 20MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	0	0	3.000	3.000		
270	267892	PANTOPRAZOL 40MG - BLISTER LÂMINADO COM COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	0	0	3.000	3.000		
271	267777	PARACETAMOL 200MG/ML.	FR	2.000	3.000	0	5.000		
272	267778	PARACETAMOL 500MG.	CP	120.000	10.000	0	130.000		
273	NÃO ENCONTRADO	PASTA D'ÁGUA - ANTISSEPTICO CICATRIZANTE, EMBALAGEM COM 120G.	FR	600	240	0	840		
274	270616	PENICILINA G POTÁSSICA 5000.000UI/ML - EMBALAGEM COM FRASCO-AMPOLA COM PÓ INJETÁVEL, DE USO IM E IV.	FR	300	1.200	0	1.500		
275	275121	PIRACETAM 200MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	0	480	0	480		



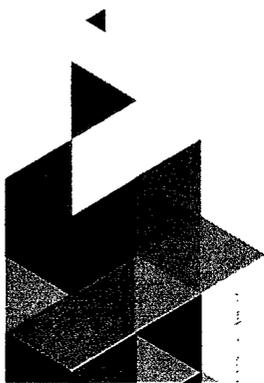
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



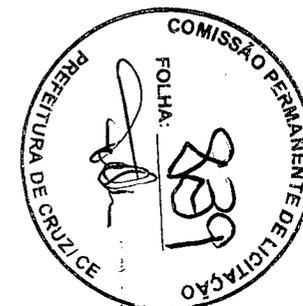
276	313592	POLICRESULENO 36% (G/G) LÍQUIDO - FRASCO COM 12ML. MEDICAMENTO DE USO TÓPICO E/OU VAGINAL.	FR	30	120	0	150		
277	448594	PREDNISOLONA 1MG/ML 100ML - SOLUÇÃO ORAL. (ME OU EPP)	FR	1.250	600	0	1.850		
278	448594	PREDNISOLONA 1MG/ML 100ML - SOLUÇÃO ORAL. (AMPLA DISPUTA)	FR	3.750	1.800	0	5.550		
279	448595	PREDNISOLONA 3MG/ML.	FR	2.000	2.400	0	4.400		
280	448597	PREDNISONA 20MG.	CP	20.000	6.000	0	26.000		
281	448596	PREDNISONA 5MG.	CP	20.000	3.000	0	23.000		
282	267768	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG.	CP	30.000	6.000	0	36.000		
283	267769	PROMETAZINA 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM AMPOLAS DE 2ML, DE USO IM.	AMP	4.000	6.000	0	10.000		
284	448571	PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG/DOSE - FRASCO PLÁSTICO OPACO COM 120 DOSES ADAPTADO AO ATOMIZADOR.	FR	0	0	100	100		
285	267772	PROPRANOLOL 40MG.	CP	60.000	3.000	0	63.000		
286	395949	RISEDRONATO SÓDICO 150MG - EMBALAGEM COM 1 COMPRIMIDO (USO MENSAL).	CX	0	0	60	60		
287	296717	RISEDRONATO SÓDICO 35MG - COMPRIMIDO (USO SEMANAL).	CP	0	0	400	400		
288	394103	RIVAROXABANA 10MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	0	0	6.000	6.000		
289	412092	RIVAROXABANA 15MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	0	0	6.000	6.000		
290	412091	RIVAROXABANA 20MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS. (ME OU EPP)	CP	0	0	3.000	3.000		
291	412091	RIVAROXABANA 20MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS. (AMPLA DISPUTA)	CP	0	0	9.000	9.000		
292	282881	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	0	0	6.000	6.000		



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

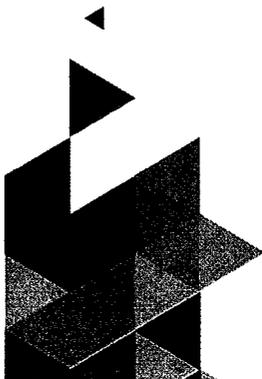
cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



293	282882	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	0	0	20.000	20.000		
294	388392	ROSUVASTATINA CÁLCICA 40MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	0	0	6.000	6.000		
295	423916	ROSUVASTATINA CÁLCICA 5MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	0	0	3.000	3.000		
296	NÃO ENCONTRADO	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML.	AMP	0	1.000	0	1.000		
297	449026	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHÕES - SUSPENSÃO ORAL ADULTO. FLACONETES DE 5ML.	FCNT	0	2.000	0	2.000		
298	449025	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 50 MILHÕES - SUSPENSÃO ORAL PEDIÁTRICO. FLACONETES DE 5ML.	FCNT	0	2.000	0	2.000		
299	NÃO ENCONTRADO	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 27,9G.	ENV	6.000	1.200	0	7.200		
300	294887	SALBUTAMOL AEROSOL ORAL 100MCG/DOSE - 200 DOSES.	FR	300	1.200	0	1.500		
301	393034	SAXAGLIPTINA 5MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	0	0	2.400	2.400		
302	412965	SIMETICONA 75MG/ML - FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 15ML.	FR	200	4.800	0	5.000		
303	267747	SINVASTATINA 20MG.	CP	120.000	3.000	0	123.000		
304	267745	SINVASTATINA 40MG.	CP	60.000	0	0	60.000		
305	331389	SITAGLIPTINA 100MG.	CP	0	0	3.000	3.000		
306	410294	SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000MG	CP	0	0	2.400	2.400		
307	NÃO ENCONTRADO	SOLUÇÃO DE GLICERINA A 12% (120MG/ML) - BOLSA PLÁSTICA COM 500ML.	BS	500	2.400	0	2.900		
308	299675	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% (200MG/ML) - BOLSA PLÁSTICA COM 250ML.	BS	0	600	0	600		
309	268498	SOLUÇÃO DE METRONIDAZOL 0,5% (5MG/ML) - BOLSA PLÁSTICA COM 100ML.	BS	0	1.500	0	1.500		
310	268498	RIVAROXBANA 20MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	BS	0	4.500	0	4.500		

2



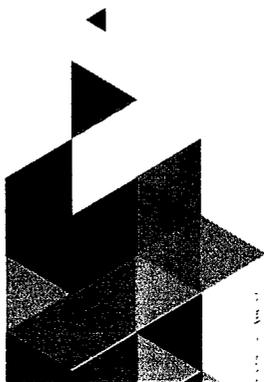
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



311	276656	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	0	400	6.000	6.400		
312	NÃO ENCONTRADO	SULFADIAZINA DE PRATA 1% OU 10MG/G - BISNAGA COM 30G.	BNG	2.000	0	0	2.000		
313	NÃO ENCONTRADO	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - EMBALAGEM PLÁSTICA COM 400G.	PT	400	600	0	1.000		
314	308882	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (400 + 80MG).	CP	12.000	2.000	0	14.000		
315	308884	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (200MG + 40MG).	FR	1.000	400	0	1.400		
316	268075	SULFATO DE MAGNÉSIO A 50% 500MG/ML.	AMP	0	2.400	0	2.400		
317	273167	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA (5MG +250UI) POMADA DERMATOLÓGICA - BISNAGA COM 50G. MEDICAMENTO DE USO TÓPICO.	BNG	1.000	2.400	0	3.400		
318	292344	SULFATO FERROSO 40MG.	CP	60.000	3.000	0	63.000		
319	292345	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 125MG/ML GOTAS. FRASCO COM 30ML.	FR	6.000	100	0	6.100		
320	271581	TOBRAMICINA 3MG/ML - FRASCO PLÁSTICO GOTEJADOR COM 5ML.	FR	0	120	0	120		
321	362259	TRAZODONA 100MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	3.000	3.000		
322	362260	TRAZODONA 150MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	3.000	3.000		
323	276948	TRAZODONA 50MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	6.000	6.000		
324	338288	UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250MG/ML - CARTUCHO COM 1 AMPOLA DE VIDRO COM 4 ML.	AMP	0	0	20	20		
325	306145	VALSARTANA 160MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	0	0	3.000	3.000		
326	306146	VALSARTANA 320MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	0	0	3.000	3.000		
327	274438	VALSARTANA 80MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	CP	0	0	3.000	3.000		
328	268540	VANCOMICINA 500MG/ML.	FR	0	6.000	0	6.000		
329	NÃO ENCONTRADO	VASELINA SOLIDA - BISNAGA DE ALUMÍNIO COM 30G. MEDICAMENTO DE USO TÓPICO.	BNG	150	480	0	630		
330	362802	VILDAGLIPTINA 50MG.	CP	0	0	1.800	1.800		



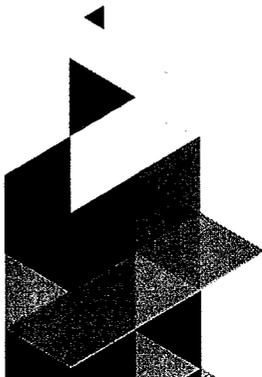
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



331	271687	VITAMINA C 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM 5ML, DE USO IV.	AMP	8.000	14.000	0	22.000		
332	NÃO ENCONTRADO	VITAMINA K 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM COM 1ML, DE USO IV.	AMP	4.000	4.000	0	8.000		
333	267732	VITELINATO DE PRATA 10% (100MG/ML).	FR	0	240	0	240		
MEDICAMENTOS - PORTARIA Nº 344/98									
334	271357	ALPRAZOLAM 0,5MG.	CP	60.000	2.400	0	62.400		
335	271356	ALPRAZOLAM 1MG.	CP	60.000	2.400	0	62.400		
336	267512	AMITRIPTILINA 25MG.	CP	60.000	800	0	60.800		
337	340178	BESILATO DE CISATRACÚRIO 2MG/ML	AMP	0	400	0	400		
338	270140	BIPERIDENO 2MG.	CP	50.000	800	0	50.800		
339	323094	BROMAZEPAM 3MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	0	0	6.000	6.000		
340	323095	BROMAZEPAM 6MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	0	0	6.000	6.000		
341	269567	BROMETO DE PANCURÔNIO 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML EM AMPOLAS DE 2ML.	AMP	0	600	0	600		
342	268521	BROMETO DE ROCURÔNIO 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 10MG/ML EM AMPOLA COM 5ML.	AMP	0	600	0	600		
343	269568	BROMETO DE VECURÔNIO 4MG/ML - PÓ LIÓFILO INJETÁVEL 4MG + SOLUÇÃO DILUENTE. EMBALAGEM COM FRASCOS-AMPOLA + AMPOLA DE SOLUÇÃO DILUENTE.	FR	0	60	0	60		
344	267618	CARBAMAZEPINA 200MG.	CP	60.000	6.000	0	66.000		
345	267617	CARBAMAZEPINA 400MG - COMPRIMIDOS.	CP	20.000	0	0	20.000		
346	267621	CARBONATO DE LÍTIO 300MG.	CP	60.000	2.000	0	62.000		
347	272903	CITALOPRAM 20MG.	CP	60.000	0	0	60.000		
348	272901	CLOBAZAM 10MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	0	0	3.000	3.000		



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

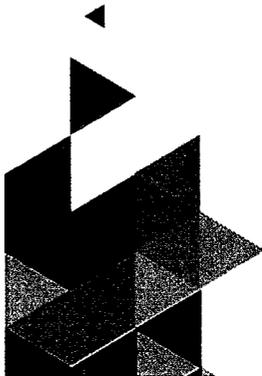
cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



349	272902	CLOBAZAM 20MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	0	0	3.000	3.000		
350	267522	CLOMIPRAMINA 25MG.	CP	20.000	0	0	20.000		
351	272041	CLOMIPRAMINA 75MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	6.000	0	0	6.000		
352	270118	CLONAZEPAM 0,5MG.	CP	60.000	400	0	60.400		
353	270120	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - FRASCO COM 20ML.	FR	600	60	0	660		
354	270119	CLONAZEPAM 2MG.	CP	60.000	800	0	60.800		
355	268442	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJ.	FR	0	500	0	500		
356	460986	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG -COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA OU LENTA.	CP	20.000	0	0	20.000		
357	413768	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 300MG - COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA OU LENTA.	CP	10.000	0	0	10.000		
358	268069	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML INJETÁVEL - USO IM.	AMP	4.000	1.200	0	5.200		
359	302442	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG - CÁPSULAS.	CP	0	0	20.000	20.000		
360	302443	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG - CÁPSULAS. (ME OU EPP)	CP	0	0	10.000	10.000		
361	302443	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG - CÁPSULAS. (AMPLA DISPUTA)	CP	0	0	30.000	30.000		
362	268501	CLORIDRATO DE NALBUFINA 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML. AMPOLA DE 1ML.	AMP	0	400	0	400		
363	272326	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4 MG/ML. AMPOLA DE 1ML.	AMP	0	400	0	400		
364	273266	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG.	CP	0	0	600	600		
365	272329	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML.	AMP	2.000	1.200	0	3.200		
366	272363	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG - COMPRIMIDOS OU CÁPSULAS.	CP	3.000	0	0	3.000		

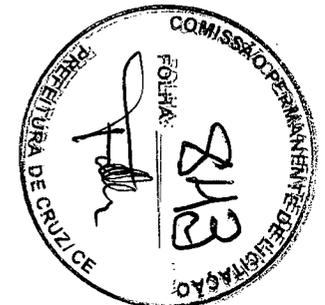
0



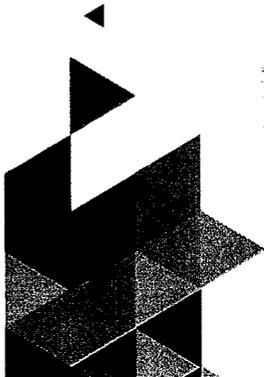
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



367	272365	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG - COMPRIMIDOS OU CÁPSULAS.	CP	12.000	300	0	12.300		
368	272367	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG - DRÁGEAS.	CP	0	0	1.200	1.200		
369	273597	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG - DRÁGEAS.	CP	0	0	600	600		
370	272366	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG - DRÁGEAS.	CP	0	0	1.200	1.200		
371	309436	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	12.000	1.200	0	13.200		
372	292382	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - USO IM, IV, SC. (ME OU EPP)	AMP	750	3.000	0	3.750		
373	292382	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - USO IM, IV, SC. (AMPLA DISPUTA)	AMP	2.250	9.000	0	11.250		
374	267638	CLORPROMAZINA 100MG.	CP	40.000	800	0	40.800		
375	267635	CLORPROMAZINA 25MG.	CP	40.000	800	0	40.800		
376	340207	CLORPROMAZINA 4% OU 40MG/ML - FRASCO COM 20ML.	FR	400	0	0	400		
377	269571	COLÍRIO DE PROXIMETACAÍNA 5MG/ML - FRASCO COM 5ML.	FR	0	100	0	100		
378	405899	DESVENLAFAXINA 100MG - EMBALAGENS COM COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.	CP	0	0	3.000	3.000		
379	405898	DESVENLAFAXINA 50MG - EMBALAGENS COM COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.	CP	0	0	3.000	3.000		
380	267195	DIAZEPAM 5MG.	CP	50.000	8.000	0	58.000		
381	267194	DIAZEPAM 5MG/ML INJETÁVEL.	AMP	6.000	7.200	0	13.200		
382	407328	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG (VENVANSE).	CP	0	0	1.680	1.680		
383	270116	ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML - AMPOLAS DE 10ML DE SOLUÇÃO DE 2,0 MG/ML.	AMP	0	1.200	0	1.200		
384	267657	FENITOÍNA 100MG.	CP	50.000	1.000	0	51.000		



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

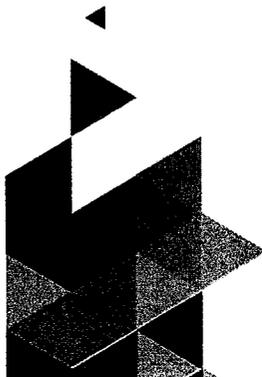
88 99259.3006





PREFEITURA DE
CRUZ
CONTINUAR E AVANÇAR

385	267107	FENITOINA 50MG/ML INJETÁVEL - USO INJETAVEL, VIA IM E IV.	AMP	4.000	3.000	0	7.000
386	267660	FENOBARBITAL 100MG.	CP	50.000	1.200	0	51.200
387	300723	FENOBARBITAL 4% OU 40MG/ML - FRASCO COM 20ML.	FR	400	60	0	460
388	300725	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML - USO INJETÁVEL, VIA IM E IV.	AMP	6.000	2.000	0	8.000
389	271950	FENTANILA 0,05MG/ML - FRASCO COM 10ML.	FR	0	4.000	0	4.000
390	268510	FLUMAZENIL 0,1MG/ML. DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 0,1 MG/ML. AMPOLAS DE 5ML.	AMP	0	1.000	0	1.000
391	273009	FLUOXETINA 20MG.	CP	60.000	1.000	0	61.000
392	272782	FOSFATO DE CODEÍNA 30MG.	CP	20.000	0	0	20.000
393	268103	FOSFATO DE CODEÍNA 60MG.	CP	20.000	0	0	20.000
394	267670	HALOPERIDOL 1MG.	CP	80.000	800	0	80.800
395	292195	HALOPERIDOL 2MG/ML - FRASCO COM 30ML.	FR	400	60	0	460
396	267669	HALOPERIDOL 5MG.	CP	50.000	800	0	50.800
397	292196	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL - USO IM.	AMP	3.000	4.000	0	7.000
398	292194	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML INJETÁVEL - USO IM.	AMP	4.000	600	0	4.600
399	278316	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG -COMPRIMIDOS.	CP	6.000	0	0	6.000
400	268469	ISOFLURANO SOLUÇÃO INALANTE 100% - SOLUÇÃO INALATÓRIA, FRASCO DE 100ML OU 240ML.	FR	0	60	0	60
401	268129	LEVOMEPRIMAZINA 100MG.	CP	30.000	400	0	30.400
402	268128	LEVOMEPRIMAZINA 25MG.	CP	24.000	400	0	24.400
403	273473	LORAZEPAM 2MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	3.000	3.000
404	341851	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100MG - COMPRIMIDOS	CP	0	0	600	600
405	272817	MIDAZOLAM 15MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	3.000	600	0	3.600
406	268481	MIDAZOLAM 5MG/ML INJETÁVEL. (ME OU EPP)	AMP	500	2.000	0	2.500
407	268481	MIDAZOLAM 5MG/ML INJETÁVEL. (AMPLA DISPUTA)	AMP	1.500	6.000	0	7.500



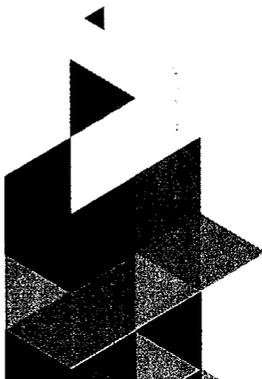
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



408	353813	MIRTAZAPINA 15MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	5.000	5.000		
409	448031	MIRTAZAPINA 30MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	6.000	6.000		
410	466976	MIRTAZAPINA 45MG - COMPRIMIDOS.	CP	0	0	9.000	9.000		
411	268501	NALBUFINA 10MG/ML	AMP	0	400	0	400		
412	271606	NORTRIPTILINA 25MG.	CP	50.000	600	0	50.600		
413	291770	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG -COMPRIMIDOS.	CP	0	0	8.000	8.000		
414	291772	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG -COMPRIMIDOS.	CP	0	0	6.000	6.000		
415	291771	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG -COMPRIMIDOS.	CP	0	0	16.000	16.000		
416	273257	OXCARBAZEPINA 300MG.	CP	12.000	0	0	12.000		
417	273940	PAROXETINA 20MG.	CP	100.000	600	0	100.600		
418	300988	PERICIAZINA A 1% - SOLUÇÃO ORAL 1%, FRASCO COM 20 ML.	FR	1.000	40	0	1.040		
419	300989	PERICIAZINA A 4% - FRASCO COM 20ML.	FR	2.000	40	0	2.040		
420	392111	PREGABALINA 150MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO. (ME OU EPP)	CP	0	0	7.500	7.500		
421	392111	PREGABALINA 150MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO. (AMPLA DISPUTA)	CP	0	0	22.500	22.500		
422	388712	PREGABALINA 75MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	0	0	40.000	40.000		
423	305935	PROPOFOL 10MG/ML.	AMP	0	480	0	480		
424	272839	RISPERIDONA 1MG.	CP	60.000	600	0	60.600		
425	284106	RISPERIDONA 1MG/ML - SOLUÇÃO ORAL., FRASCO COM 30ML.	FR	2.000	0	0	2.000		
426	268149	RISPERIDONA 2MG.	CP	6.000	0	0	6.000		
427	284105	RISPERIDONA 3MG.	CP	60.000	600	0	60.600		
428	308877	SEVOFLURANO SOLUÇÃO INALANTE 100% - FRASCO DE VIDRO ÂMBAR COM 100ML OU 250ML.	FR	0	60	0	60		
429	304870	SULFATO DE MORFINA 1,0MG/ML - USO IM, IV, INTRATECAL E PERIDURAL.	AMP	2.000	2.000	0	4.000		



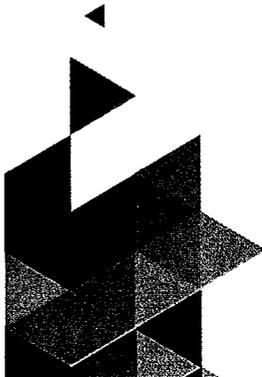
Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



430	271392	SULFATO DE MORFINA 10MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	9.000	0	0	9.000		
431	304871	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML - USO IM, IV, INTRATECAL E PERIDURAL.	AMP	2.000	6.000	0	8.000		
432	271391	SULFATO DE MORFINA 30MG - COMPRIMIDO EMBALADO EM BLISTER LÂMINADO.	CP	6.000	1.200	0	7.200		
433	278260	TIOPENTAL SÓDICO 0,5G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 0,5G.	FR	0	60	0	60		
434	272851	TOPIRAMATO 100MG.	CP	6.000	0	0	6.000		
435	272849	TOPIRAMATO 25MG.	CP	6.000	0	0	6.000		
436	272850	TOPIRAMATO 50MG.	CP	6.000	0	0	6.000		
437	328530	VALPROATO DE SÓDIO 500MG.	CP	50.000	600	0	50.600		
438	328532	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML - SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100ML.	FR	1.000	60	0	1.060		
439	470429	VENLAFAXINA 150MG.	CP	24.000	0	0	24.000		
440	272382	VENLAFAXINA 75MG.	CP	24.000	0	0	24.000		
SOROS FISIOLÓGICO, RINGER E GLICOSADO									
441	NÃO ENCONTRADO	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. MEDICAMENTO DE USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 100ML. (ME OU EPP)	BS	5.000	12.500	0	17.500		
442	NÃO ENCONTRADO	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. MEDICAMENTO DE USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 100ML. (AMPLA DISPUTA)	BS	15.000	37.500	0	52.500		
443	NÃO ENCONTRADO	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. MEDICAMENTO DE USO IV. AMPOLA PLÁSTICA COM 10ML.	AMP	6.000	4.800	0	10.800		



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006

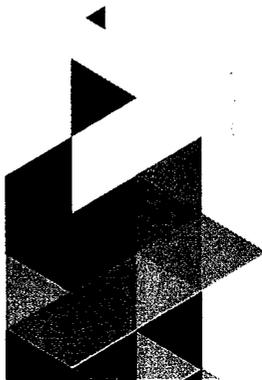




PREFEITURA DE
CRUZ
CONTINUAR E AVANÇAR

444	NÃO ENCONTRADO	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 250ML. (ME OU EPP)	BS	2.500	6.000	0	8.500		
445	NÃO ENCONTRADO	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 250ML. (AMPLA DISPUTA)	BS	7.500	18.000	0	25.500		
446	NÃO ENCONTRADO	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 500ML. (ME OU EPP)	BS	4.500	10.000	0	14.500		
447	NÃO ENCONTRADO	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 500ML. (AMPLA DISPUTA)	BS	13.500	30.000	0	43.500		
448	NÃO ENCONTRADO	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 500ML. (ME OU EPP)	BS	750	2.250	0	3.000		
449	NÃO ENCONTRADO	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 500ML. (AMPLA DISPUTA)	BS	2.250	6.750	0	9.000		
450	NÃO ENCONTRADO	SORO GLICOSADO 5% 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 500ML. (ME OU EPP)	BS	1.000	2.500	0	3.500		
451	NÃO ENCONTRADO	SORO GLICOSADO 5% 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 500ML. (AMPLA DISPUTA)	BS	3.000	7.500	0	10.500		
452	303292	SORO RINGER COM LACTATO 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. MEDICAMENTO DE USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 500ML. (ME OU EPP)	BS	1.000	2.500	0	3.500		

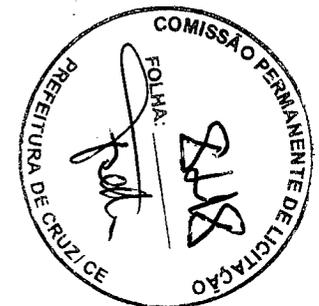
9



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006



									PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
453	303292	SORO RINGER COM LACTATO 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. SISTEMA FECHADO. MEDICAMENTO DE USO IV. BOLSA PLÁSTICA COM 500ML. (AMPLA DISPUTA)		BS	3.000	7.500	0	10.500		
VALOR TOTAL									RS	

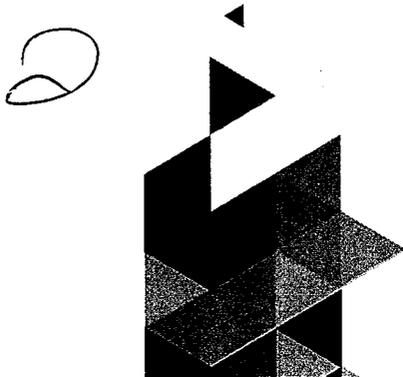
Importa a presente proposta no valor total de R\$ _____ (_____).

Prazo de validade da proposta: ____ (____) dias.

Prazo de entrega: ____ (____) dias da data de recebimento da ordem de compra.

(Localidade), ____ de _____ de 2025.

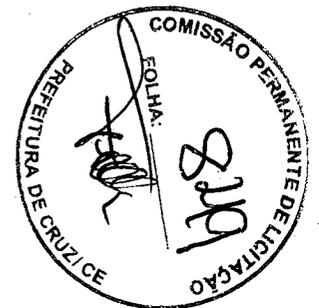
Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006





PREFEITURA DE
CRUZ
CONTINUAZ E AVANÇAMOS



ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÕES - HABILITAÇÃO

(colocar em papel timbrado)

À
PREGOEIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025-SESA

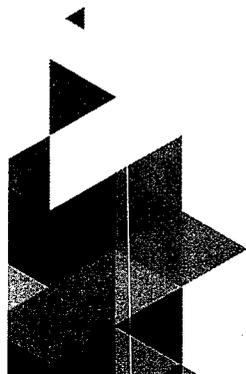
Senhora Pregoeira,

_____ (nome da licitante), CNPJ/MF n.º _____, sediada (endereço completo) _____, tendo examinado e atendendo as exigências do referido Edital do Pregão, vem apresentar as seguintes declarações:

- a) DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) DECLARA, sob as penas da lei, que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes nesta data;
- c) DECLARA, sob as penas da lei, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- d) DECLARA, sob as penas da lei, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Localidade), ___ de _____ de 2025.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal



9

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
comunicacao@cruz.ce.gov.br

88 99259.3006

